

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 35

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 12 DE FEVEREIRO DE 1910

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.841, que autoriza a creação do Banco de Credito Real dos Estados Unidos do Brazil, sociedade anonyma com sede nesta Capital, e approva seus estatutos, com alterações.

Decreto n. 7.856, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:164\$219 para occorrer ao pagamento devido a Verissimo Ricardo Vieira, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita — Recebedoria do Districto Federal — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Compromisso da Imperial Irmandade do Senhor dos Passos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.841 — DE 20 DE JANEIRO DE 1910

Autoriza a creação do Banco de Credito Real dos Estados Unidos do Brazil, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, e approva os seus estatutos, com alterações.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Alfredo Lang e outros, de accordo com os decretos ns. 167 A, de 19 de janeiro, e 370, de 2 de maio de 1890, e 434, de 4 de julho de 1891, resolve:

Art. 1.º Fica concedida autorização a Alfredo Lang e outros, para crearem o Banco de Credito Real dos Estados Unidos do Brazil, sociedade anonyma, com sede na Capital Federal.

Art. 2.º Ficam approvados os seus estatutos, com as seguintes alterações:

a) No art. 3º, em vez de dizer-se « nesta Capital Federal », diga-se « na Capital Federal ».

b) Redija-se por esta forma o art. 8º: Os empréstimos serão ao juro que for combinado, não excedendo, porém de 8 % a anno.

c) O art. 12, supprima-se.

d) O art. 20, supprima-se.

e) Redija-se assim o art. 36: De todas as actas, tanto do sorteio como da queima, se lavrará um termo, assignado pelo fiscal do Governo, pela directoria e por dois funcionarios do banco, servindo um de secretario.

f) Supprima-se no art. 74 o primeiro periodo. O segundo periodo fica assim redigido: O banco poderá ter, nas suas agencias e succursas, os livros do registro para inscrições de accionistas, transferencia de acções e pagamentos de dividendos e juros das letras hypothecarias.

g) Redija-se o ultimo periodo do art. 77, assim: Nos contractos que celebrar com esses Governos, a directoria fica autorizada a

aceptar clausulas e condições que alterem os presentes estatutos, Essas alterações, porém, só entrarão em vigor depois de approvadas pelo Governo Federal.

Art. 3.º O banco se deverá organizar e começar a funcionar, no prazo maximo de seis mezes, sob pena de ficar sem effeito a presente concessão.

Art. 4.º A circumscripção dentro da qual effectuará o banco as suas operações, não é exclusiva para o mesmo banco.

Art. 5.º Fica o banco sujeito á effectiva fiscalização do Governo, obrigando-se para esse fim a entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia annual de seis contos de réis (6:000\$00), em prestações semestrais adiantadas.

Art. 6.º Antes de começar as suas operações, fica o banco obrigado a apresentar ao Thesouro:

a) A lista original de subscripção das acções.

b) O certificado de deposito de 10 % do seu capital.

c) A acta da assembléa geral da instalação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

Estatutos do Banco de Credito Real dos Estados Unidos do Brazil

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO E SÉDE DO BANCO

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anonyma, sob a denominação de Banco de Credito Real dos Estados Unidos do Brazil, regida pelos presentes estatutos.

Art. 2.º O prazo de sua duração é de 50 annos, a contar da data da approvação destes estatutos, prorogavel na forma da legislação em vigor. Só pôde ser dissolvido, além dos casos declarados em lei, por perdas que affectem mais de dous terços do capital realzado.

Art. 3.º A sua circumscripção abrange todo o territorio da Republica, mas sua séde será nesta Capital Federal.

CAPITULO II

DO CAPITAL E SUA REALIZAÇÃO

Art. 4.º O capital do banco será de 4.000:000\$, dividido em 20.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 5.º O capital será realzado em prestações de 10 %, com intervallo nunca menor de 30 dias, precedendo annuncios inseridos nos jornaes de maior circulação. O accionista que não effectuar o pagamento de qualquer prestação na época fixada, incorrerá nas penas dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 6.º As acções serão indivisiveis em relação ao banco, que não reconhecerá mais de um proprietario por cada uma. Serão nominativas, salvo deliberação da assembléa geral, nos termos do art. 21 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO III

DAS OPERAÇÕES

Art. 7.º As operações do banco versarão sobre:

1º empréstimos a curto e longo prazo, mediante hypotheca de predios rurais e urbanos;

2º emissão de letras hypothecarias.

§ 1.º As operações baseadas em hypotheca rural serão destinadas a beneficiar a lavoura e as industrias que lhe são conexas, incluindo-se nellas as operações:

a) sobre engenhos centraes e quaesquer fabricas do preparar productos agricolas, assim como sobre creação de burgos, grupos ou centros de trabalho rural, introdução e localização de immigrants para lavrarem e cultivarem o solo;

b) sobre a construcção de casas, destinadas a habitação de cultivadores, colonos ou imigrantes, a rede de animaes, a conservação das provisões, dos productos agrarios e a primeira manipulação destes;

c) sobre dessecamento, drenagem e irrigação do solo;

d) sobre plantação de vinhedos, chá, café, canna, algodão, mate, cacão, arroz, milho, fumo, trigo, quina, plantas textis e arvores fructíferas;

e) sobre nivelamentos e orientação de terrenos, construcção de vias ferreas do interesse local, abertura de estradas e caminhos rurais, canalização e direcção de torrentes, lagos e rios;

f) sobre criação do gado e quanto diz respeito ao melhoramento de raças pecuarias, a exploração desta industria em alta escala, a mineração, principalmente do ferro e do carvão de pedra, a cultura, colheita e replantação do caoutchouc (borracha).

§ 2.º Também são destinadas as operações a beneficiar a industria nacional, podendo recahir a hypotheca sobre os estabelecimentos, comprehendidos todos os seus accessorios.

CAPITULO IV

DOS EMPRESTIMOS HYPOTHECARIOS

Art. 8.º Os empréstimos serão ao juro que for combinado e com a amortização calculada sobre o prazo convencionado, nunca maior de 30 annos.

§ 1.º Os empréstimos não poderão ter logar senão sobre primeira hypotheca, constituida, cedida ou subrogada.

§ 2.º Consideram-se como feitos sobre primeira hypotheca os empréstimos destinados ao pagamento de hypothecas anteriormente inscriptas, desde que no banco fique a quantia necessaria para lhes realizar o pagamento ou operar a subrogação, com accordo prévio do cedente, de maneira que a hypotheca do banco fique sempre em primeiro logar e sem concurrencia.

Art. 9.º A base para os empréstimos será, no maximo, metade do valor dos immoveis rurais e tres quartos dos urbanos.

§ 1.º Si o immovel rural estiver inscripto no registro Torrens, o banco poderá emprestar até 75 % do valor mencionado no registro, observado, quanto á hypothese, o processo dos arts. 32 a 38 do decreto n. 451 B, de 31 de maio de 1890.

§ 2.º Em tal caso, com a proposta para o empréstimo, serão exhibidos os titulos do registro e a planta, conforme o estatuido nos arts. 22 e 23 do citado decreto.

Art. 10. Os empréstimos realizados pelo banco serão feitos a dinheiro de contado ou em conta corrente, garantida pela hypotheca.

§ 1.º Os empréstimos a dinheiro de contado serão reembolsaveis por annuidades pagas, e em moeda corrente, por semestres adelantados e vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro, qualquer que seja a data do contracto.

§ 2.º As annuidades constarão:

a) do juro convencionado;

b) da amortização, variavel conforme o prazo do empréstimo;

c) da comissão de 1 %, no maximo, para as despesas de administração, podendo, porém, elevar-se até 2 %, si o juro do empréstimo não exceder de 6 % ao anno.

§ 3.º As annuidades serão calculadas de maneira que a amortização total da divida, comprehendendo a quota da amortização, os juros estipulados e a comissão da administração, se conclua dentro do prazo do contracto.

§ 4.º No acto do empréstimo, o banco receberá logo do mutuário ou deduzirá da importancia mutuada a annuidade relativa ao tempo que decorrer da data do contracto até ao fim do semestre.

§ 5.º Os empréstimos em conta corrente serão reembolsaveis conforme for pactuado no respectivo contracto.

Art. 11. E facultado ao mutuário pagar antecipadamente a sua divida, no todo ou em parte, fazendo-se, neste ultimo caso, a redução proporcional das annuidades que, ainda estiver a dever.

Si este pagamento for feito em letras emittidas pelo banco, este terá direito a uma comissão especial de 2 %, si as letras estiverem ao par; si estiverem abaixo do par, a comissão se elevará na proporção da sua depreciação.

Art. 12. Além das condições relativas ao empréstimo, é permitido ao banco estipular em seus contractos as multas que entender convenientes para o caso de inexecução das clausulas contractuacs.

Art. 13. O banco fica com o direito de exigir o reembolso da divida antes de vencido o prazo do contracto:

a) Si no prazo de 30 dias o mutuário não lhe denunciar a alienação total ou parcial que tenha feito do immovel hypothecado;

b) si igualmente, no mesmo prazo, não lhe der sciencia das deteriorações que o immovel haja soffrido, assim como de todas as faltas que diminuam o seu valor, perturbem a sua posse ou ponham em duvida a existencia da sua propriedade;

c) si houver occultado factos por elle conhecidos, que tragam a depreciação do immovel, extingam ou tornem duvidoso seu direito sobre elle.

Paragrapho unico. A execução do immovel por qualquer destes motivos dá direito ao banco a uma indemnização especial de 5 % sobre a importancia exigivel.

Art. 14. A falta de pagamento de qualquer annuidade autoriza o banco não só a exigir-a immediatamente, mas também as annuidades a vencer, ficando o mutuário sujeito ao juro da mora de 1 % ao mez.

Art. 15. A fallencia do mutuário dá igualmente direito ao banco de executar o immovel antes do vencimento da divida, ou de usar da faculdade concedida pelo art. 340 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890.

Art. 16. Os immoveis urbanos, dados em hypotheca, serão seguros, sendo os premios do seguro, impostos de decima, pennas de agua e foros carregados nas prestações, afim de ficar garantido o pagamento delles, que o banco tomará a seu cargo. O banco também poderá exigir, quando lhe convenha, o seguro da propriedade rural.

Art. 17. Nos contractos se estipulará que o banco fica subrogado, como procurador em causa propria, no direito de receber, no caso de sinistro, a importancia do seguro da companhia seguradora, para pagar-se da divida ou applicar-a á reparação do predio, com deducção da parte relativa ao pagamento da prestação vencida.

Art. 18. Fica entendido que, no caso de sinistro, o banco usará livremente do direito de receber a importancia do seguro ou applicar-a, sob sua administração, ao reparo do immovel hypothecado.

Art. 19. No caso de applicar-se a importancia de seguro ao pagamento da divida, o embolso assim feito será considerado como pagamento antecipado.

Art. 20. Em cada contracto o banco poderá inserir clausulas especiaes, no intuito de acautelar os seus interesses nas propriedades hypothecadas, conforme faculta o § 6º do art. 234 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890.

Art. 21. O banco não emprestará:

1º, sobre immoveis *pro indiviso*, salvo si a hypotheca for estabelecida sobre a totalidade e com o consentimento unanime dos co-proprietarios;

2º, sobre predios ou quaesquer immoveis cujo usufructo esteja separado do direito de propriedade, salvo consentimento expresso, tanto do usufructuario como do proprietario.

Art. 22. O banco em nenhum caso receberá, em hypotheca, propriedades urbanas cujos rendimentos não forem superiores á annuidade pela qual tem de ficar obrigado o mutuário.

Art. 23. Para os empréstimos destinados á compra de predios, deve o proponente concorrer, ao menos, com 25 % do valor em que, pelos peritos do banco, for avaliado o predio.

Art. 24. Os bens offerecidos em hypotheca, salvo os referidos no § 1º do art. 9º, serão avaliados por peritos do banco, os quaes tomarão como base, além de outras indicações, a renda liquida do immovel, o seu valor venal e as declarações para pagamento de impostos.

Art. 25. As condições praticas dos empréstimos, o modo de preparar as propostas e os documentos, que os devem instruir, serão objecto de regulamento que a directoria do banco expedirá, para conhecimento dos interessados.

Paragrapho unico. Todas as despesas necessarias para a aquisição de documentos, que tenham de acompanhar as propostas e avaliações, serão por conta dos proponentes, mesmo no caso de não ser aceita a proposta; bem assim as despesas que se fizerem com o cancelamento das hypothecas.

Art. 26. Os titulos das propriedades hypothecadas guardar-se-hão no archivo do banco, que dará disso documento aos interessados. Estes titulos só poderão sair do banco mediante ordem judicial, cumprindo, porém, ao banco franqueal-os ao exame dos interessados e dar-lhes traslado, quando pedirem.

CAPITULO V

DAS LETRAS HYPOTHECARIAS

Art. 27. No uso da faculdade outorgada pelos decretos ns. 169 A, de 19 de janeiro, e 370, de 2 de maio de 1890, o banco emittirá letras hypothecarias do valor minimo de 100\$, cada uma, e do juro maximo de 6 % ao anno.

A emissão não poderá exceder á somma do valor dos empréstimos, nem ao decuplo do capital social realizado.

Art. 28. Das letras hypothecarias constarão a taxa do juro, o prazo, o tempo e modo de pagamento. Terão, além disso, o seu numero de ordem relativo ao anno da emissão, constituindo cada anno uma série.

Art. 29. As letras hypothecarias serão nominativas ou ao portador. Uma e outras, assignadas por dous membros da directoria e por dous funcionarios do banco, serão selladas com o sello do banco e extrahidas do respectivo livro de talões.

Art. 30. A simples tradição é sufficiente para a transferecia das letras ao portador, sendo as nominativas transferíveis por endosso, cujo effeito é apenas o da cessão civil e sem responsabilidade para o endossante.

Parapho unico. O que fica disposto neste artigo não exclue outro qualquer meio legal de transferir a propriedade das ditas letras.

Art. 31. As letras hypothecarias terão por garantia:

- a) os immoveis hypothecados;
- b) o capital social;
- c) o fundo de reserva.

Art. 32. O juro das letras hypothecarias será pago semestralmente, na sede do banco. Este pagamento será iniciado nos cinco primeiros dias de maio e novembro de cada anno.

Art. 33. O pagamento das letras hypothecarias é realizado mediante sorteio. Este sorteio será effectuado na sede do banco, no mez de março de cada anno, na forma prescripta nos arts. 318 e 320 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890.

Art. 34. Os numeros designados pela sorte serão publicados, procedendo-se ao pagamento das letras sorteadas no dia previamente annuciado.

Parapho unico. Desde o dia annuciado para o resgate, deixarão de vencer juros as letras sorteadas, cujos numeros se publicarem.

Art. 35. As letras amortizadas por via de sorteio serão inutilizadas no acto do resgate, com um carimbo especial, e queimadas antes de proceder-se ao seguinte sorteio.

Art. 36. De todos os actos, tanto do sorteio como da queima, se lavrará um termo, assignado pela directoria e por dous funcionarios do banco, servindo um de secretario.

Art. 37. O pagamento das letras hypothecarias será realizado com a quota da annuidade destinada á amortização dos emprestimos e com a importância dos pagamentos antecipados, quando feitos em dinheiro (art. 11).

Art. 38. As letras hypothecarias recebidas em pagamentos antecipados, na forma do art. 11, serão carimbadas com um carimbo especial, entrarão em sorteio conjunctamente com as outras e serão restituídas á circulação logo que haja novos emprestimos até á concurrente quantia destes.

Art. 39. Vendendo o banco os immoveis que obtiver em virtude de accordo com os mutuarios ou por adjudicação, logo que realizada a venda, retirará da circulação letras hypothecarias em importância correspondente ao valor desses immoveis. Estas letras também podem ser devolvidas á circulação no caso de novos emprestimos, até á concurrente quantia destes.

Art. 40. O banco poderá emitir letras hypothecarias em ouro, ao cambio de 27 d. por 1\$000, em correspondencia sempre ao decuplo do capital social, convertido então á mesma especie.

Parapho unico. O juro das letras será também em ouro, reservando-se o banco o direito de exigir dos mutuarios nesta especie o pagamento das annuidades.

Art. 41. O banco poderá levantar emprestimos ou fazer quaesquer operações sobre suas letras, quando e como lhe convier, dentro ou fóra do paiz, applicando o respectivo producto aos contractos que dorem ensejo á emissão de taes titulos.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 42. A assembleia geral tem poder para resolver todos os negocios do banco e pôde deliberar quando se acharem reunidos accionistas que representem, no minimo, um quarto do capital social.

Art. 43. Constituida a assembleia geral pela forma prescripta na artigo antecedente, poderá resolver tudo quanto for de sua competencia, excepto sobre reforma de estatutos, liquidação, dissolução e augmento de capital, para o que é mister que se reúnam accionistas representando dous terços do capital social.

Art. 44. No caso de não haver numero legal para a constituição da assembleia geral, observar-se-á o disposto no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 45. Todos os accionistas, ainda sem direito de voto, poderão assistir aos trabalhos da assembleia e discutir o objecto sujeito á deliberação.

Art. 46. Em cada anno, dentro do primeiro trimestre, e em dia previamente annuciado, se reunirá a assembleia geral ordinaria, para lhe ser apresentado o relatório annual, acompanhado do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, e se proceder á eleição dos directores, cujo mandato tenha terminado, do conselho fiscal e seus respectivos supplentes.

Art. 47. Tratando-se da eleição da directoria ou conselho fiscal e seus respectivos supplentes, a votação será por escrutinio secreto e na razão de um voto por cinco acções, até ao maximo de cem votos para cada accionista por si, e outros tantos como mandatario.

As votações em todos os demais casos serão symbolicas, vencendo sempre a maioria dos accionistas presentes; si, porém, tres

ou mais accionistas o requererem, serão tomadas pela representação do capital.

Art. 48. Serão admittidos a votar nas assembleas geraes:

- 1.º O tutor, pelo tutelado e o curador pelo curatelado;
- 2.º O marido, pela mulher e os raes pelos filhos menores;
- 3.º O socio da firma social, pela firma;
- 4.º O representante da administração de sociedade anonyma ou corporação;

5.º, o inventariante, pelo acervo *pro indiviso*;

6.º, os syndicos, pelas massas fallidas.

Art. 49. Nas reuniões ordinarias é permittido tratar-se de todos os assumptos que possam interessar ao banco; nas extraordinarias, só se tratará do objecto para que forem convocadas.

Art. 50. As assembleas serão presididas por um accionista, eleito ou aclamado, que escolherá outros dous para servirem de secretarios.

Art. 51. A assembleia geral ordinaria será convocada por annuncio nos jornaes, com 15 dias de antecedencia, e as extraordinarias, com a antecedencia que a directoria julgar conveniente.

Art. 52. A transferencia de acções será suspensa oito dias antes daquelle que for marcado para a reunião da assembleia geral ordinaria.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 53. A administração do banco compor-se-á de tres directores, eleitos dentre os accionistas, por escrutinio secreto, em assembleia geral.

§ 1.º, o seu mandato durará tres annos, fazendo-se a eleição, annualmente, em relação a um delles:

§ 2.º, a directoria terá tres supplentes, eleitos annualmente, e também por escrutinio secreto;

§ 3.º, os directores e supplentes poderão ser reeleitos;

§ 4.º, os directores, antes de entrarem em exercicio, cautionarão, cada um, 100 acções do banco para garantir a sua gestão;

§ 5.º, cada director perceberá o honorario annual de 18:00\$, podendo ser alterado pela assembleia geral ordinaria de accionistas.

Art. 54. São prohibidos de servir conjunctamente na directoria:

1.º, ascendentes e descendentes, mesmo por affinidade;

2.º, irmãos e cunhados, durante o cunhadio;

3.º, parentes collateraes até o quarto gráo civil;

4.º, os socios da mesma firma commercial e seus prepostos.

Art. 55. Não poderão ser eleitos directores e fiscaes os que pelo Codigo Commercial são prohibidos de commerciar.

Art. 56. Quando a escolha da assembleia geral recahir em pessoas que estejam impedidas legalmente, ou por estes estatutos, serão declarados nulos os votos recolhidos, ainda quando haja outros menos votados, procedendo-se em acto successivo a nova eleição.

Art. 57. É incompativel o cargo de director com exercicio de igual cargo em qualquer outra sociedade anonyma.

Art. 58. Quando, por motivo de fallecimento, impedimento legal, ou renuncia de cargo, se verificar alguma vaga do director, a directoria chamará o supplente mais votado, e, no caso de igualdade de votos, o que for maior accionista, afim de preencher a vaga.

O mandato do supplente durará sómente até a primeira reunião da assembleia geral ordinaria, que elegerá outro director pelo tempo de exercicio restante a aquelle que substituir.

Art. 59. Os directores que deixarem, sem causa justificada, de exercer as respectivas funções por mais de 30 dias, serão considerados como tendo resignado o cargo; a directoria, entretanto, poderá conceder licença, sem vencimentos, a qualquer dos seus membros, chamando o substituto legal.

Art. 60. Todos os directores são obrigados a comparecer diariamete no banco, para exercerem as suas funções, segundo as exigencias do serviço.

Art. 61. Compete á directoria:

1.º, nomear e demittir o pessoal do banco, taxar-lhe os vencimentos e fianças, quando as julgar necessarias;

2.º, deliberar sobre as condições dos contractos, accitação de pedidos de emprestimos, emissão e amortização das letras hypothecarias;

3.º, assignar as acções e letras hypothecarias;

4.º, fixar a época das entradas do capital social;

5.º, resolver sobre o commisso das acções;

- 6º, determinar os dividendos semestrais;
- 7º, convocar a assembléa geral ou extraordinária;
- 8º, crear succursaes e agencias;
- 9º, organizar o regimento interno dos diversos serviços do banco;

10, assignar os contractos e todos os papeis do banco, assim como a sua correspondencia;

11, exercer em geral a administração do banco, inclusive os actos do que trata o art. 102 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 62. Nenhum director poderá fazer qualquer transacção sob responsabilidade de sua firma, sem accôrdo unanime dos outros directores, accôrdo que deverá constar da acta.

Art. 63. A nenhum director é permittido licitar em praça bens hypothecados ao banco, nem comprar bens do proprio banco.

Art. 64. A directoria poderá, com approvação do conselho fiscal, suspender qualquer dos seus membros que se incompatibilizar com as funções do seu cargo, levando opportunamente esse acto ao conhecimento da assembléa geral, para esta resolver a respeito.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 65. A assembléa geral elegerá annualmente tres fiscaes e outros tantos supplentes.

Paragrapho unico. O modo e condições de elegibilidade serão os mesmos estatuidos para os membros da directoria.

Art. 66. Incumbe ao conselho fiscal:

1º, apresentar com antecedencia seu parecer sobre as operações do anno, para ser lido em assembléa geral;

2º, denunciar os erros, faltas e fraudes que encontrar no exame dos livros e contas;

3º, examinar os livros, verificar o estado da caixa no ultimo dia do semestre e a existencia dos titulos pertencentes ao banco;

4º, reunir-se ordinariamente uma vez por mez, afim de tomar conhecimento das operações do banco, o extraordinariamente quando requisitado pela directoria.

Art. 67. Cada membro do conselho fiscal, em exercicio, perceberá 2:400\$ annualmente.

CAPITULO IX

DO FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 68. O fundo da reserva, além do fim especial do art. 31, é destinado a fazer face aos prejuizos verificados nas transacções do banco, e será formado:

a) com 6 a 10 % dos lucros liquidos das operações realizadas em cada semestre e verificados na conta de lucros e perdas;

b) com as multas em que incorrerem os accionistas pela móra na realização das suas entradas de capital;

c) com o producto das acções que forem declaradas em commissão;

d) com os dividendos não reclamados dentro de cinco annos.

Art. 69. Os lucros liquidos semestrais serão distribuidos do seguinte modo:

a) 6 a 10 % para o fundo de reserva;

b) 2 % para bonificação á directoria;

c) 2 % para bonificação dos empregados que se distinguirem pelo seu zelo no serviço, a juizo da directoria;

d) um dividendo aos accionistas até 12 % ao anno do capital.

e) o excedente, si houver, será levado á conta do semestre seguinte:

§ 1º Nenhuma bonificação será distribuida á directoria ou aos funcionarios, si o dividendo distribuido aos accionistas não attingir a 9 % ao anno.

§ 2º Não haverá distribuição de dividendo, enquanto o capital, desfalcao em consequencia de prejuizos, não for integralmente reintegrado.

Art. 70. Os dividendos serão pagos em janeiro e julho de cada anno.

Art. 71. O anno bancario coincide com o anno civil.

CAPITULO X

DAS SUCCURSAES E AGENCIAS

Art. 72. A directoria, de accôrdo com o conselho fiscal, poderá estabelecer e manter succursaes e agencias nos Estados da Republica.

Paragrapho unico. Estas succursaes e agencias serão regidas por regulamentos especiaes, formulados pela directoria, de accôrdo com as bases estabelecidas nos presentes estatutos.

Art. 73. Além dos favores outorgados ao banco pelo art. 287 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, garantidos pelo Governo Federal, o banco pôde obter para suas succursaes ou agencias outros favores dos governos dos Estados, nos limites da competencia constitucional destes.

Art. 74. Além da emissão e sorteio das suas letras hypothecarias, feitos em sua séde, pôde o banco realizar essas operações nas suas succursaes ou agencias, na conformidade dos regulamentos especiaes que expedir. Outrosim, nas mesmas succursaes e agencias, poderá o banco ter livros de registro para inscripção de accionistas, transferencia de acções e pagamento de dividendos e juros das letras hypothecarias.

Art. 75. De accôrdo com o conselho fiscal, pôde ainda a directoria fundar agencias em Paris ou Londres, para collocação e cotização das letras hypothecarias. Por intermedio dessas agencias, poderá o banco tambem fazer o pagamento das letras e seus juros e as operações de que trata o art. 41.

CAPITULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Art. 76. Além da hypothese prevista no art. 2º, o banco poderá ser dissolvido occorrendo alguma das hypotheses previstas no art. 148 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. A fórma de sua liquidação será a estatuida nos arts. 155 a 165 do mesmo decreto.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 77. A directoria fica autorizada:

a) a entrar em accôrdo com os estabelecimentos que possuam carteiras hypothecarias, afim de incorporar ao banco aquellas cuja acquisição for julgada conveniente, mediante indemnização ou qualquer outro ajuste;

b) a solicitar dos governos da União e dos Estados quaesquer favores tendentes a assegurar o credito e prosperidade do banco.

Nos contractos que celebrar com esses governos, a directoria fica autorizada a aceitar clausulas e condições que alterem os presentes estatutos, os quaes, assim alterados, regularão todavia exclusivamente os contractos que derem motivo ás alterações.

Art. 78. O banco poderá adquirir predios, a juizo da directoria, para os seus estabelecimentos.

Art. 79. Fica entendido que nos diversos regulamentos que haja de expedir, na conformidade destes estatutos, o banco nenhum novo onus pôde impôr aos mutuarios, além dos que aqui são definidos.

Art. 80. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regidos pelos decretos ns. 169 A, de 19 de janeiro, 370, de 2 de maio de 1890, e 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1910.

DECRETO N. 7.856 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1910

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 35:104\$219, para occorrer ao pagamento devido a Verissimo Ricardo Vieira, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.241, de 7 de janeiro ultimo:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 35:104\$219, para occorrer ao pagamento devido a Verissimo Ricardo Vieira, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PECANHA.

Leopoldo de Bulhões

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente, foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao alferes da Força Policial do Districto Federal Faustino José Alves, que, em risco da propria vida, salvou, no dia 13 do dezembro do anno findo, a do motoneiro da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited*, Manoel Antonio, quando este se achava prestes a perecer queimado em consequencia de choques electricos, na praça Quinze de Novembro, nesta capital.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 10 do corrente foram nomeados para o Thesouro Nacional:

Terceiros escripturarios, o 4º da mesma repartição Antonio Henrique de Oliveira, o 3º da Alfandega de Recife, bacharel, João Ezequiel Peixoto da Vasconcellos, o 1º da Alfandega de Pelotas Uldarico Bezerra Cavalcanti, e o 3º da Alfandega de Minas Ignacio Toscano;

Quartos escripturarios, o 4º da Delegacia Fiscal em S. Paulo Paulo Eurico de Oliveira, o 2º da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo Adolpho de Castro Leal, Narciso Barbosa Rodrigues e João José Alves de Barros Junior.

Para a Recebedoria do Districto Federal: Quartos escripturarios, o 3º da Delegacia Fiscal em Pernambuco Fideleino Teixeira Coelho e o 4º da mesma Recebedoria Alvaro Bolmizar da Cunha.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Quarto escriptuario, Arthur Dias.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873 e decretos ns. 807, de 2 de maio de 1892 e 5.882, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo da armada, por antiguidade ao posto de capitão-tenente o capitão-tenente graduado Alvaro Nogueira da Gama e a primeiro-tenente o primeiro-tenente graduado Armando Braga e a capitão de corveta, por merecimento, o capitão-tenente Armando Cesar Burlamaqui.

Foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, o decreto n. 5.882, de 6 de fevereiro de 1903, no corpo da armada, em capitão-tenente o primeiro-tenente Orlando Marcondes Machado e em primeiro-tenente o segundo-tenente Mario da Costa Braga.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de fevereiro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio de 1ª Instancia do Porto das Justicas desta Capital, a requerimento do Banco Commercial do Porto, para citação de Joaquim Figueira de Andrade e outros;

Ao juiz de direito da 2ª vara commercial desta cidade, a carta rogatoria expedida ás justicas do Portugal, a requerimento de Barbosa Albuquerque & Comp., liquidatarios da Aliencia de Alexandre Costa & Comp., para citação de Manoel de Souza e Silva, e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica, por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, devendo os interessados constituir procurador, naquelle reino, que promova o andamento da causa, nos termos do aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para os fins convenientes, a portaria de 21 do mez findo, concedendo ao tabellão e escripturação do 1º officio da comarca do Alto Juruá, no territorio do Acre, Theodoro Monteiro da Cunha, um anno de licença para tratamento de saúde.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 24'600, indemnização ao porteiro dos auditores do Supremo Tribunal Federal, por despesas miudas por elle pagas em janeiro findo;

De 35\$, taxa sanitaria e aluguel, relativos a janeiro findo, do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta Capital;

De 144\$, trabalhos executados, no anno findo, na delegacia do 16º districto policial e de carretos de materias para o deposito deste ministerio, sito á rua do Senado;

De 141\$, fornecimentos feitos em dezembro findo, ao commando superior da guarda nacional desta Capital;

De 5:707\$300, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por ter pago os operarios civis que trabalharam na conservação do quartel e nas obras daquelle corpo, durante o mez de janeiro findo;

De 25\$, mudança do apparelho telephonico installado na rua de S. Luiz n. 4, para a rua Francisco Muratory n. 103;

De 33\$541, gaz consumedo no Tribunal do Jury, durante o 4º trimestre do anno findo;

De 200\$, alugueis, relativos a janeiro findo, das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos juizes da 2ª e 3ª pretorias;

De 27\$, indemnização á Casa de Correção por enxadernações feitas para a Força Policial deste Districto, no anno findo;

De 3:528\$500, folhas supplementares, relativas a janeiro findo, do pessoal subalterno dos depositos e turma de conservação do escriptorio de obras deste ministerio;

De 5:182\$698, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despesas miudas e gratificações para residencia de officiaes daquelle corpo, por elle pagas em janeiro findo.

Requerimento despachado

D. Maria Amalia de Azevedo, sobrinha do Dr. Joaquim Eduardo da Costa Sampaio, inspector de saúde dos portos, no Piauí. — Prové que o funcionario, seu tio, pagou a joia e contribuições do montepio.

Expediente de 10 de fevereiro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, de Paris, o recebimento do officio de 20 de janeiro findo.

Communicou-se ao presidente da 4ª sessão do 1º tribunal do jury que os Drs. João Luiz Vianna e Augusto Cesar de Freitas,

funcionarios desta repartição, já estão scientes de que foram sorteados para servir como jurados na mesma sessão.

—Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega desta Capital, para a li serem cobradas, as contas relacionadas na importancia de 2:387\$250, das desinfectações praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a relação das referidas contas; a conta, na importancia de 2:000\$, do aluguel do predio occupado pelo serviço de prophylaxia da febre amarella, relativo ao mez de janeiro ultimo; a conta, na importancia de 1:166\$686, do aluguel do predio occupado por esta directoria, relativo ao mesmo mez; as contas, nas importancias de 1:050\$ e 65\$, de fornecimentos feitos a esta repartição, no mesmo mez; e a relação, na importancia de 1:379\$650, dos navios de guerra que foram desinfectados pelo apparelho Clayton durante o anno de 1909;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade de Jacintho Pedro Gonçalves, Luiz Xavier Martins e Joaquim da Silva Bastos;

Ao sub-director dos Correios, o de Ernani Esmeraldo de Figueiredo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1910

Dr. Hilario de Gouvêa (2º districto). — Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar-a opportuna.

José Corrêa de Rezenle (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Jonathas Pereira (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio da Cunha Ferreira Leite (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Andrade Lima & Comp. (3º districto). — E' mantido o despacho anterior.

Antonio Pereira de Araújo (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Heitor de Mello (6º districto). — Executa totalmente o laudo.

Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães (6º districto). — Ficam adiadas as obras para quando esta directoria julgar-as opportunas. Boaventura Alves Moreira (7º districto). — Archive-se.

Maria Joaquina Mendes Moreira (8º districto). — E' relevada a multa.

Daniel Trajano de Oliveira e outros (8º districto). — São concedidos 30 dias.

José Miguel Fernandes (8º districto). — Deferido.

Francisco Luiz Gonçalves (8º districto). — Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar-a opportuna.

Cecilia Rosa de Oliveira Pinto (8º districto). — São concedidos 30 dias.

Camillo José da Silva e outro. — Requeiram ao Congresso.

David Rodrigues Carneiro e outros. — O prazo para a demolição fica prorrogado por mais 30 dias.

Benjamin de Oliveira Junqueira. — Certifique-se.

José O. M. Silva. — Deferido.

Francisco Fernandes Dantas e outros. — Não podem ser attendidos.

Arnaldo Augusto de Moraes. — Não pôde ser attendido.

Custodio Gregorio Martins de Almeida. — Deferido.

Ernesto de Oliveira. — Deferido.

Ernesto de Oliveira. — Deferido.

Hugo Heydtmann. — Não pôde ser attendido.

Hernani Possollo. — Deferido.

Henrique Affonso Botelho. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 11 do corrente,:

Foram transferidos os commissarios de 2ª classe Ladislão de Lima Camara do 12º districto para o 16º, e deste para aquelle Augusto Cordeiro da Silva;

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao commissario de 1ª classe do 4º districto policial Armando Leite Basto da Cunha.

— Por outro da mesma data, foi designado o commissario de 2ª classe do 4º districto policial Orlantino da Silva Loreda para substituir interinamente o commissario de 1ª classe Armando Leite Basto da Cunha, que se acha em gozo de licença, para tratamento de saúde.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente, foram nomeados:

Para a Collectoria das Rendas Federaes em Biguaçu, Estado de Santa Catharina, collector, Justino Adalberto Leal;

Para a Collectoria das mesmas rendas em Guarará, Estado de Minas Geraes, collector, Arlindo Ribeiro do Oliveira.

— Por outros, de 10 do mesmo mez:

Foram nomeados:

Para a Collectoria das mesmas rendas em Tijucas, Estado de Santa Catharina, collector, Olavo Romão Berliuch; escrivão, Gustavo Luiz Buschele;

Para a Collectoria de Coritybanos, no mesmo Estado: collector, Marcellino Pedroso do Amaral; escrivão, Lourenço Dias Baptista.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 38—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 847 S/B, de 28 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, a ser importado pela *The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd.*, e destinado aos serviços de unificação das linhas das Companhias Villa Isabel, S. Christovão e Carris Urbanos, com exclusão, porém, de 200 rodas para carros, 1.050 tympanos para carros e 1.500 kilos de cabos de manilha para serviço das linhas, artigos esses assignalados na relação com a palavra—não—a tinta vermelha.

N. 39—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 196, de 17 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de pagamento da taxa de 2 %, ouro, para as obras do porto, contendo objectos que figuraram na Exposição Internacional de Hygiene, vindos da Republica Oriental do Uruguay, nos vapores *Aragon*, *Atlantique* e *Magellan*, conforme as facturas consulares ns. 1.636, 1.668 e 1.710, e que vão ser exportados para a referida Republica.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2—Tendo sido approvado pelo Sr. ministro o processo transmittido com o vosso officio n. 6, de 7 daquelle mez, referente á fiança, no valor de 380\$, em moeda corrente,

prestada pelo collector interino das rendas federaes do Estado do Pará, Pedro José de Quadros, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no dito lugar, incluso vol-o devolvo, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. ministro, de 31 do referido mez.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 9—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da inspectoría da alfandega dessa capital, n. 313, de 27 de novembro ultimo, em que o sargento dos guardas da mesma alfandega José da Silveira Primo, allegando estar habilitado em concurso, pede a sua nomeação para um dos logares de 4º escripturario nas repartições do fazenda, resolveu, por despacho de 31 de janeiro proximo findo, que o requerente deve aguardar oportunidade.

N. 10—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 144, de 19 de novembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 de janeiro proximo findo, approvar o acto pelo qual designastes o 1º escripturario dessa delegacia Alfredo Bicudo de Castro para substituir o thesoureiro João Tavares Carreira, durante o seu impedimento.

N. 11—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 42, de 23 de janeiro ultimo, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, recomendo-vos designeis um empregado, com as habilitações necessarias, para fazer parte da comissão incumbida de proceder á tomada de contas da companhia *Manaos Harbour, Limited*.

N. 12—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 20 do mez proximo findo, que nomeia Marcellino Jardim para o logar de encarregado do 3º Posto Fiscal do Alto Purús, territorio do Acre.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 8—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 27 do mez proximo findo, que nomeia João Ribeiro de Lacerda para o logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Fabio F. Brito, no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 190, de 27 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachado, livre de direitos nos termos do n. 11, alinea XI, do art. 2º, da vigente lei orçamentaria da receita, o material constante da inclusa relação, importado pelo requerente para abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4—Remetto-vos, para os devidos fins, e incluso titulo de 3 do corrente mez, que nomeia, a seu pedido, o agente fiscal dos impostos de consumo na oitava circumscrição desse Estado, Deocleciano Pereira de Aguiar, para identico logar na setima circumscrição desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 2—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 5 do corrente mez, que nomeia Rodolpho Silva Marques para o logar de 2º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 29 do mez proximo findo, que concede tres mezes de licença, com o soldo na forma da lei, ao commandante da força dos guardas da Mesa de Rendas de Bella Vista, nesse Estado, Oscar Cardoso de Souza, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 7—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 3 do corrente mez, que nomeia Fabricio Ferreira Cesar para o logar de collector das Rendas Federaes em Minas Novas, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4—Tendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 160, de 11 de janeiro ultimo, transmittido o officio em que o capitão do porto de Paranaguá reclama providencias contra o acto do thesoureiro da alfandega daquella cidade, negando-se a receber as notas da Caixa de Conversão, quando simplesmente rasgadas, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do mesmo mez, providencieis para que a inspectoría daquella alfandega preste esclarecimentos sobre o assumpto.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 7—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do janeiro ultimo, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 299, de 29 de outubro do anno proximo findo, interposto por Durval Silva & Comp., do acto da alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 1:000\$, por infração do regulamento annexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

—Sr. Antonio Heraclito Carneiro Campello, presidente do concurso de 1ª entrancia, em Pernambuco:

N. 8—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 1, de 28 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 de janeiro proximo findo, approvar o acto pelo qual a comissão examinadora do concurso de primeira entrancia a que se está procedendo nessa delegacia prorogou por duas horas o tempo de duração diaria do mesmo concurso, em vista do crecido numero de candidatos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 29 do mez proximo findo, que concede ao 4º escripturario dessa delegacia Waldemar Barbosa de Souza, dous mezes de licença para tratamento de sua saúde onde lhe convier, com os vencimentos de accordo com a lei.

N. 14—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 4 de dezembro ultimo, que nomeia o Dr. Luiz Eugler para o logar de sub-inspector de seguros na 6ª circumscrição, comprehendendo esse Estado e os do Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso.

N. 15—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 20 de janeiro ultimo, que nomeia o Dr. Armando Alecar para o logar de fiscal do Governo junto ao Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.

—Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3—Transmitto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento em que Manoel Barros, estabelecido á rua Floriano Peixoto, nesse municipio, pede licença para vender estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 7—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 25 do mez proximo findo, que concede 90 dias de licença, com o soldo na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, Sebastião Caetano, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

N. 8—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 7 do mez findo, que nomeia Manoel Inocencio Souza Carvalho para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Queluz, nesse Estado.

N. 9—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 5 do corrente mez, que

nomeia o 3º escripturario dessa delegacia Carlos André Guerra e Pimentel para o lugar de 2º escripturario dessa mesma repartição.

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, desse Estado, em officio que acompanhara o dessa delegacia n. 14, de 14 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachado, livro de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, o material constante da inclusa relação, destinado ao laboratorio do Posto Zootechnico Central.

N. 11—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de novembro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 559, de 8 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 46, de 8 de janeiro proximo findo, julgou boa a fiança, no valor de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Julião Ribeiro da Silva, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Cunha, nesse Estado.

N. 12—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 21, de 18 de janeiro proximo findo, que o Sr. ministro, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, approvar a proposta que fez José Maria, collecter das rendas federaes em Rio Preto, nesse Estado, de Castorino Leite do Amaral Coutinho para seu agente auxiliar.

N. 13—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 23, de 18 de janeiro proximo findo, que o Sr. ministro, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, approvar a proposta que fez Josino Ribeiro, collecter das rendas federaes em Belém do Descalvado, nesse Estado, de Arlindo Bittencourt para seu agente auxiliar.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1910

N. 7—Faço sciente aos Srs. sub-directores desta Directoria da Receita Publica, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, conforme communicou a Directoria do Gabinete em officio sob n. 2, de 5 do corrente mez, approvou a distribuição provisoria dos serviços a cargo desta mesma Directoria da Receita, constante da inclusa copia.

— Exm. Sr. ministro da Fazenda :

N. 2 — Entrando hoje em execução o regulamento approved pelo decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, proponho a V. Ex. que os serviços desta directoria sejam distribuidos provisoriamente do modo seguinte:

A primeira sub-directoria terá a seu cargo:

- os recursos e reclamações sobre decisões proferidas em acto de arrecadação das rendas aduaneiras;
- os pedidos de isenção de direitos;
- o exame dos tratados commerciaes sobre importação, navegação maritima e fluvial;
- o estudo dos relatorios sobre inspecções e fiscalização dos serviços referentes ás rendas;
- os assumptos sobre facturas consulares, navegação de cabotagem e de longo curso;
- a secção do expediente, protocolos de entrada e sahida de papeis; resumos dos pontos das sub-directorias e a competente folha.

A secção do expediente será confiada á direcção do auxiliar do director para o fim

de ser feita a distribuição dos papeis pelas sub-directorias e a correspondencia official do director, bem assim a lavratura dos termos do posse dos empregados subordinados directamente a mesma directoria, no Districto Federal e Estado do Rio.

A segunda sub-directoria :

- a apuração e escripturação da receita geral, aduaneira e interna, do producto das operações de credito e do apurado em empréstimos internos e externos;
- a verificação do recolhimento dos saldos das rendas arrecadadas;
- a estimativa e plano do orçamento da receita;
- os supprimentos dos sellos e escripturação respectiva;
- os recursos e reclamações sobre decisões proferidas em acto de arrecadação de rendas internas;
- todos os assumptos referentes á receita a cargo de quaisquer repartições e onde se arrecadam rendas, inclusive pagadorias, thesourarias, correios, telegraphos, estradas de ferro, almoxarifados, arsenaes, etc.;
- as tabellas mensaes demonstrativas da receita da União.

A primeira sub-directoria ficará a cargo do sub-director Antonio Oscar Tavares da Costa e a segunda a cargo do sub-director Bacharel Antonio Frederico Cardozo de Menezes e Souza. No impedimento deste, continuará servindo de sub-director o inspector da Fazenda Carlos Proença Gomes.—*Able-nago Alves.*

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 139—Providenciaes para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 651\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 413, de 7 do corrente, sendo: 6.400 cintas de 25 réis, especiaes, 900 de 300 réis e 3.000 estampilhas de 40 réis e 2.000 de 50 réis.

N. 140 — Providenciaes para que a Collectoria Federal em Maricá, seja remetida a quantia de 300\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio de 1 do corrente, sendo: 12.000 cintas de 25 réis, especiaes.

N. 141—Recomendo-vos providencias no sentido de ser remetida á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina a importancia de 72:400\$, em cintas e sellos do imposto de consumo nacional, conforme requisição devidamente feita a esta repartição e com nunciação dirigida a esta directoria no officio n. 3, de 23 de janeiro proximo passado.

N. 142 — Providenciaes para que a Collectoria Federal em Petropolis seja remetida a quantia de 24:620\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 24, de 9 do corrente, sendo: 5.000 cintas de 20 réis, 16.000 de 25 réis especiaes, 15.000 de 40 réis, 90.000 de 50 réis, 500 de 200 réis, 500 de 300 réis, 1.000 estampilhas de 20 réis, 45.000 de 25 réis, 10.000 de 60 réis, 500 de 200 réis, 50 de 500 réis, 50 de 1\$, 50 de 2\$, 50 de 5\$, 50 de 10\$, 50 de 20\$, 50 de 50\$ e 125 de 100\$000.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Communico-vos que deixa de ser autorizado o fornecimento das estampilhas das taxas de 100 réis, 3\$, 4\$ e 20\$, por existir ainda grande stock nessa repartição, conforme se verifica da demonstração que acompanha o vosso officio n. 4, de 20 de janeiro proximo passado.

— Sr. collecter das rondas federaes de Vassouras:

N. 3—Transmitto-vos o termo de analyse procedida na Laboratorio Nacional de Analyses na amostra do vinho apprehendido a Mario & Figueiredo, á qual acompanhou o

officio n. 79, de 15 de outubro de 1909, dessa collectoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1910

Ribeiro Costa & Comp.—Em vista das allegações, fica sem effeito a multa imposta por despacho de 30 de outubro.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro—Inscrova-se o director Ricardo M. da Costa Ramos, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim José Luiz de Souza.—Restitua-se a quantia de 26\$737, correndo a despesa pela verba «reposições e restituições». Solicite-se o respectivo credito.

Antonio Joaquim Barroso.—Em face do parecer, nada ha que deferir. Archive-se.

Joaquim Fernandes.—Transfira-se.

Domingos José Ferreira.—Já estando attendido, nada ha que deferir. Archive-se.

Emilia Gonçalves da Cruz.—Transfira-se. Companhia Fiat Lux.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 3:600\$ para 3:000\$, para 1910.

Felippe Gomes de Mattos.—Dê-se a baixa. Carolina Izabel de Mattos.—Transfira-se.

Maria Carolina de Azevedo.—Transfira-se.

Verano Gomes Alonso de Almeida.—Entregue-se a quantia de 25\$000, de accordo com o parecer.

Antonio Lino da Cunha Sotto Maior.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do reg. anexo ao dec. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Marques Nogueira.—Transfira-se, procedendo-se nos termos do parecer.

Anna Marques Nogueira.—Transfira-se.

J. B. Bastos.—Proceda-se á intimação.

José Luiz Calvo.—Pague o imposto em cobrança.

Ignacio Pereira Dias.—Pague os impostos em debito.

Castro, Silva & Comp.—Em face do parecer, altere-se o valor locativo de 52:800\$ para 55:800\$, para 1910.

Barbosa Albuquerque & Comp.—Dê-se a baixa.

Luiz Dias Amado & Comp.—Em face do parecer, não sendo procedente o allegado, indeferido.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO ANNO DE 1910

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou de dezembro de 1909.....	31.339.039	28.764.224\$220
Recebidos durante o mez de janeiro.	—	—
	31.339.039	28.764.224\$220
Entregues durante o mesmo periodo (janeiro)...	4.182.172	1.122.507\$860
Saldo que passa para o mez de fevereiro....	27.156.866	27.641.716\$820

Secção Central da Casa da Moeda, 10 de fevereiro de 1910.—O escripturario, Laura V. de Carvalho.—Servindo do contador, o 1º escripturario Forjaz.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO, PARA PRODUCTOS ESTRANGEIROS NO MEZ DE JANEIRO DE 1910

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro	170.795.737	46.035.790\$330
Recebidos durante o mez de janeiro..	—	—
	170.795.737	46.095.790\$830

Entregues durante o mesmo periodo.....	2.052.000	672.500\$000
--	-----------	--------------

Saldo que passa para o mez de fevereiro....	168.743.737	45.423.290\$830
---	-------------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 11 de fevereiro de 1910.—*Gilberto de Moraes*.—Visto. Servindo de contador, o 1º escripturario *Forjaz*.

REMESSAS FEITAS ÀS REPARTIÇÕES ABAIXO INDICADAS NO MEZ DE JANEIRO DE 1910

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria Federal.....	2.639.000	655.000\$000
Delegacias Fiscaes:		
No Estado da Parahyba.....	57.500	33.300\$000
No Estado de Alagoas.....	69.600	42.300\$000
No Estado de Santa Catharina..	44.750	12.022\$500
Em Bello Horizonte.....	1.051.200	282.000\$000
Alfandega de Santos.....	150.000	35.000\$000
Collectorias Federaes:		
Em Valença.....	13.317	8.377\$600
Em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya...	7.126	4.404\$700
Em Petropolis...	10.340	3.850\$000
Em Cantagallo..	5.175	3.600\$000
Na Parahyba do Sul.....	2.359	1.093\$500
Em Sapucaia....	2.440	2.136\$000
Em Maricá.....	3.349	1.380\$000
Em Campos.....	5.328	2.640\$000
Em Therezopolis.	2.150	759\$000
Em Bom Jardim.	2.923	1.285\$000
Em Duas Barras.	1.832	635\$000
Na Barra do Pirahy.....	6.531	4.458\$000
Em S. Pedro da Aldeia.....	185	120.000
Em Cabo Frio...	780	380\$000
Em Barra Mansa.	9.516	3.910\$000
Em Monte Verde.	2.820	1.260\$000
Em Itaocara....	3.122	900\$700
Em Vassouras...	1.111	365\$000
Em Itaperuna...	1.255	450\$700
Em Iguaçu.....	3.020	1.700\$000
Em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro	873	700\$000
Em Magé.....	1.000	300\$000
Em Santa Maria Magdalena, São Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto.	875	244\$000

Em Angra dos Reis.....	3.300	1:200\$000
Em Nitheroy....	20.100	12:900\$000
Em Rezende....	3.015	1.593\$500
Em Carmo e Sumidouro.....	2.097	692\$000
Em S. João da Barra.....	3.267	1:148\$000
Em Saquarema..	796	333\$800
	4.182.172	1.122:507\$300

Casa da Moeda, 10 de fevereiro de 1910.—*Lauro Virgilio de Carvalho*, 4º escripturario. Visto.—Servindo de contador, o 1º escripturario *Forjaz*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado Julio Pinto de Almeida Brandão, do cargo de escrevente do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses, que interinamente exerce.

Foi nomeado o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Petronilio Moyses Branco, para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Foram admittidos, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, na secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, como auxiliares de enfermeiro naval, o marinheiro nacional de 1ª classe, Octavio Faria de Souza e o 1º sargento Augusto José de Azevedo.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1909

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 597—Manda elogiar em ordem do dia o capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, pelo espirito de iniciativa, competencia e interesse pelo serviço, demonstrados no exito das experiencias feitas com o shrapnel-granada, de seu invento.

N. 599—Manda elogiar o capitão-tenente Alvaro de Araújo Porto, pela apresentação do seu trabalho «Manual dos canhões Armstrong de 75 m/m montados em reparos de desembarque.»

N. 600—Manda elogiar em ordem do dia o capitão de fragata engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz pelo trabalho que apresentou intitulado «Manual dos Canhões de 120 m/m e 47 m/m, montados em reparos de pedestal, a bordo dos encouraçados tipo Minas Geraes e dos scouts tipo Bahia.»

—Sr. chefe do estado maior da Armada: N. 602—Providenciae para que seja nomeada uma comissão, composta de officiaes da divisão de cruzadores, afim de emitir parecer sobre o projecto de signaes somaphoricos telegraphicos, apresentado pelo 1º sargento Alfredo José Rodrigues.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 607—Tendo sido entregues ao ministerio a vossos cargo, acompanhados de uma factura com os preços respectivos, os instrumentos meteorologicos que pertenceram á Superintendencia de Navegação, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias, afim de que seja este ministerio indemnizado do valor dos mesmos, de accordo com a referida factura.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi exonerado, a pedido, o 1º tenente Olympio Teixeira Bandeira, do cargo de assistente do inspector permanente da 10ª região.

Requerimento despachado

Manoel Saraiva de Campos e outros, empregados da extincta Intendencia Geral da Guerra e Direcção de Saude do Exercito, hoje Departamento da Administração e 6ª divisão do da Guerra, pedindo certidão de um aviso deste ministerio, afim de processarem a Fazenda Nacional por não lhes mandar pagar os vencimentos que competem aos funcionarios das Secretarias de Estado.—Comparçam no gabinete do director geral desta Secretaria de Estado, afim de pagarem o selo devido da certidão que se lhe mandou dar.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Coslho Netto

Aos 29 dias do mez de dezembro do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Mendes de Moraes e Rodrigues Salles, Drs. Souza Carvalho, Acyndino Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Norberto Mattos dos Santos, corneteiro do antigo 36º batalhão de infantaria, hoje 46º de caçadores, accusado de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 20 annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 10 annos de igual prisão, como incurso no art. 150, preambulo, doCodigo Penal Militar;

Francisco Pedro, soldado do 5º regimento de artilharia montada, addido ao 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do art. 117, doCodigo Penal Militar, contra o voto do Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, que votou pela condemnação do réo no grão maximum.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Jacintho Pereira, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, doCodigo Penal Militar;

Antonio Severino de Avellar, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, como incurso no grão medio do art. 238, combinado com o art. 289 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1839.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Pedro Galvão e Arcelino Hastin Cavendish, ambos soldados, este do 53º batalhão de caçadores e aquelle do 12º regimento de cavallaria, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, incursos no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Yokohama

Relatorio do 3º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

ENTRADAS

Durante o 3º trimestre do anno de 1909 entraram no porto de Yokohama, vindos dos portos japonezes e estrangeiros, 267 navios, com 850.502 toneladas e 26.703 tripolantes.

SAHIDAS

No mesmo periodo sahiram deste porto, com diversos destinos, 259 navios com 845.891 toneladas e 26.680 tripolantes.

COMMERCIO

EXPORTAÇÃO

No correr do trimestre foram exportados, de Yokohama e Kobe para os portos do Brasil, mercadorias no valor de yens 10.268,86 ou 7:113\$741 = £ 1,026-18-9.

Das mercadorias exportadas sobresaem os objectos de porcellana e louça, sendo:

Porcellana 1.153,923; louças 1.454,300; tecidos de algodão e seda 847,000; chá japonês 356,200; biombos 239,000; dentifricios

151,130; trabalhos de madeira 111,200; trabalhos em laca 190,744; e diversos outros.

Se bem que estas quantidades sejam por demais insignificantes, contudo já servem para mostrar que o intercambio entre os dous paizes é possível, desde que sejam estabelecidas communicações directas e mais rapidas do que as que actualmente existem, encurtando assim a enorme distancia que os separa.

IMPORTAÇÃO

A importação de productos brasileiros é absolutamente nulla e creio que assim será ainda por muito tempo, não só pelas razões que entorpecem a exportação, mas também porque nem um dos productos que compõem a nossa exportação é susceptível de facil introdução nos mercados japonezes, se não forem precelidos de uma propaganda constante e pratica, a fim de conseguir que o japonês, preso aos usos e costumes herdados de seus maiores, se resolva não considerar exclusivamente como objectos de luxo o café, o cacão, o assucar, etc.

EMIGRAÇÃO

Creio que o governo do Estado de S. Paulo concedeu prazo maior para a introdução dos emigrantes contractados com uma companhia japoneza, que por motivos que ignoro suspendeu a execução do dito contracto.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Yokohama, 17 de novembro de 1909.

JOSÉ MONTEIRO DE GODOY

Consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Yokohama e os portos do Japão e estrangeiros durante o 3º trimestre do anno de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	IMPORTAÇÃO
	De onde procedem	Onde entraram				
Brasileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Diversos	Yokohama	267	850.502	26.703	33.377.188

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO
	Do onde procedem	Para onde foram				
Brasileiras.....	Yokohama	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	Diversos	259	845.891	26.680	51.903.551

N. 2— Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete das mercadorias embarcadas nos portos deste districto consular durante o 3º trimestre de 1909

CAMBIOS

Sobre o estrangeiro..... Yens 9,70 por £

TAXA DE DESCONTOS

Em praça..... 7 %

£ 0-70-0 a £ 0-80-0 por 40 pés cúbicos

Preços correntes e quantidades dos generos exportados dos portos deste districto consular para os portos do Brasil (3º trimestre de 1909)

3º trimestre de 1909....	589.823.000	£ 66.360-12-0
2º » » »	233.014.500	£ 26.214-1-6
3º » » 1908....	42.838.000	£ 4.521-18-0

Concorreram para semelhante resultado, como factores preponderantes, o

Algodão

	kilos
3º trimestre de 1909.....	338.878
2º » » ».....	106.542
3º » » » 1908.....	—

Aguardente

	kilos
3º trimestre de 1909.....	6.360
2º » » ».....	4.828
3º » » » 1908.....	2.236

Assucar

	kilos
3º trimestre de 1909.....	69.239
2º » » ».....	24.532
3º » » » 1908.....	2.868

Café

	kilos
3º trimestre de 1909.....	13.937
2º » » ».....	58.493
3º » » » 1908.....	10.156

Couros

	kilos
3º trimestre de 1909.....	195.802
2º » » ».....	16.602
3º » » » 1908.....	—

Furinha de mandioca

	kilos
3º trimestre de 1909.....	41.607
2º » » ».....	348.316
3º » » » 1908.....	135

Piassava

	kilos
3º trimestre de 1909.....	17.247
2º » » ».....	28.160
3º » » » 1908.....	21.070

Tabaco

	kilos
3º trimestre de 1909.....	15.117
2º » » ».....	14.439
3º » » » 1908.....	241

Ticum

	Litros
3º trimestre de 1909.....	466
2º » » ».....	2.081
3º » » » 1908.....	904

Encontram-se ainda neste mercado, se bem que em pequena escala, varios outros artigos oriundos do Brasil, taes como: a carne secca, a goiabada, o doce de abacaxi em latas, a tapioca, a cangica, a laranjinha, etc. O estabelecimento commercial, denominado «A Brasileira», é onde se acham reunidos estes productos, com excepção do primeiro, por pertencer exclusivamente ao ramo mercantil.

EXPORTAÇÃO

A exportação para o nosso paiz, neste trimestre, foi de 1.640:916\$, moeda portugueza, que, ao cambio de 27, correspondendo a 3.281:832\$, moeda brasileira, e £ 369:159-19-1 1/4, calculo feito

pelos preços do mercado, e de 1.571:200\$, portuguezes, ou £ 35:475-16-3 3/4, segundo o valor declarado nas facturas consulares. Continuando a fazer a comparação com os citados trimestres, vemos que não houve quasi alteração.

Calculo feito pelos preços do mercado

	MOEDA PORTUGUEZA	MOEDA BRASILEIRA	MOEDA INGLEZA
3º trimestre de 1909.....	1.640:916\$000	3.281:832\$000	£ 369.159-19- 1 1/4
2º » » » 1909.....	1.633:700\$000	3.213:400\$000	£ 372.737-10-10 3/4
3º » » » 1908.....	1.561:293\$000	3.128:590\$000	£ 351.922- 7- 8 1/4

Valor declarado nas facturas consulares

	MOEDA PORTUGUEZA	MOEDA BRASILEIRA	MOEDA INGLEZA
3º trimestre de 1909.....	1.571:200\$000	3.142:400\$000	£ 353.475-16-3 3/4
2º » » » 1909.....	1.539:071\$000	3.077:141\$000	£ 346.200-18-1 3/4
3º » » » 1908.....	1.384:503\$000	2.769:190\$000	£ 311.594-10-0

Mapa comparativo dos productos portuguezes que em maior quantidade foram exportados para o Brasil

	3º TRIMESTRE DE 1909	2º TRIMESTRE DE 1909	3º TRIMESTRE DE 1908
	Kilos	Kilos	Kilos
Alhos.....	74.917	56.355	78.355
Azeite.....	179.122	175.045	93.911
Azeitonas.....	275.374	267.932	240.638
Conservas.....	302.811	193.388	261.319
Farinaceas.....	765.245	770.613	422.835
Peixe salgado.....	83.893	155.636	244.220
Vinho commum.....	6.637.951	7.537.698	6.137.096
Vinho licoroso.....	1.340.710	1.111.003	955.172

Mapa da exportação geral de vinhos no 3º trimestre de 1909, conforme nota alfandegaria

	Litros
Allemanha.....	272.303,12
Austria.....	8,00
Belgica.....	105.476,30
Bolivia.....	82,00
China.....	510,00
Chile.....	8.498,74
Confederação Argentina.....	133.776,34
Cuba.....	1.440,00
Dinamarca.....	92.532,66
Egypto.....	971,12
Equador.....	145,00
Estados Unidos da America do Norte.....	35.337,78
Estados Unidos do Brasil.....	7.331.088,85
França.....	72.462,50
Guatemala.....	170,00
Hawaii.....	850,00
Hespanha.....	25,50
Hollanda.....	160.561,33
Inglaterra.....	2.870.552,16
Italia.....	1.578,84
Japão.....	1.039,17

Mexico	1.851,00
Noruega	131.625,45
Peru	26.913,86
Possessões portuguezas da Africa	400.689,34
» » » Asia ..	11.273,80
Russia	74.601,83
Suecia	101.191,14
Suissa	145,00
Uruguay	22.529,06

Esta exportação tem augmentado para o Brasil, mas vae soffrendo diminuição relativamente a outros paizes, sobretudo a Inglaterra, que é o melhor mercado dos vinhos licorosos portuguezes. De uma revista vinicola extractámos os dados seguintes, em que se nota já sensível diminuição entre os annos de 1908 e 1907.

Exportação de vinhos em 1908

	Hectolitros
Vinhos communs brancos	76.773
» » tintos	499.354
Vinho Madeira	23.240
» do Porto	230.516
Vinhos licorosos diversos	13.790

As differenças para menos comparadas com 1907, são:

	Hectolitros
Vinhos communs brancos	7.477
Vinhos » tintos	93.069
Vinho Madeira	1.012
» do Porto	14.595

EMIGRAÇÃO

Com passagens pagas pelo Estado embarcaram, durante o 3º trimestre do corrente anno, no porto de Leixões, com destino ao Brasil, 291 emigrantes de ambos os sexos, conforme a relação seguinte:

Menores de 21 annos	157
Maiores de 21 a 45 annos	121
De mais de 45 annos	13
Sexo masculino	155
Sexo feminino	136

Homens casados	54
Mulheres casadas	45
Solteiros de ambos os sexos	182

Não se pode fazer confronto com periodos anteriores, porque só ultimamente passaram as respectivas listas a ser de novo visadas neste Consulado, serviço este de que estava incumbido um empregado da « Comissão de Expansão Economica do Brazil », actualmente em Barcellona. Se não for, ainda uma vez, alterada essa pratica, continuaremos a nos occupar deste assumpto, procurando impedir-lhe maior desenvolvimento.

CAMBIOS

Os cambios oscillaram entre as seguintes cotações:

Londres	43 1/4 a 47 3/4
Pariz	595 a 602
Hamburgo	244 1/2 a 247
Madrid	903 a 915
Italia	594 a 599
Hollanda	414 a 417

O premio de ouro, £, foi de \$500 e \$570. O preço da prata fina de 18\$800 e 18\$000, o kilo.

CONSIDERAÇÕES DIVERSAS

A colheita do trigo foi este anno abundantissima, affirmando os competentes que nos ultimos 19 annos nenhuma se registra que se lhe possa comparar. Assim, é de suppôr que, não havendo tanta necessidade de grande importação desse artigo, haja melhoria no cambio, porquanto neste se reflectem as urgencias de ouro para pagamento no estrangeiro de compromissos da importação. Seria mais acertado, ao que parece, que os lavradores prejudicados altamente com a superabundancia de seus vinhos, que abarrotam o mercado, voltassem vistas mais attentas para a cultura do trigo. Esta razão é fundada na elevada taxa alfandega, que grava a importação d'este artigo, e na collocação segura e vantajosa que poderia encontrar no proprio paiz. Desta opinião participam varios economistas, que se têm occupado desse assumpto.

Juntamos os competentes mappas exigidos por lei.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil no Porto, 29 de novembro de 1909.

N. P. DA SILVA VALLE.
Consul geral

N. 1 — Quadro do movimento da navegação entre o Brasil e este porto durante o 3º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	35	117.492	3.589	£ 66.360-12-0 1/4
Somma	35	117.492	3.589	£ 66.360-12-0 1/4

SAIHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	73	237.380	5.406	£ 369.159-19-1 1/4
Somma	73	237.380	5.406	£ 369.159-19-1 1/4

N. 2 — Preço corrente e qualidade dos generos importados do Brasil por este porto durante o 3º trimestre de 1909

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IM- PORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....	Litro	\$500	6.369	1\$000 o litro	O mesmo	O mesmo
Algodão.....	Kilo	\$014	338 878	\$250 o kilo	»	»
Arroz.....	»	\$039	—	—	—	—
Assucar.....	»	\$130	69.239	\$240 o kilo	O mesmo	O mesmo
Cacau.....	—	—	—	—	—	—
Café.....	Kilo	\$180	13.937	\$500 o kilo	O mesmo	O mesmo
Couros.....	»	\$024	195.802	\$500 » »	»	»
Doce.....	»	Diversos	1.700	Diversos	Diversos	Diversos
Farinha de mandioca.....	»	\$010	41.607	\$200 o kilo	O mesmo	O mesmo
Generos diversos.....	»	Diversos	1.314	Diversos	Diversos	Diversos
Gomma.....	»	\$080	—	—	—	—
Madeiras diversas.....	Metro cubico	\$005	89.100	Diversos	Diversos	Diversos
Melaço.....	Kilo	\$ 60	—	—	—	—
Piassava.....	»	\$001	17.247	\$150 o kilo	O mesmo	O mesmo
Tabaco.....	»	\$500	15.117	8\$000 » »	»	»
Tapioca.....	»	\$ 55	116	300 » »	»	»
Ticum.....	»	\$002	466	1\$100 » »	»	»

N. 3 — Preço corrente e qualidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brasil durante o 3º trimestre de 1909

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EX- PORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alhos.....	Kilo	\$030	74.947 kilos	\$140	O mesmo	O mesmo
Azeite.....	»	Livre	179.122 »	\$ 00	»	»
Azeitonas.....	»	\$0 0	275.374 »	\$1 0	»	»
Carne suina.....	»	\$300	11.443 »	\$880	»	»
Cebolas.....	»	\$010	272.009 »	\$170	»	»
Conservas diversas.....	»	\$180	302.811 »	Diversos	Diversos	Diversos
Farinaceos.....	»	\$020	768.245 »	\$080	O mesmo	O mesmo
Ferro em obra.....	»	\$120	115.789 »	\$180	»	»
Generos diversos.....	»	Diversos	967.117 »	Diversos	Diversos	Diversos
Ouro em obra.....	Gramma	Ad va orem	2.969 grs.	\$560	O mesmo	O mesmo
Peixe salgado.....	Kilo	\$080	81.886 kilos	\$200	»	»
Prata em obra.....	Gramma	Ad valorem	12.862 grs.	\$080	»	»
Rolhas de cortiça.....	Kilo	Livre	33.878 kilos	1\$000	»	»
Roupa feita.....	»	Diversos	7.094 »	Diversos	Diversos	Diversos
Vinagre.....	Litro	\$001	18.250 »	\$140	O mesmo	O mesmo
Vinho commum.....	»	\$001	6.667.984 »	\$110	»	»
Vinho licoroso.....	»	\$001	1.340.710 »	\$320	»	»

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações na praça do Porto correspondente ao 3º trimestre de 1909

CAMBIO

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Rio de Janeiro.....	Não ha directo	Não ha directo	Não ha directo
» Londres.....	48 1/4	47 3/4	47 3/4
» Paris.....	595	602	502

TAXA DE DESCONTO

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bancario.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7
Em praça.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7

PREÇO DO FRETE

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Portos do norte do Brazil.....	15\$ fortes por tonel.	O mesmo	O mesmo
» do centro.....	12\$ » » »	»	»
» do sul.....	14\$ » » »	»	»

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1910

J. N. Belfort Mattos, contribuinte do montepio na qualidade de ex-chefe de secção da Estrada de Ferro Central da Parahyba, pedindo o averbamento de uma declaração de família.—Apresenta declaração que melhor satisfaça as exigencias regulamentares.

D. Olympia dos Santos Pereira de Souza, viúva de Carlos Pereira de Souza, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Othello Indio do Brazil, pedindo uma certidão, para fins de lotações.—Certifique-se.

D. Cecilia Nunes da Silveira, viúva de Joaquim Manoel da Silveira, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os beneficios do montepio.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o engenheiro Arthur da Costa Guimarães, chefe de secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870:

—De 90 dias, com ordenado ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Pedro Luiz de Oliveira Monteiro, para tratar da sua saúde.

—De 30 dias, idem, idem, ao conferente da mesma estrada, Olympio Saraiva de Carvalho, para o mesmo fim.

—De 90 dias, com a metade do ordenado, ao conferente de 3ª classe da mesma estrada, Alfredo Lima, para o mesmo fim.

—De 15 dias, a contar de 18 de dezembro ultimo, com ordenado, ao telegraphista de 5ª classe, da dita estrada, Annibal de Sá Freire, para o indicado fim.

Expediente de 11 de fevereiro de 1910

Autorizou-se a Comissão fiscal do porto do Rio de Janeiro:

A providenciar, desde já, sobre a amarração do dique fluctuante na bahia desta cidade;

A mandar pôr em hasta publica os terrenos desocupados da Avenida Central, pertencentes ao Governo.

—Declarou-se:

A' Inspectoria de Obras contra as secas, ficar aprovado o accordo celebrado entre ella e o Dr. Alberto Lefegreu, para effectuar um reconhecimento geral da flora nas regiões fagelladas;

Ao Ministerio da Marinha que o capitão de corveta, engenheiro naval João Manoel de San Juan foi nomeado para fiscalizar, na Europa, a construcção do dique fluctuante, com o engenheiro Olympio Camillo do Assis e auxiliados pelo engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui e capitão de corveta João Jorge da Fonseca.

—Fez-se idéntica comunicação ao director tecnico da Comissão fiscal do porto do Rio de Janeiro.

—Remetteu-se a esta Comissão a portaria de 10 do corrente, concedendo tres meses de licença ao auxiliar de escripta Cactano Brancão de Souza.

Requerimento despachado

José Martins d'Armada Filho, reclamando contra o seu não aproveitamento em um dos lugares de praticante de 2ª classe dos Correios de Pernambuco.—Aguarda oportunidade.

Título registrado

De Luiz de Mello Marques, engenheiro geographo, passado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em 5 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-Directoria do Expediente

Requerimentos despachados

Mario Saturnino de Moraes, pedindo 15 dias de prorrogação, para entrar em exercicio do cargo de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.—Prove que o pedido de prorrogação é devido a caso de força maior.

Julio Bento Sirio, pedindo indemnização de um registrado extraviado.—Deferido.

Adalgisa Porto Mendes, pedindo pagamento de consignações feitas por funcionarios desta repartição, em favor de seu finado marido Elisabetho Ferreira Porto Mendes.—Não estando o nome do finado marido da requerente entre os favorecidos pelo accordo do Supremo Tribunal, indeferido.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1910

Cornet Irmãos & Sigler, pedindo privilegio para a sua invenção de «um novo aparelho automatico para facilitar a venda nos negocios de varejo, denominado aparelho remunerador Cornet».—Submetta-se a exame prévio o objecto da invenção.

Manoel Ribeiro da Fonseca, Mario Paulo Cruz e Laurindo Ribeiro, propondo-se a fazer a pro agenda do café brasileiro na Europa, a começar pela Italia.—Indeferido.

Dr. Raul Ferreira Leite, pedindo privilegio de invenção para «uma nova applicação de uma caixa construida de madeira ou de qualquer outro material, denominada»

Caixa Deposito.—Declare a nacionalidade, profissão e domicílio do seu procurador, bem como regularize na relação junta ao pedido de privilegio, a denominação do invento, que ali não é igual á que consta do citado requerimento.

Emygdio Rispoli, pedindo concessão de carteiras de kilometragem á Empresa que pretende fundar, denominada «Empresa Brazil Interior Util Ganha Tempo», destinada a fazer a condução de amostras de café, cereaes e outros productos da pequena lavoura e da industria.—Indeferido.

TERCEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de janeiro ultimo foi nomeado o Dr. João Alfredo Gondim para o cargo de ajudante do inspector agricola do 4º districto.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1910

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do telegramma que o presidente e o secretario do syndicato agricola do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, dirigiram a este ministerio pedindo a revogação de medidas tomadas pelo delegado fiscal naquelle Estado e consideradas contrarias ao commercio pecuario da fronteira.

Requerimento despachado

O Sr. Dr. Eugenio de Lacerda Franco, por si e como procurador do coronel Asdrubal Augusto do Nascimento, propondo localizar 5.000 familias de colonos em terras de sua propriedade na zona da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.—Indeferido.

TERCEIRA SECÇÃO

(Contabilidade)

Expediente de 7 de fevereiro de 1910

Sr. ministro da Fazenda :

Rogo vos dignéis de ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao official maior da Directoria Geral de Estatistica, Dr. Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, a quantia de 87\$096 que lhe compete por ter substituido o chefe de secção da mesma repartição José Marques de Oliveira, durante nove dias do mez de dezembro ultimo; e ao 2º escripturario Alfredo Teixeira a de 22\$580, por serviços extraordinarios prestados a mesma repartição ainda no mez de dezembro (aviso n. 220).

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda solicitando que no Thesouro Nacional sejam feitos os seguintes pagamentos das folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, na importancia total de 2.893\$ relativas ao mez de janeiro proximo passado (aviso n. 248).

A Carlos Vieira Zamith da gratificação de 100\$, por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral do Serviço do Povoamento, no mez de janeiro proximo passado (aviso n. 243).

A Sociedade Anonyma *O País*, da quantia de 682\$500, proveniente de publicações autorizadas por este ministerio no ano proximo passado (aviso n. 242).

A Sociedade Anonyma *O País*, da quantia de 30\$, proveniente de uma assignatura do mesmo diario para este ministerio (aviso n. 241).

A Sociedade Anonyma *O País*, da quantia de 487\$500 proveniente de publicações feitas

por ordem deste ministerio, em novembro ultimo (aviso n. 240).

As 23 contas, que se lhes remetem na importancia total de 15:178\$400, provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Central, nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado (aviso n. 239).

A firma Rodrigues & Comp., da quantia de 746\$, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio em outubro e novembro ultimos (aviso n. 233).

As 10 contas, que se lhes remetem na importancia total de 15:801\$800 provenientes de passagens e transporte concedidos nos mezes de novembro e dezembro proximos passados, por conta da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, (aviso n. 237).

Da folha de vencimentos dos trabalhadores do Jardim Botânico, na importancia de 3:290\$665, relativa ao mez de janeiro proximo passado, (aviso n. 236).

A *Gazeta de Noticias* da quantia de 30\$ em que importa a conta, proveniente de uma assignatura do mesmo jornal, relativa ao corrente anno, para uso desta secretaria, (aviso n. 235).

A *Société Anonyme du Gaz* da quantia de 236\$874 em que importa a conta proveniente do fornecimento de luz electrica a esta secretaria do Estado em dezembro ultimo (aviso n. 234).

A *Tribuna* da quantia de 1:320\$ em que importa a conta proveniente de publicações feitas pelo mesmo jornal por autorização desta secretaria de Estado durante o mez de janeiro ultimo (aviso n. 233).

A Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico da quantia de 12:025\$ em que importam as contas provenientes do aluguel de carros especiaes para o serviço da Exposição Nacional de 1908, nos mezes de agosto a novembro doquelle anno (aviso n. 231).

As oito contas que se lhes remetem na importancia de 15.265 francos, ou 5:393\$139, ouro, 3.310 libras e 10 schillings, ou 29:426\$696, ouro, provenientes de passagens concedidas a imigrantes, nos mezes de novembro e dezembro proximos passados (aviso n. 230).

As duas contas de João Camuyrao & Comp., na importancia total de 7:190\$, relativas ao fornecimento e montagem de uma caldeira e seus accessorios na lancha *Lucilla* e outros serviços feitos em proveito da mesma lancha, no mez de novembro proximo passado (aviso n. 229).

As oito contas, que se lhes remetem na importancia de 9:176\$789, provenientes de diversos fornecimentos e serviços feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 228).

A Oswaldo Joppert da Silva e a Marciano Cardoso, aquelle auxiliar de escripta da Junta de Corretores e este encarregado da limpeza da secretaria da mesma junta, da quantia de 220\$ em que importam as folhas de janeiro ultimo (aviso n. 226).

Conta do Mosteiro de S. Bento, na importancia de 600\$, relativa ao aluguel do pavimento terreo do predio da Avenida Central n. 13, no mez de dezembro proximo passado, occupado pelo escriptorio de immigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento (aviso n. 225).

Folha do vencimento do pessoal diarista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 7:532\$500, relativa ao mez de janeiro proximo passado (aviso n. 224).

Conta de Alfredo Elysiario da Silva, na importancia de 14:000\$, pelo fornecimento, que fez a este ministerio, de um automovel double-phaeton, no corrente anno (aviso n. 223).

Folha de vencimentos do pessoal empregado na conservação da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de janeiro proximo passado, e na importancia de 1:697\$323 (aviso n. 222).

Solicitando providencias no sentido de ser, no Thesouro Nacional, indemnizado da quantia de 12:064\$659 o Sr. Fernando de Séguiér, ex-director interino do Posto Zootechnico Central, quantia essa despendida com os serviços do mesmo posto, no mez de dezembro proximo passado, conforme os documentos juntos (aviso n. 227).

Afim de que seja entregue ao secretario da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Brotero Frederico de Macedo Soares, a quantia de 2:000\$ do que prestará contas opportunamente, por conta da verba 12ª—Directoria de Meteorologia e Astronomia—consignação «Expediente, luz, aquisição de livros etc.» titulo—Material—do art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno proximo passado, afim de satisfazer ao pagamento de despesas miudas de caracter urgente e de prompto pagamento (aviso n. 245).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas : Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos justificativos do dispendio da quantia de 20:000\$ que, a titulo de adiantamento e em virtude do aviso deste ministerio, n. 371 de 15 de dezembro do anno proximo passado, foi entregue pelo Thesouro Nacional ao Dr. Orville A. Derby, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil (aviso n. 244).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos comprobatorios da despesa realizada pelo director do Posto Zootechnico Federal, em Piuheiro, por conta dos adiantamentos dos 10:000\$ e 15:501\$ mandados fazer pelos avisos ns. 307, de 23 de novembro e 345 de 13 de dezembro ultimos.

O alludido funcionario tem de entrar para os cofres publicos com a quantia de 417\$849 proveniente do saldo verificado nos pagamentos effectuados e de descontos do imposto sobre vencimentos e sello de nomeação feito nos vencimentos do pessoal tecnico e administrativo (aviso n. 247).

—Tenho a honra de passar ás vossas mãos os esclarecimentos, em copia annexos, prestados pelo director do Museu Nacional relativamente ao fornecimento e trabalhos executados em proveito da mesma repartição pela firma Fernandes Malmo & Comp.; satisfazendo desse modo a requisição contante do vosso officio n. 50 de 22 de dezembro ultimo (aviso n. 246).

—Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Em solução ao vosso officio n. 105, de 31 de janeiro proximo passado, no qual solicitastes a inclusão do Estado de S. Paulo entre os que estão nos casos do receber a subvenção esta eleida pelo decreto n. 7.672, de 18 de novembro ultimo, para a execução do serviço meteorologico, nos termos do mesmo decreto, communico-vos que o Governo Federal, tendo ouvido sobre o assumpto a Directoria de Meteorologia e Astronomia do ministerio a meu cargo, resolveu conceder a esse Estado a subvenção de 60:000\$, para o fim acima indicado (aviso n. 232).

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1910

Folha do Dia, pedindo o pagamento da quantia de 1:000\$, proveniente da publicações feitas em proveito da «Exposição Nacional de 1908».—Junte os exemplares onde foram feitas as publicações.

Raymundo Alves Pinto, propondo-se para organizar um «Album do Brazil» mediante

uma Exposição Nacional de Photographia.— Indeferido.

Edgar Vianna e Laurindo Ribeiro, representantes da empresa jornalística *A Luz*, pedindo a aquisição, por parte do ministério, de 15.000 exemplares de sua revista de fevereiro corrente (numero especial que se propoem a fazer), pelo preço de 15:00\$000.—Indeferido.

Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, salicitando pagamento de publicações de editaes.—Junte a autorização.

Sociedade Brasileira para animação da Agricultura, governo de Minas Geraes, Ignacio Penteado, Antonio Ferreira Monteiro da Silva, governo de Santa Catharina, Dr. João Teixeira Soares (2), T. A. Upton, Dr. Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque, director do Posto Zootechnico de Blumenau, superintendente de Blumenau, João Leopoldo Modesto Leal, Carlos Coutinho, barão do Paraná, Antonio Guedelha, Dr. Almeida Fagundes, João da Costa Bastos, José Ferreira Teixeira, Aydan de Seixas Martins Torres, Estado de S. Paulo, Sociedade de Agricultura Alagoana e Dr. Christino Cruz, salicitando indemnização das despesas effectuadas com a introdução de animaes reproductores.—Compareçam nesta Secretaria de Estado.

Dia 11

Caetano Pascuzzi (Santa Lucia).—Sello o requerimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas —

Avisos:

N. 208, de 31 de janeiro, pagamento de 3:233\$, a diversos, de alugueis de casas para a Repartição dos Telegraphos, em dezembro do anno proximo passado;

N. 212, da mesma data, idem de 160\$790, a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, em julho e dezembro do anno proximo passado;

N. 222, da mesma data, idem de 518\$200, a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado;

N. 227, de 2 do corrente, idem de 200\$ a cada um dos Srs. Antonio José Alves Junior e João O'Dwyer, por serviços prestados no gabinete deste Ministerio, no corrente anno;

N. 229, da mesma data, idem de 300\$ a Fernando de Abreu, por serviços prestados á Bibliotheca deste ministerio, no corrente anno;

N. 255, de 5 do corrente, idem de 500\$ ao engenheiro Gustavo Adolpho da Silveira, de gratificação por serviços prestados no gabinete deste ministerio em janeiro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

N. 82, de 21 de janeiro, pagamento de 30:000\$ ao Dr. Candido Mendes de Almeida, director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, da subvenção a que tem direito aquelle estabelecimento;

N. 138, de 31 do janeiro, idem de 400\$ ao 2º escripturario da Directoria Geral de Estatística Joaquim da Silva Rocha, por serviços prestados á mesma directoria em junho e julho do anno passado;

N. 216, de 5 do corrente, idem de 748\$ ao capitão Marcolino Rodrigues da Costa, e 436\$ a Olympio Rocha, de serviços prestados no combate de epizootias, em janeiro ultimo.

N. 131, de 29 de janeiro, adeantamento de 6:600\$ ao director geral de Estatística Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, para despesas de conducção.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 361, de 25 do janeiro, pagamento de 3:743\$592, a diversos, de fornecimentos para o Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em dezembro ultimo;

N. 445, de 28 de janeiro, idem de 12:790\$342, a diversos, idem á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em dezembro do anno proximo passado;

N. 362 (cópia), de 25 de janeiro, idem de 6:140\$993, a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em dezembro ultimo;

N. 376, da mesma data, idem de 685\$100 a Souza e Barros, de livros e artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

N. 378, da mesma data, idem de 1:016\$500, aos mesmos idem, idem;

N. 214, de 18 de janeiro, idem de 1:712\$200, a David & C., de trabalhos feitos no edificio onde funciona o *Forum*, em dezembro ultimo;

N. 365, de 25 de janeiro, idem de 50\$ ao auxiliar de gabinete do consultor geral da Republica, bacharel Arthur Coelho Cintra, para despesas miudas daquelle gabinete, no corrente exercicio;

N. 304, de 22 de janeiro, credito de 235\$800, á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento das publicações eleitoraes feitas no jornal *Gazeta do Povo*, daquelle Estado;

N. 585, de 2 do corrente, pagamento de 800\$ a Carlos Faller, como adeantamento, para despesas miudas deste ministerio;

N. 723, de 9 do corrente, pagamento de 3:538\$500, da folha suplementar do pessoal subalterno dos depositos e turmas de conservação do escriptorio das obras deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 487, do 30 de janeiro, idem de 7:916\$320, a diversos, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo;

N. 410, de 27 de janeiro, idem de 162:240\$660 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 444, de 28 de janeiro, adeantamento de 5:770\$ ao secretario da Escola Polytechnica, engenheiro João Cancio Pova, para occorrer ás despesas com os lentes e alumnos da mesma escola em trabalhos de exercicios praticos, em janeiro e fevereiro ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 8, de 31 de janeiro, pagamento de 200\$ ao 1º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Antonio Frazão Cantanhede, de gratificação.

Officio n. 112, da Imprensa Nacional, de 31 de janeiro, pagamento de 209\$677, do aluguel do predio em que residia o director geral daquelle repartição, no periodo de 1 a 13 de janeiro proximo passado.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 466, de 3 do corrente, pagamento de 5:753\$880 a Haupt & Comp., de fornecimento de espelhos para condensadores dos cruzadores torpedeiros *Tupy* e *Tymbira*.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 35, de 28 de janeiro, pagamento de 2:939\$200 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado.

Requerimento despachado de D. Felicia Amelia Jacyntha Claude de Sampaio, viuva do capitão-tenente Joaquim Augusto da Costa Sampaio, pedindo certidão da contribuição para o montante, feito pelo seu falecido marido. — Requeira ao Ministerio da Marinha.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juiz de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 11 de fevereiro de 1910

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Augusto José Leite.—Vistos, e

Considerando que o denunciado instruiu a sua defesa com o documento á fls. 13, mas

Considerando que tal documento não tem relação directa com a infracção processada, pois que,

Considerando que o documento a fls. 13 é uma certidão de sentença deste juizo proferida em autos de infracção do despejo do predio n. 312 da rua Frei Caneca;

Considerando mais que o predio de que trata o auto de infracção á fls. 5 é de n. 336. Por estes motivos, e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente a denuncia á fls. 2 para condemnar o proprietario do immovel, na pessoa do seu procurador Augusto José Leite, ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98; do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do denunciado Augusto José Leite, procurador do proprietario, nem o doc. de fls. 13, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações oraes o doc. de fls. 13 do denunciado Augusto José Leite, procurador do proprietario do immovel, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações oraes o doc. de fls. 13 do denunciado Augusto José Leite, procurador do proprietario do immovel, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, para condemnar, como condemnou o denunciado Augusto José Leite, procurador do proprietario, visto não procederem as allegações verbaes e doc. de fls. 13, ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e não procedendo a defesa oral e doc. de fls. 1., julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Augusto José Leite, procurador do proprietario ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações verbaes do denunciado Augusto José Leite, procurador do proprietario, nem o documento de fls. 13.—Julgo procedente a denuncia de fls. 8 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. Vistos, e não procedendo as allegações oraes do denunciado Augusto José Leite, procurador do proprietario, que juntou o documento de fls. 13, que não destróe o auto de infracção de fls. 5.—Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o proprietario do immovel, na pessoa do seu procurador, ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. Vistos, e não procedendo a defesa oral produzida pelo denunciado Augusto José Leite, procurador do proprietário, nem o documento de fls. 13. — Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. Vistos. — Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o denunciado Augusto José Leite, procurador do proprietário do immovel ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98, do regulamento sanitario, visto não procederem as razões oraes e documentos de fls. 13; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Vistos os presentes autos de denuncia: Dos autos se verifica não haver sido accusado por infracção do regulamento sanitario, Domingos A. Nunes Vieira e Joaquim de Souza Amorim, co-sionarios, pela escriptura de fls. 21 do contracto de arrendamento de que dá noticia o instrumento de fls. 14. Nestas circunstancias e sendo a intimação de fls. para a demolição, não podendo ser invocados como defesa as clausulas do mencionado arrendamento, razão por que, pelo mais que dos autos consta: Julgo procedente a denuncia para condemnar o proprietário José Francisco Lopes da Costa, na pessoa do seu procurador, ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 93, § 1º do regulamento sanitario, na ausencia de circunstancias aggravantes e atenuantes; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Vistos: considerando que o denunciado não provou com documentos a procedencia das razões oraes de defesa; considerando que o documento offerecido pelo denunciado, a fls. 13, é referente a outro processo não estando demonstrada, como seria mister, a relação deste com aquelle, e se tratar da mesma infracção ora processada; por estes motivos e pelo mais que dos autos consta: Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o proprietário do immovel, na pessoa do denunciado Augusto José Leite, ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 93, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alberto Bernardes da Silva. — Vistos, e considerando que o denunciado é o depositario judicial, e nesta qualidade accitou a intimação por cópia a fls. 3, do immovel a rua Tobias Barreto, actual n. 78, antigo 48;

Considerando, porém, que nessa qualidade não lhe era lícito, sem determinação expressa do juizo, e com audiencia dos interessados, fazer nesse immovel os melhoramentos determinados na citada intimação;

Considerando, finalmente, que a autorização necessaria foi concedida ao denunciado, tão sómente a 15 do mez proximo findo do janeiro (doc. a fls. 13);

Por estes motivos, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver Alberto Bernardes da Silva; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, José Maria Teixeira de Azevedo. — Vistos os presentes autos de denuncia contra o commendador José Maria Teixeira de Azevedo, como incurso no art. 98 § 1º, do regulamento sanitario, e tendo em consideração razões oraes de defesa, comprovadas com o doc. de fls. 10: Julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver como absolvo o referido denunciado; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Antonio José da Fonseca Moreira. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbais do réo Antonio José da Fonseca Moreira: Julgo procedente a de-

nuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 87, § unico, letra a, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo Celeste Teixeira Lima. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e sendo revel a infractora Celeste Teixeira Lima, nada tendo allegado em sua defesa: Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar a referida infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 93 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio de Castro Teixeira. — Vistos, e tendo em consideração o doc. de fls. 18 do qual se vê que o predio n. 60 da rua Dr. Candido Benicio pertencente ao espolio de D. Arminha Ferreira Martins Teixeira, está sob a administração do respectivo inventariante que não é o denunciado Antonio de Castro Teixeira: Julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o referido denunciado; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Luiz Alves de Macedo. — Vistos os presentes autos de denuncia contra Luiz Alves de Macedo, por não haver cumprido a intimação da autoridade sanitaria relativa ao predio n. 50 da rua Senador Vergueiro, infringindo assim o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; allegou o denunciado em defesa: ser constitucional o regulamento sanitario; não haver infringido esse regulamento; não haver infringido disposição alguma legal ou regulamentar, federal ou municipal.

A defesa foi instruida com o documento de fls. 12 a 46. O que tudo visto e examinado, e

Considerando que a jurisdição privativa em primeira instancia do juizo dos Feitos da Saude Publica é exercida para o processo e julgamento, entre outras causas, das que tem por objecto o julgamento dos crimes e contravenções de hygiene e salubridade publicas, sendo da competencia do mesmo juizo conhecer de todas as accões e processos civis e criminaes em materia de hygiene e salubridade publicas, concernentes á execução das leis e dos regulamentos sanitarios, attinentes á observancia e effectividade dos mandados e ordens das autoridades sanitarias ou relativos aos actos de officios desas (Lei n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, art. 1º, §§ 11 e 12);

Considerando, nestas circunstancias, que, havendo o Poder Executivo, por decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, e de accordo com a citada lei n. 1.151, mandado observar nos serviços sanitarios a cargo da União, o regulamento da mesma data, não é lícito a este juizo recusar obediencia ao mencionado regulamento, desconhecendo a sua força obrigatoria, *maximé* quando expedido foi em conformidade com as bases declaradas no acto legislativo de 5 de janeiro de 1904, art. 1º § 3º;

Considerando, além disto, que a força obrigatoria do mencionado regulamento, desde a sua promulgação, em 1904, até a presente data, ha seis annos, tem sido reconhecida pelo Poder Judiciario, uniformemente, nas decisões da justiça superior local e federal;

Considerando assim a manifesta improcedencia da arguição constante da preliminar da defesa sobre a illegalidade do decreto n. 5.153, de 8 de março de 1904;

Considerando mais que tendo autoridade legal os decretos do Poder Executivo, quando expedidos em virtude de lei, ou para sua fiel execução, como o de n. 5.156, que deu novo regulamento aos serviços sanitarios a cargo da União, desenvolvendo a materia contida na lei n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, reorganizadora dos serviços de hygiene administrativa da mesma União, não

aproveita ao denunciado o principio por ella invocado, do art. 72, § 1º do Estatuto Federal;

Considerando que o denunciado, como se vê da inicial a fls. 2, é accusado como infractor do regulamento sanitario, art. 98, § 1º, por não haver cumprido a determinação, que lhe fôra feita pelo termo de n. 19.758, da autoridade administrativa, o inspector Dr. Helvecio Monte, da 2ª Delegacia de Saude, e relativa ao predio n. 50 da rua Senador Vergueiro;

Considerando que é infracção do regulamento sanitario, a inobservancia dos mandados e ordens da autoridade sanitaria concernentes a defeitos ou vícios de construção ou instalação dosapparelhos sanitarios ou do abuso o falta de asseio dos moradores (citado regulamento art. 98 e paragraphos).

Considerando que a inexecução dos melhoramentos e reparos indicados, para serem feitos dentro de prazo razoavel, que ficará determinado, na intimação da autoridade sanitaria, sujeita os infractores á pena de multa de 50\$ a 200\$, dobrada nas reincidencias (Regulamento citado; art. 98 § 1º).

Considerando que a infracção do determinado na intimação de fl. 3 está comprovada com o auto de fl. 6 e assim a denuncia de fl. 2 foi devidamente formalizada;

Considerando que precisada como está, a accusação, cumpre apenas saber, si a autoridade agiu em conformidade com a lei na exigencia constante da intimação a que o denunciado sciente e conscientemente desobedeceu, como da sua defesa;

Considerando que, dispondo, como no seu art. 98, o regulamento sanitario deu ao inspector sanitario a indispensavel autoridade para verificação das condições hygienicas, por defeitos ou vícios de construção ou da instalação dos apparelhos sanitarios ou si por abuso e falta de asseio dos moradores;

Considerando, entretanto, que a obrigação imposta pelo citado artigo ao inspector sanitario deve ser entendida em attenção aos interesses da saude publica, acatando-lhe quanto possivel os dos particulares, de modo a se não traduzir para estes em um excusado vexame, sujeitando-os ao cumprimento de determinações desarrazoadas e constrangendo-os, sem causa relevante, no seu direito.

Considerando que a intimação de n. 19.758, como do termo a fl. 3, de 4 de dezembro de 1907, foi feita ao denunciado depois do prestado ao director geral de Saude Publica em 27 de novembro, anterior á informação de fls. 5 e de n. 3.043, do engenheiro sanitario Antonio Alves Meira Junior que plenamente justifica a intimação constante do termo n. 19.680 a fls. 4;

Considerando que, segundo o documento offerecido pelo denunciado com a sua defesa, autos de vistoria judiciaria e laudo da maioria dos peritos de fls. 29 e 33, e manifesta a infracção do preceito de hygiene, que reclama a intervenção da autoridade, a bem da saude publica, dado o perigo a que se arrisam os habitantes dos aposentos mais proximos dos « focos de infecção e de poeiras » constituídos pelos dous canos examinados. « E os males que de semelhante vizinhança resultam » (laudo a fls. 31) « não escaparam á previdencia dos hygienistas que elaboraram os modernos regulamentos sanitarios, tornando obrigatorio, nas construções, o prolongamento dos tubos de queda e de ventilação dos esgotos, acima do telhado do edificio principal e jámais no de simples dependencias ou appendices deste. »

« O mal é, pois, evidente, provado como está, que os gases dos esgotos são susceptíveis de molestias infecciosas, e, neste caso, o melhor e mais efficaz remedio é obedecer ás regras severas da moderna technica sa-

nitaria, que ordenam o contrario do que se observa nas chaminés de fogão e de escapeamento de gazes do predio n. 50 da rua Senador Vergueiro»;

Considerando mais que, segundo o mencionado laudo, fls. 32 *in fine* e 33 *in pr.*, o resposta ao nono (9) quesito da Saude Publica, ha damno para a hygiene dos predios comprehendidos no circulo de oito (8) metros «estabelecido, como está, que o desprendimento de *gases infectos dosapparehos de esgoto*, e a *saída de fumaças, fuligem e gases quentes dos fogões de cozinha*, na visinhança dos domicilios, comprehendidos no circulo daquelle raio, constituam um perigo que os legisladores sanitarios procuraram remover, tornando obrigatorio o prolongamento das chaminés acima dos telhados das habitações a que servem» — sendo a medida a tomar, para acautelar a hygiene da habitação, «prolongar os tubos da chaminé do fogão e de desprendimento de gazes do apparelho sanitario um metro pelo menos, acima da *cumieira do telhado* do predio n. 50 da rua Senador Vergueiro». Nestas condições, e

Considerando que a exigencia constante do termo a fls. 3 attende aos interesses da saude publica, sem nenhum prejuizo para o denunciado que no cumpri-la evitaria o damno que o laudo assignala para a hygiene dos predios comprehendidos no circulo de 8 metros, «dado o perigo a que se arriscam os habitantes dos aposentos mais proximos dos «focos de infecção e de poeira» constituídos pelos *dous canos* examinados;

Considerando que o denunciado se conformou com o resultado da vistoria por elle proprio requerida, petição a fls. 14, tanto assim que instruiu a sua defesa com os autos de fls. 12 a 46 dessa vistoria julgada por sentença a fls. 45;

Por estes motivos e pelo mais que dos autos consta: Julgo procedente a denuncia a fls. duas para condemnar o denunciado Luiz Alves do Macedo ao pagamento da multa de 50\$ (cincoenta mil réis) que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; e nas eustas.

Publique-se e registre-se.

Habeas-corpus

Informações do juiz do direito dos Feitos da Saude Publica ao juiz federal da Primeira Vara sobre o pedido de *habeas-corpus* em que é paciente Carlos da Silva Rocha: Juizo de Direito da Vara dos Feitos da Saude Publica, em 3 de fevereiro de 1910.

Ilm. e Exm. Sr. — Recebido o officio de V. Ex. de ante-hontem datado, em que requisita as necessarias informações sobre o constrangimento de que se diz ameaçado Carlos da Silva Rocha, em favor de quem foi impetrada uma ordem de *habeas-corpus* pelo advogado Antonio da Silva Correia, e posto se não trate, na especie, de crime da jurisdicção federal, e não seja o paciente funcionario da União (Lei n. 221, art. 23, 1ª *alinea* e dec. n. 3.081, art. 64), tenho a honra de informar, em referencia á pessoa do V. Ex., que o referido Carlos da Silva Rocha foi condemnado em processo regular, observadas as formalidades de direito e por sentença deste juizo, de 25 do mez proximo findo, ao pagamento da multa de 125\$ (cento e vinte e cinco mil réis), de accordo com o Regulamento Sanitario (dec. n. 5.156, de 8 de março de 1904, art. 93, § 1º), multa essa que lhe foi imposta pela 4ª Delegacia de Saude, por não haver cumprido a determinação constante do termo de intimação de n. 14.041, para executar, no prazo de 30 dias, o laudo de n. 3.549, da vistoria administrativa procedida no predio da rua da Constituição n. 23 (actual n. 33), como tudo se vê dos respectivos autos; que, havendo passado em julgado a sentença condemnatoria,

procede este juizo na forma do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, para a sua devida execução; que, finalmente, está o condemnado com o prazo de oito dias para o pagamento da pena pecuniaria, findo o qual se deverá proceder nos termos do referido decreto ao arbitramento para a conversão da multa em prisão.

E' o que se me offerece informar, julgando-me dispensado de apreciar as allegações do impetrante, sobre a marcha do processo, que outra não foi senão a da lei n. 1.955, de 17 de setembro de 1908; direi, entretanto, que, intimado o paciente da sentença na mesma data em que foi condemnado, isto é, a 25 de janeiro ultimo, somente a 29, e, pois, fora do prazo para o recurso, pediu fosse tomada por termo a sua appellação, o que indeferi.

Outro sim, não examinarei as razões em que se funda o impetrante contra o Regulamento Sanitario, expedido de accordo com o decreto legislativo n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, art. 1º, § 3º, e em vigor desde aquelle anno, com a sancção da justiça superior, local e federal, que sempre o considerou com força obrigatoria.

Apresento a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Raul Martins, M. D. juiz federal da 1ª Vara.

O juiz de direito, *Elieser Gerson Tavares*.

NOTICIARIO

Escola Naval — Resultado dos exames para admissão do dia 11 de fevereiro de 1.10:

Mathematicas (art. 20 do regulamento) — Approved simplesmente Amaro Silveira.

Reprovados, dous.

Faltaram, cinco.

Portuguez — Approved simplesmente: Elydio Nascimento e Halloy Hollanda.

Inhabilitados, quatro.

Faltou um.

Collegio Militar — Resultado dos exames prestados pelos alumnos do curso secundario, na primeira época do anno lectivo de 1909:

Quinto anno—2ª secção de madureza—Approvedos: plenamente, Henrique J. Teixeira Lott, grão 8; José Carlos Sena de Vasconcellos, Juvencio Corrêa de Araújo, grão 7; Edgard do Amaral, Gilberto de Freitas, Rosalvo Tanajura Guimarães, Eduardo Monteiro de Barros Junior, Adriano Saldanha Mazza, Raphael Fernandes Guimarães, Arthur Heschet Hall, Agenor Leite Aguiar, Hildebrando Sarmento, Sylvio Pellico da Cunha Motta, Antenor Nabuco e Paulo Figueiredo, grão 6; simplesmente, Leonidas da Rocha, Brazilino Americano Freire, Alfredo Soares dos Santos, Aroldo Borges Leitão, Nelson Portilho, Roberto Ferraz de Abreu, Julião da Silveira Fortes, Haroldo de Castro Rosière, grão 5; Alberto Dias dos Santos, Orestes da Rocha Lima, José de Oliveira Monteiro, Nelson Bandeira Moreira, Léo Midosi, Antonio de Lima Teixeira, Alexandre Zacharias de Assumpção, Alexandre Magno de Moraes, Abelardo Torres da Silva Castro, Raul de Mello Alvim, Edgard Soares Dutra, Roberto de Abreu Botelho, Eugenio P. Moniz Freire e Frederico Duarte de Oliveira, grão 4.

Faltou um alumno.

Quinta secção de madureza — Approvedos: plenamente, Henrique B. Teixeira Lott, grão 9; Adriano Saldanha Mazza, grão 8; Roberto Ferraz de Abreu, Paulo Figueiredo, José Carlos Sena Vasconcellos, Haroldo de Castro Rosière, grão 7; Alfredo Soares dos Santos, Orestes da Rocha Lima e

Léo Midosi, grão 6; simplesmente, Alberto Dias dos Santos, Edgard do Amaral, Arthur Heschet Hall, Hildebrando Sarmento, Julião da Silveira Fortes, Antenor Nabuco, Raphael Fernandes Guimarães, Roberto Abreu Botelho, Agenor Leite Aguiar, grão 5; Abelardo Torres da Silva Castro, Frederico Duarte de Oliveira, Brazilino Americano Freire, Antonio de Lima Teixeira, Nelson Portilho, Alexandre Magno de Moraes, Aroldo Borges Leitão, Eduardo Monteiro de Barros, Leonidas da Rocha, Alexandre Zacharias de Assumpção, Edgard Soares Dutra, Gilberto de Freitas, José de Oliveira Monteiro, Juvencio Corrêa de Araújo, Rosalvo Tanajura Guimarães, Sylvio P. Cunha Motta e Nelson B. Moreira, grão 4.

Faltaram tres alumnos.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Guanabara*, para Cabo Frio, Espirito Santa e Caravellas, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Ilacology*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapema*, para portos do sul, por Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mandos*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Unitas*, para Bahia, Aracajú e Macaé, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Francesca*, para Las Palmas; Almeria, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Assu*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Gram Pard*, para Bahia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Plata*, para Marselha, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Amanhã:

Pelo *Argentina*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tintoretto*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Nacionais Estrang. Total

Existiam.....	1.043	576	1.619
Entraram.....	45	29	74
Sahiram.....	21	12	33
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	1.061	589	1.650

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.060 consultantes, para os quaes se aviaram 1.170 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes, 30 operações, 108 curativos, 38 applicações electrotherapicas e 40 applicações hydro-therapicas.

Obituário—Foram sepultadas, no dia 7 de fevereiro de 1910, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiras.....	7
	—
	39

Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	18
	—
	39

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	16
	—
	39

Indigentes.....	17
-----------------	----

No dia 8, 43 pessoas, sendo :

Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	9
	—
	43

Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	15
	—
	43

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	15
	—
	43

Indigentes.....	12
-----------------	----

— No dia 9, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	8
	—
	41

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	18
	—
	41

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	17
	—
	41

Indigentes.....	17
-----------------	----

No dia 10, 29 pessoas, sendo :

Nacionais.....	19
Estrangeiras.....	10
	—
	29

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	11
	—
	29

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	8
	—
	29

Indigentes.....	0
-----------------	---

Observatorio Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 9 de fevereiro de 1910

Horas	Barómetro 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	751.2	24.7	19.3	83	0.0	Calma	8	CK. KN	
2 a. m.....	751.0	24.4	19.5	86	0.0	Calma			
3 a. m.....	750.9	24.2	19.4	87	0.0	Calma			
4 a. m.....	750.6	24.0	19.2	86	0.0	Calma	7	C. CK. LN	
5 a. m.....	750.7	23.4	18.5	86	0.0	Calma			
6 a. m.....	750.8	24.0	18.8	85	0.0	Calma			
7 a. m.....	750.7	24.0	19.2	86	0.0	Calma	9	KN. N. CK	
8 a. m.....	751.1	24.6	19.2	83	0.0	Calma			
9 a. m.....	751.2	25.6	19.4	80	0.0	Calma	2	CK. K	
10 a. m.....	750.9	24.5	19.9	88	5.6	SSE	2	K	
11 a. m.....	750.8	24.1	18.9	85	7.0	SSE			
1/2 dia.....	750.4	24.8	20.3	87	9.1	SSE	1	CK. K	
1 p. m.....	750.1	24.6	20.3	88	11.1	SSE	2	C. CK. K	
2 p. m.....	749.8	24.2	19.4	87	11.1	SSE			
3 p. m.....	749.4	24.2	19.2	86	11.1	SSE	2	C. CK. K	
4 p. m.....	748.9	24.6	19.9	87	11.1	SSE	2	C. CK. K	
5 p. m.....	749.1	24.6	20.7	86	10.0	SSE			
6 p. m.....	749.4	24.4	19.8	87	9.0	SSE			
7 p. m.....	749.7	24.4	20.0	88	6.3	SSE	9	N. KN. SK	
8 p. m.....	750.3	24.6	20.7	90	3.0	SSE			Relampagos ao N.
9 p. m.....	750.5	24.6	20.2	90	3.0	SSE			Relampagos ao N.
10 p. m.....	750.6	24.9	20.3	87	2.4	SSE	6	K. K. N	Nevoeiro ao S. e relampagos ao N.
11 p. m.....	750.5	24.3	19.5	86	3.5	SSE			
1/2 noite.....	750.2	24.5	19.7	86	3.0	SSE			
Médias....	750.37	24.43	19.64	86.5	4.4		4.6		

Temperatura: maxima 26° 2 às 9 1/2 hs. a. m.; minima 22° 8 às 5 1/2 hs. a. m. Evaporação em 24 horas 1.6. Ozono: 7 hs. m. 0. 7 hs. n. 1. Chuva: cahida: às 7 horas da manhã 0.00; às 7 horas da noite 0.00. Total em 24 horas 0.00. Horas de insolação 10 hs. 20 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m do Rio)—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosferico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixerãmobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	760.0	27.4	31.4	23.6	22.06	Limpo	Sombrio	NE	3	Chuva
Ondina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá	757.2	23.3	28.8	23.2	19.77	Nublado	Encoberto	NW	2	Chuva
Uberaba	757.6	24.6	28.2	23.0	21.81	Nublado	Incerto	NE	3	Chuviscos
Victoria	759.6	18.2	23.5	19.2	13.99	Nublado	Pessimo	ESE	4	Chuva
Barbacena	761.2	20.8	26.9	20.8	14.93	Nublado	Incerto	SW	2	..
Juiz de Fóra	759.4	21.3	25.3	21.4	16.39	Nublado	Incerto	NW	1	..
Capital (Rio)	759.9	19.4	24.8	19.5	12.95	Nublado	Encoberto	SE	3	..
Campinas	760.4	18.0	23.2	20.0	13.22	Nublado	Incerto	S	3	Nevoeiro alto
S. Paulo	762.0	21.6	24.7	20.9	16.75	Nublado	Encoberto	SE	1	Chuva
Santos	759.5	14.5	29.0	13.0	9.99	Nublado	Encoberto	E	6	..
Guarapuava	762.9	15.1	21.0	13.8	20.93	Nublado	Incerto	ESE	4	..
Curityba	760.4	21.8	29.0	19.4	16.29	Nublado	Incerto	S	2	Corôa-solar
Paranaguá	762.4	20.4	23.0	21.0	13.10	Limpo	Claro	NNE	1	..
Florianopolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas	763.6	22.0	34.0	20.0	11.37	Limpo	—	E	2	..
Corrientes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	762.8	24.3	30.2	26.1	17.19	Limpo	Bom	E	3	..
Porto Alegre	764.5	21.0	39.0	12.0	10.49	Limpo	—	NE	2	..
Cordoba	761.3	25.5	28.8	24.6	16.27	Limpo	Bom	Calma	0	..
Bagé	763.1	21.4	25.0	15.7	12.94	Quasi nublado	Incerto	WSW	1	Nev. ten. baixo
Rio Grande	763.0	22.0	—	17.0	12.91	Limpo	—	N	2	..
Mendoza	766.5	19.0	31.0	11.0	10.26	Limpo	—	SE	6	..
Rosario	763.5	19.0	19.0	15.5	10.23	Melo nublado	Incerto	NNW	3	Corôa-solar
Montevideo	765.6	27.0	19.0	7.0	4.39	Limpo	—	SE	2	..
Buenos-Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Em S. Paulo, esta manhã, chuvas e garças.

Em Juiz de Fóra, Barbacena, Uberaba e Victoria choveu na tarde e durante a noite de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 13,º e em Curityba com 13,º8.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.510

Adolpho Freire & Comp., estabelecidos nesta praça, com fabrica de café moído e chocolate, á rua Luiz Camões n. 2, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo, vendo-se no centro, sobre um rochedo, uma torre em forma de fortaleza, tendo na parte superior, em uma columna, um enorme pharol, e, inferiormente a esta torre, o desenho de uma pyramide. Na parte superior do rotulo, leem-se as palavras: «Grande Fabrica de Café Moído e Chocolate Pharol de Ouro» e na inferior «Rio de Janeiro». A referida marca é usada nos productos de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.— *Adolpho Freire & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 23 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.510, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.511

João Maria Jorge, estabelecido nesta praça, com commercio e fabrica de fumos, cigarros, etc., á rua Miguel de Frias n. 31, apresenta a marca acima, dividida em cinco rectangulos, vendo-se no maior e principal a figura de um clown, sahindo de um bombo, acompanhado superiormente do nome característico «Clowns» em uma facla e, inferiormente, de duas vaquetas de caixa e um macete e bom assim de diversos dizeres. Nos demais rectangulos menores lê-se a firma e sede do estabelecimento dos supplicantes. A referida marca é usada nos cigarros, charutos e fumos do seu commercio e fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1909.— *João Maria Jorge*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 8 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.511, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.513

José Mendes, estabelecido nesta praça, com fabrica de cigarros e artigos congêneros, á rua Theophilo Ottoni n. 81, apresenta a marca acima, a qual é constante de um rotulo rectangular guarnecido por diversas rosetas, vendo-se no centro, em um oval, o n. 2, acompanhado superior, e inferiormente das palavras «Cigarros Chilenos». A referida marca é usada nos cigarros do fabrico do supplicante, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1909.— *José Mendes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 12 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.513, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.517

Arp & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, á rua do Ouvidor n. 102, apresentam o emblema acima collado, consistindo no seguinte: uma folha de trevo, tendo no centro a palavra «Arpeco» e em redor os dizeres «Marca registrada». Pretendem os supplicantes usar esta marca em todos os artigos de sua importação, como sejam artigos de armario e ferragens, linhas, fazendas e armas, podendo ser usada em qualquer tamanho ou côr, para bem distinguir ou melhor garantir o seu direito. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1910.— *Arp & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 21 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.517, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro da marca n. 5.511, de Braga, Carneiro & Comp., denominada X. P. T. O., a ampliação para os seguintes artigos: tecido e feltro de qualquer material ou despição, crús, branqueados, tintos ou estampados, camisas, ceroulas, punhos, collarinhos, roupas feitas, de qualquer qualidade ou fazenda, para adultos ou menores, inclusive uniformes militares ou outros quaesquer; louças, porcelanas, vidros e crystaes de qualquer natureza e applicação, aparelhos ou dispositivos quaesquer para annuncios, reclamos ou qualquer outro meio de publicidade e propaganda; machinismos e aparelhos frigerificos, phosphoros de qualquer especie; lampadas electricas ou de qualquer outra especie; discos, cylindros, chapas ou cartões para gramophones ou outras machinas fallantes, bicycletas, motocicletas, automoveis, aeroplanos ou quaesquer outras machinas de locomoção terrestre ou aerea.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1910.—O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de fevereiro de 1910 :

Em ouro.... 148:004\$879
Em papel.... 215:757\$330 363:762\$209

Renda arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1910.... 2.452:535\$235
Em igual periodo de 1909.. 2.352:057\$405
Diferença a maior em 1910 110:477\$880

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de fevereiro de 1910

Interior..... 24:910\$665

Consumo :

Fumo..... 1:614\$000
Bebidas..... 806\$000
Phosphoros.... 7:200\$000
Calçado..... 365\$000
Perfumarias... 565\$200
E. pharmaceutica..... 151\$00
Vinagre..... 164\$400
Conservas..... 2:00\$000
Chapêos..... 2:15\$00
Tecidos..... 17:500\$00
Registro..... 3:29\$000 35:813\$600

Extraordinaria..... 53:683\$309

Renda com applicação especial..... 363\$321

119:779\$895

Renda de 1 a 10 de fevereiro de 1910..... 790:381\$256

910:161\$151

Em igual periodo de 1909... 1.017:386\$400

EDITAES E AVISOS

Commissão de revisão eleitoral do Districto Federal

A commissão de revisão eleitoral do Districto Federal, faz saber que, tendo-se encerrado a revisão eleitoral do Districto Federal do corrente anno, fez-se a conferencia della com os documentos que lhe serviram de base, lavrando-se a acta final do teor seguinte : Aos nove dias do mez de fevereiro de 1910, nesta Capital Federal, e em uma das salas do edificio do Conselho Municipal, local designado para funcionar a commissão eleitoral do Districto Federal, ás 12 horas do dia e a portas abertas, reuniram-se sob a presidencia do Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito interino da 5ª vara criminal, presidente da commissão de alistamento eleitoral do Districto Federal, commigo escripto abaixo nomeado, os membros da commissão Ricardo Dorci, contribuinte do imposto de industrias e profissões, os Drs. Irineu de Mello Machado, Raymundo Pennaforte Caldas e Francisco Joaquim de Balthaccourt da Silva Filho, e, eitos pelo Conselho Municipal e seus immediatos em votos, em seguida procedeu-se á conferencia do alistamento com os documentos que lhe serviram de base, verificando-se terem sido incluídos 2.190 cidadãos e 272 não incluídos, cujos nomes se seguem :

PRIMEIRA PRETORIA

Candelaria

- 1.114. Abelardo Constantino Moreira Marques.
139. Adolpho Ferreira Ramos.
- 1.906. Affonso Vizeu.
623. Affonso Teixeira de Castro.
- 1.759. Alberto Silveiras.
- 1.134. Alberto Bressane Lopes.
- 1.808. Alexandre da Silva Rocha.
- 2.150. Alfredo Favoret.
642. Alfredo Chaves.
- 1.119. Alfredo Vianna Barbosa de Souza.
915. Alfredo Müller.
- 1.670. Altamiro Pereira Fernandes Bravo.
749. Alvaro Alvares de Almeida Neves.
818. Alvaro Teixeira de Castro.
933. Alvaro Joaquim Pinto da Fonseca.
- 2.145. Analio Martin Rouland.

1.029. Annibal da Luz Barros.
 1.743. Antenor de Moura Miranda.
 1.866. Antonio Ribeiro da Silva.
 1.343. Antonio Tavares.
 1.800. Antonio Monteiro da Silva.
 1.972. Antonio Augusto de Oliveira Braga Junior.
 1.579. Antonio Salviano de Azevedo.
 507. Antonio Jacome de Franjo.
 1.151. Antonio Ribeiro de Sá.
 420. Antonio Joaquim de Cantanheda Junior.
 409. Antonio Bastos.
 1.510. Antonio Macelo Alves de Castro.
 591. Antonio Dias.
 1.126. Armando José Fernandes.
 606. Armando Augusto Moreira.
 900. Armando Londermann Baptista.
 92. Armando Moreira de Carvalho.
 1.207. Armando de Oliveira Leite.
 2.018. Arthur da Costa Pereira Villas-Bôas.
 357. Arthur Tiburcio Costa.
 1.152. Arthur Galvão W. neck.
 386. Arthur Tasso de Faria.
 600. Augusto Fernandes Dias.
 1.768. Augusto José Rodrigues Ferreira.
 2.049. Augusto de Oliveira F.isca.
 1.313. Aureliano Vieira Werneck Machado (Dr.).
 1.841. Benedicto Chrispin da Silva.
 2.115. Benedicto José Vianna.
 1.785. Bernardo Gomes.
 48. Bernardo Moreira de Carvalho.
 271. Carlos Henrique de Souza Lopes.
 680. Carlos Augusto Vieira.
 158. Carlos Bastos.
 2.019. Caserio Ferreira de Barros.
 1.834. Celestino Burgeret.
 1.047. Cesar Romulo Silveira.
 2.057. Chrispin Dias Machado.
 2.009. Cornelio Ferreira Coelho.
 1.83. Decio Figueiró.
 1.835. Dominges da Silva Escobar.
 1.124. Domingos Lopes Ribeiro.
 1.340. Edgard Borges Delgado.
 1.399. Eduardo Bento Moreira.
 604. Eduardo Freire.
 133. Ernesto Joaquim da Silva Porto.
 1.538. Ernesto Augusto de Mesquita.
 1.033. Eurico Gomes.
 1.240. Evaristo Campista.
 314. Fernando Gross.
 1.900. Flavio Monteiro da Silva.
 2.106. Fortunato da Silva.
 1.043. Francisco Octaviano Gomes.
 1.087. Francisco Antonio de Souza Queiroz Netto.
 1.641. Francisco de Salles Rosa Junior.
 1.621. Francisco Alves Valladão.
 1.728. Francisco Valeriano da Camara Coelho.
 620. Frederico Wireker.
 1.846. Fulgencio Teixeira Bastos.
 1.625. Genaro Dias.
 1.193. Germano Pereira Guimarães.
 1.238. Guilherme Duarte Snell.
 2.003. Heitor de Moura Estevão.
 465. Henrique Gonçalves Guimarães.
 1.282. Henrique Pereira.
 375. Henry Leonardos.
 1.994. Hernani de Souza Carvalho.
 682. Jacques Bompét.
 917. Joaquim da Cruz.
 1.924. Joaquim Pinto Sampaio.
 737. João Schneider.
 1.195. João Corrêa de Sá.
 1.821. João Ferreira Martins Porto.
 1.974. João Victorio Pareto Junior.
 1.730. João da Camara Coelho.
 531. João Abreu (Dr.).
 515. João de Medeiros Mendonça.
 499. João Pitta de Lemos.
 1.336. João Marques de Carvalho Braga.
 258. João Teixeira Pinto.
 913. João Wireker.
 2.095. João Fleury Rocha.

2.114. João Jacintho da Silva.
 1.124. João Baptista Madeira.
 2.146. João Steenhagen.
 877. José Cornelio dos Santos.
 1.165. José Antonio Cardoso.
 1.953. José Alves de Azevedo e Silva.
 50. José Dias da Silva.
 492. José de Almeida Feijó.
 700. José Aulicini.
 133. José de Medeiros e Albuquerque.
 901. José Woyame.
 574. Joé dos Santos Andrade Junior.
 1.007. Julio Vieira da Motta.
 1.167. Juvencio Bastos.
 941. Leoncio Dias Ribeiro.
 4.94. Leonidas Esperidião Pires Galvão.
 1.050. Leonidio Nunes de Andrade.
 1.181. Leopoldino dos Santos Junior.
 2.011. Lindolpho Pinto Brasileiro.
 517. Luiz Pradatzky (capitão).
 1.187. Manoel da Costa Franco.
 2.099. Manoel Vieira da Silva.
 1.697. Manoel Rocha.
 932. Manoel Mamode da Silva.
 56. Manoel Vir. nio.
 1.803. Manoel de Almeida Anastacio.
 1.802. Manoel Furtado Sardinha.
 1.911. Manoel Affonso Neves de Souza.
 1.525. Manoel Henrique Ferreira.
 810. Marcilio Ramos de Lacerda.
 1.827. Mario José Fernandes.
 1.843. Mario Jorêa da Silva.
 2.037. Mario Baptista Costa.
 1.070. Miguel de Almeida Castro.
 980. Narcizo Chrysostomo da Costa.
 1.690. Nestor de Barros Taveira.
 424. Nicolau Antonio Wireker.
 1.647. Nivardo Mattos.
 621. Octavio Monteiro Sondermann.
 146. Octavio do Nascimento Silva.
 121. Olympio da Conceição Oliveira.
 1.398. Oscar José Martins.
 1.957. Oscar Bessa Ramos.
 1.158. Othon Leonardos Junior.
 421. Paulo Octaviano da Rocha (capitão).
 497. Pedro de Castro.
 1.777. Pedro de Azeredo Coutinho.
 1.709. Philemon Rabello Cruz.
 1.750. Raul Meirelles Reis.
 151. Raul do Prado Borges.
 259. Raymundo José Nunes.
 845. Rodger Sherman.
 125. Rodolpho Dias Moreira.
 1.687. Rodolpho Carneiro de Carvalho.
 496. Rodolpho Fernandes Dias.
 1.732. Romeu Halfeld.
 802. Rosalvo de Queiroz Costa.
 2.190. Sydney Haddock Lobo.
 1.907. Tiberio da Costa Pereira.
 1.149. Tito Lopes Carvalho da Silva.
 30. Vicente Ferreira da Costa Piragibe.
 1.729. Victor da Silva Barros.
 1.205. Walfrido Vianna Barbosa.

SEGUNDA PRETORIA

S. nta Rita

1.073. Alvaro Alves de Almeida.
 1.786. Abilio Aives de Oliveira.
 2.107. Adolpho Francisco do Valle.
 758. Agenor Lisboa.
 1.429. Agnel Mendonça de Alvarenga Mafra.
 1.639. Alberto Baptista Saroldi.
 1.410. Alexandre de Souza Castro.
 1.123. Alfredo Queiroz da Silva.
 1.062. Alfredo José Martins.
 876. Alfredo Pinto Duarte.
 1.075. Alfredo José Gomes.
 1.467. Alfredo Emilio Louredo.
 956. Alfredo Ferreira.
 1.445. Alvaro Manoel da Silva.
 1.072. Americo Eugenio Rodrigues.
 369. Antenor Joaquim Pereira.
 2.040. Antonio Alves Benjamin.
 1.851. Antonio da Silva Moreira.
 447. Antonio Teixeira da Matta.

1.929. Antonio Lemos Vieira.
 1.041. Antonio Alves de Souza.
 471. Antonio Leidgor de Carvalho (2º tenente).
 1.891. Antonio Rodrigues de Andrade Franca.
 304. Antonio José Ferreira Monteiro.
 1.426. Antonio Costa.
 1.689. Antonio Quaresma de Lima Junior.
 884. Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira (contra-almirante).
 2.147. Antonio Rodrigues do Nascimento.
 993. Antonio Teixeira Vaz da Silva.
 1.511. Arisio de Mesquita e Silva.
 323. Arlindo Coelho da Silva.
 1.517. Arlindo dos Santos Leal.
 165. Arthur Candido Xavier.
 1.076. Arthur de Pinho Neves.
 2.164. Arthur da Silva Conde.
 674. Augusto de Azevedo Santos.
 687. Augusto dos Santos Lara.
 1.864. Benedicto José Rodrigues.
 1.763. Benedicto Ayres da Gama Bastos.
 1.915. Benigno da Silva Campos.
 1.213. Bernardino Martins Correia.
 1.832. Candido José Lins.
 30. Cantidiano da Cruz.
 1.228. Carlos Adolpho de Rezende.
 1.675. Carlos A. gelo.
 1.453. Carlos Ferreira Baptista.
 878. Ceciliano Lourenço Bezerra.
 1.671. Cesar Moreira da Silva.
 157. Christiano Dias Lopes.
 2.005. Eduardo José Dias Pereira.
 1.574. Eduardo Rodrigues Maia.
 1.079. Emygdio da Fonseca.
 1.508. Euclides Dias de Magalhães.
 1.700. Euclides Barbosa Cordeiro.
 457. Eurico Peres da Costa.
 1.710. Felix Augusto Pires.
 1.816. Florencio de Azevedo Carvalho.
 2.035. Francisco Pedro Paulo.
 1.031. Francisco Ferreira da Costa Filho.
 1.806. Francisco Rodrigues da Silva.
 1.502. Francisco de Paula.
 1.460. Francisco Henrique dos Santos.
 279. Francisco de Oliveira.
 1.758. Francisco Carlos Ribeiro.
 1.764. Francisco da Silva.
 1.183. Frontino de Siqueira.
 1.479. Galeno Gomes.
 267. Genis Mas.
 1.493. Gregorio Nazianzeno Fernandes.
 1.551. Guilherme da Costa Sayão.
 1.568. Gustavo José de Oliveira.
 1.020. Gustavo Leite Maia.
 1.761. Hermelindo André Salgado.
 1.440. Hermilio José Gonçalves.
 728. Honorio de Araujo Maia.
 1.093. Honorio Prelidiano de Mattos.
 179. Horacio José Antunes.
 1.737. Huldérico da Cunha Arautes.
 1.138. Ignacio Vicente da Cruz.
 1.820. Ignacio Bento da Silva.
 1.247. Ignacio Clemente de Carvalho.
 1.052. Joaquim Barbosa de Castro.
 1.037. Joaquim Antonio da Silva.
 315. Joaquim José da Camara.
 1.903. Jayme Cardoso dos Santos.
 1.036. Jeronymo da Silva Bastos.
 460. Jeronymo Motta.
 1.867. João Jacintho Barata.
 1.256. João Ferreira Pitanga Junior.
 1.616. João Ribeiro.
 1.819. João Farias Leite.
 1.740. João Lopes de Siqueira.
 1.031. João Ovidio de Jesus.
 156. João Moreira Maximo.
 1.352. João Mazario.
 1.569. João Ernesto Pereira.
 458. João Marques Saraiva.
 713. João Florentino da Silva.
 1.701. João Ramos dos Santos.
 1.504. João Joaquim da Silva Lobo.
 2.036. João Bonifacio de Andrade.
 1.853. José Guimarães Veiga.
 1.917. José Pereira Guimarães.
 1.049. José Teixeira.

- 1.091. José Joaquim Ramos Junior.
 1.592. José Joaquim da Cunha.
 1.040. José Magalhães Marques.
 1.033. José Pinto Ramalho.
 691. José Cavalheiro.
 2.126. José Luiz Ferreira Fontes.
 1.488. José Moreira Vaz.
 653. Julio Raposo Braga.
 1.839. Justino Villas Bôas.
 1.650. Lafayette Hoche Ximenes.
 564. Loreno Borges do Couto.
 1.720. Lucio Eustaquio de Oliveira.
 12. Luiz Pinto Martins.
 1.177. Luiz Ferreira Fontes.
 797. Manoel Antonio Moreira.
 1.840. Manoel Joaquim de Jesus.
 203. Manoel do Sacramento.
 1.805. Manoel de Macedo.
 1.038. Manoel Dedalo da Cunha.
 1.506. Manoel Branco Coelho.
 685. Manoel Moreira de Carvalho.
 1.376. Manoel Jesus do Sacramento.
 1.046. Manoel Alfredo de França.
 1.025. Manoel Rodrigues de Souza Almeida.
 1.798. Mario Pereira de Vasconcellos.
 1.364. Mauricio Florencio Telles.
 37. Mizael Pedroso.
 1.494. Moysés dos Passos.
 1.462. Napoleão Salvador.
 1.855. Octaviano Lopes Ribeiro.
 1.556. Orsino Thomaz Vieira.
 1.458. Pedro Baptista de Souza.
 1.273. Pedro Ayres Pinto.
 1.084. Percilio Gonçalves de Sallos (2º tenente machinista).
 1.233. Plautinho Motta.
 384. Raul de Sant'Anna.
 287. Raul de Mello Senra.
 1.905. Roberto Alves Cansanção.
 576. Rodolpho Machado.
 2.173. Rodolpho Soares de Castro.
 1.055. Rufino Coutinho.
 1.037. Silvestro Madeira Nunes.
 1.464. Silvino Esbarra.
 1.080. Simplicio Ferreira Baptista.
 1.518. Talisman Kopko Figueiredo Vasconcellos.
 1.362. Thomaz Vicente Vallim.
 842. Victor Ephigenio de Souza Macedo.
 2.030. Waldemar Pinheiro Soares.

Ilha do Governador

451. Antonio José Maia.
 1.320. Antonio José Ferreira.
 1.332. Baaventura Ribeiro.
 1.324. Braz de Souza.
 1.326. Emilio Bittencourt.
 1.619. Eurico Magioli dos Reis Maia.
 1.623. Evaristo Assis de Moura.
 1.607. Franklin Pinto da Rocha.
 1.407. Henrique Antonio de Moura.
 1.611. João Estephania.
 1.347. José Gomes da Rocha.
 1.609. José Ferreira dos Santos.
 1.341. Julio Ribeiro Sobral Sobrinho.
 1.327. Luiz Silveira Menezes.
 1.331. Manoel da Silva Pinto.
 1.636. Manoel Francisco Cruz.
 1.330. Mario Leal da Silva Costa.
 1.892. Pedro José de Oliveira.
 1.620. Raul Gomes Ribeiro.

TERCEIRA PRETORIA

Sacramento

- 1.913. Abel Tavares de Lacorda.
 1.698. Adelino Pereira de Araujo.
 1.646. Adolpho de Arango Lima.
 283. Agostinho Ferreira de Lemos.
 342. Agostinho de Aquino.
 1.863. Alberto Braz da Costa.
 122. Alberto Gonçalves Portugal.
 1.131. Alberto Attademo.

607. Alberto Luiz Rosa.
 1.418. Alberto Carlos Moreira.
 1.652. Alcibiades Santos Rodrigues.
 1.306. Alcides Domingues da Silva.
 1.310. Alexandre José de Siqueira.
 1.374. Alexandre Galhardo Santin.
 127. Alfredo Vianna Bandeira.
 1.779. Alfredo Leite de Freitas.
 1.895. Alfredo Tavares de Assis.
 330. Alfredo Napoleão dos Santos.
 1.375. Alfredo Cathand.
 1.406. Alfredo Alves de Souza Soares.
 197. Alpheu Eugenio da Mello.
 1.807. Alvaro Leão de Freitas Ferraz.
 575. Alvaro do Nascimento Lopes.
 398. Alvaro de Souza Torres.
 2.083. Amadeu Lemos Peixoto de Macedo.
 120. Amancio Ferreira dos Santos.
 298. Americo Lucio da Cruz.
 1.434. André Candido de Barros.
 656. Anselmo Torres da Silva (Dr.).
 399. Antonio de Mello.
 394. Antonio Aguiar.
 35. Antonio Augusto Carvalho.
 484. Antonio Duarte Pinheiro Filho.
 532. Antonio Dias de Moura.
 747. Antonio Nunes Junior.
 1.635. Antonio Vieira de Sant'Anna.
 658. Antonio Ribeiro ds Santos.
 1.674. Antonio Francisco da Silva Junior.
 1.160. Antonio Francisco Lopes.
 185. Antonio Vieira de Macedo.
 363. Antonio da Silva Berlin.
 454. Argiles da Silva Machado.
 1.893. Arlido Vieira de Sant'Anna.
 1.954. Arlindo Lopes Martins.
 1.874. Armano de Souza Monteiro (Dr.).
 416. Armando Antonio Paes.
 2.189. Arthur Menezes dos Santos.
 1.127. Arthur Franklin de Azambuja Neves.
 1.403. Arthur Lustosa de Aragão.
 1.509. Augusto Ribeiro.
 1.309. Augusto Corrêa Medina.
 190. Augusto Moreira Zembr.
 1.409. Augusto Fernandes Magalhães.
 252. Bulbino Francisco de Oliveira.
 108. Bento José de Sampaio.
 402. Bernardino da Silva Junior.
 837. Braulio Martins.
 1.693. Braz Ferreira de Sá.
 684. Caetano Colman Barbosa.
 388. Candido Bravo y Obengo.
 1.695. Candido Alves de Oliveira.
 1.139. Carlos de Almeida Carvalho.
 1.184. Casemiro Corrêa Medina.
 273. Celestino Pereira Leite.
 1.776. C. L. todio Fernandes (Dr.).
 1.363. Cypriano Francisco Teixeira.
 123. Cyrillo Pereira dos Santos.
 654. Darval de Abreu Caldas.
 1.383. Ernani Lima Bretas.
 312. Ernani Pereira da Silva.
 1.745. Ernesto Ribeiro Nunes.
 1.712. Etienne Gabalda.
 399. Eugenio Lage.
 1.901. Eurico Herculanio de Pinho e Silva.
 831. Eurico Ferreira.
 912. Felipe Martins Ribeiro.
 391. Felisberto Brant.
 927. Fernando Machado Simas.
 1.491. Firmino Armando Pinto.
 994. Francisco Queiroz Lebre de Seabra.
 1.717. Francisco de Gusmão Castello Branco.
 80. Francisco Nogueira Malheiros.
 1.341. Francisco Velloso.
 119. Francisco Gonçalves de Moraes Carvalho.
 1.653. Francisco Alves Larangeira.
 2.184. Francisco de Brito Themudo Lessa.
 1.615. Francisco Carneira.
 272. Francisco Ribeiro de Souza.
 1.612. Francisco Xavier Valladares Porto.
 140. Gastão Francisco de Mello.
 2.183. Getulio Augusto de Oliveira Lima.
 1.645. Guilherme Armando Iseneco.
 309. Guilherme Ashton.
 1.923. Hernani Julio de Oliveira.

- 1.873. Honorio dos Santos Ribeiro.
 2.133. Ignacio dos Santos.
 1.341. Isidoro de Nogueira Cavalocanti.
 1.365. Jartas Pereira.
 1.417. Jayme Quartim Pinto.
 1.068. João Alfredo Amaral.
 2.012. João Passas.
 1.815. João Pereira Fortuna.
 1.721. João Martins Carneiro.
 237. João Valente de Souza.
 234. João Garcia Vargas.
 347. João Bruzzi (major de artilharia).
 407. João Francisco dos Anjos.
 407. João Leopoldo do Nascimento.
 578. João Ferreira da Silva.
 883. João de Souza Gomes Netto.
 389. Joaquim Gonçalves de Lemos.
 1.100. Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa.
 345. Jorge José Tito.
 1.836. José Melchisedes do Sacramento.
 32. José Isaac Mendel.
 269. José Francisco da Silva.
 263. José Monteiro Filho.
 124. José Jovito Marinho.
 1.811. José Martins de Sant'Anna.
 1.831. José Emilio de Faria.
 1.830. José Archimínio de Souza.
 115. José Christovão de Oliveira.
 180. José Gonçalves Ferraz.
 586. José Alves dos Reis.
 989. José Pinheiro Barbosa.
 211. Josué Francisco Barbosa.
 1.192. Joventino Nery do Nascimento.
 261. Julio Pinto de Almeida Brandão.
 240. Julio Cardoso Ribeiro.
 1.887. Lino Ferreira de Almeida.
 985. Lourenço Alves Coelho.
 186. Luiz Narciso Gomes.
 1.530. Luiz da Costa Lambert.
 65. Manoel Sant'Anna Roza.
 984. Manoel Baptista Pereira.
 943. Manoel Romeiro Nunes.
 940. Manoel Velloso d'Ascensão Santos.
 2.134. Manoel Alves Jacintho.
 910. Manoel Madeira.
 608. Manoel Lopes Machado.
 277. Manoel de Barros.
 1.910. Manoel Lucio da Cruz.
 1.622. Manoel Rodrigues da Fonseca.
 1.727. Manoel Pereira da Silva.
 853. Manoel Francisco d'Araujo.
 960. Nelson Bueno da Fonseca Ramos.
 1.216. Nestor da Fonseca Lambert.
 130. Niclau Cosentino.
 838. Octacilio Frederico dos Santos Rodrigues.
 531. Octavio José Loureiro.
 2.166. Octavio José de Souza.
 1.900. Olvio Eugenio dos Passos.
 174. Olympio Francisco Heitor.
 350. Oscar Joaquim do Nascimento.
 344. Oscar Arnolpho da Silva Chaves.
 582. Oscar Martins da Cruz.
 1.360. Oswaldo d'Azevedo Coutinho.
 339. Paulo Corrêa Sarandy.
 291. Pedro Zeferino de Sant'Anna.
 1.208. Pedro Alexandrino da Purificação.
 195. Pedro de Souza.
 1.935. Philemon Petraculo.
 1.567. Pio Carlos da Silva Gomes.
 1.839. Quintiao Cardoso dos Santos.
 1.905. Raul Alves da Silva.
 1.884. Raul Ferreira Serpa.
 2.047. Ricardo Cavalocanti de Albuquerque.
 1.707. Rodolpho da Costa e Silva.
 677. Romou Mendes Ribeiro.
 1.128. Rubem Manoel da Silva.
 1.703. Samuel Coutinho Vieira.
 792. Sancho Vieira de Mello.
 990. Sebastião Bonifacio de Magalhães.
 1.067. Silvino Nunes Teixeira.
 1.136. Theobaldo Moreira do Paiva.
 589. Theophilo Montairo de Castro.
 362. Theotônio José de Mello.
 918. Victorino de Souza Magalhães.

QUARTA PRETORIA

S. José

- 2.144. Abeillard Justo da Silva.
 1.293. Adalberto de Souza.
 615. Adolpho Julio Muhlethaler.
 1.212. Adolpho Curio de Carvalho (bacharel).
 2.036. Adriano Almeida Sampaio Junior.
 188. Albano do Miranda.
 64. Albertino Joaquim Candido.
 1.335. Albino Saraiva.
 1.507. Adhemar de Souza Breves.
 1.981. Alexandre Maigre de Figueiredo.
 1.185. Alexandre da Costa Camargo.
 1.672. Alfredo Antonio de Andrade (Dr.).
 1.388. Alix Ribeiro de Avellar.
 1.604. Alvaro Freire de Villalba Alvim (Dr.).
 762. Alvaro Carlos Garcia.
 1.392. Alvaro Ramos Nogueira.
 1.930. Americo Martins Lopes.
 1.648. Americo Luiz Homem.
 1.162. Angelo Vigio Garcia.
 82. Angelo Pedro da Silva.
 67. Antonio Lopes Teixeira.
 1.497. Antonio Gonçalves Sampaio.
 464. Antonio dos Santos.
 166. Antonio Pinto Moreira.
 162. Antonio Cardoso Pereira.
 1.276. Antonio de Souza Almeida.
 1.153. Antonio de Mattos.
 1.512. Antonio Gonçalves Bastos.
 610. Antonio Coke.
 1.384. Antonio Luiz dos Santos Werneck.
 1.299. Antonio Magalhães Almeida.
 63. Antonio Barreiros Junior.
 1.098. Antonio Olegario da Costa.
 1.608. Antonio Pedro da Silva.
 1.624. Antonio da Costa Pereira.
 1.638. Antonio José Lopes.
 1.832. Antonio José Belém.
 1.082. Antonio Rodrigues Campos.
 1.011. Antonio da Costa.
 261. Antonio Lucas de Azevedo.
 551. Antonio Vieira.
 2.074. Antonio da Costa Moura.
 1.850. Antonio Gomes Villela.
 791. Antonio Mathias de Almeida.
 765. Antonio Francisco de Oliveira.
 2.154. Antonio Augusto da Silva.
 958. Antonio José Tavares de Pinho.
 1.020. Alberto Laureys.
 306. Alberto Gonçalves.
 236. Alberto Galdino Real.
 291. Alberto Gomes Moreira.
 1.482. Alberto Cassiano Roza.
 2.070. Aristides Guimarães.
 1.765. Aristides Guilherme Gentil.
 759. Aristides Domingues Maia.
 81. Arlindo Costa.
 1.737. Armando Rabello de Vasconcellos.
 1.060. Armando Gonçalves Pitanga.
 307. Armando Pereira.
 1.211. Armino de Freitas Albuquerque.
 502. Arnaldo Moreira da Silva.
 1.321. Arthur da Silva.
 521. Arthur Edgard Montani.
 74. Arthur Carlos João Della-Vedova.
 1.909. Arthur Fernandes Monteiro.
 955. Arthur Jaceguay (almirante).
 181. Arthur Quadros.
 318. Arthur Gonçalves Valença.
 683. Augusto Arnaldo da Silva Castro.
 551. Augusto de Almeida Bastos.
 778. Augusto Alves.
 799. Augusto Felipe de Oliveira.
 198. Augusto Simões.
 240. Augusto da Costa Guimarães.
 706. Aurelio Silva.
 1.890. Avelino Dias Carneiro.
 588. Balbino do Amaral Rapozo.
 383. Benjamin Manoel Amarante.
 193. Benjamin Marzullo.
 1.500. Bento Alves de Oliveira Junior.
 1.267. Bento y Corrêa.
 1.977. Bonifacio Coutinho.
 1.818. Braz de Revêredo Barros.
 1.762. Candido Bernardo.
 1.371. Candido Francisco de Oliveira.
 1.218. Carlos Fortes.
 2.080. Carlos Alberto de Amorim Sartore.
 721. Carlos Esperidião dos Santos.
 1.642. Carlos de Lima Camara.
 245. Carlos Esch.
 966. Casemiro Thomaz dos Santos.
 1.528. Coriolano José da Costa.
 1.441. Custodio José de Carvalho.
 570. Cypriano José da Silva.
 1.883. David da Silveira Freitas.
 1.210. Diogo de Mello.
 324. Domingos Fernandes Machado.
 435. Domingos José Gonçalves.
 366. Domingos Lopez da Costa.
 4.515. Domingos Pereira Bastos.
 132. Duarte da Fonseca Coutinho.
 1.357. Edmundo Gomes da Silva.
 782. Eduardo Teixeira dos Santos.
 1.879. Eliseu Ramos Nogueira.
 189. Elysio da Silva.
 2.046. Emilio Baptista.
 2.165. Emygdio Jorge de Lima.
 768. Epiphânio Pereira de Carvalho.
 1.272. Ernesto Corrêa.
 579. Ernesto José de Souza.
 1.877. Euclides de Castro Lima.
 511. Eutychio d'Olivier Vasconcellos.
 577. Evangelino Gonçalves.
 854. Fernando Joaquim da Silva.
 1.849. Fernando Marques Pinto.
 924. Flavio do Amaral Vasconcellos.
 1.295. Florentino de Vasconcellos Athayde.
 27. Fortunato Campos de Medeiros.
 61. Francisco da Silva Bessa.
 1.918. Francisco Fianda.
 819. Francisco José Belém.
 387. Francisco Rodrigues Teixeira Filho.
 1.522. Francisco José Bastos.
 2.017. Francisco Henrique.
 516. Francisco Julio da Silva.
 1.294. Francisco Canindé da Costa.
 686. Frederico Guigon.
 1.952. Frederico Americo da Costa.
 1.75. Gedeão Pereira da Silva.
 2.065. Gregorio da Piedade.
 783. Gualter de Freitas.
 2.168. Guilherme Augusto Ribeiro Sarmento.
 65. Henrique Rodrigues de Souza.
 257. Henrique Esch.
 1.446. Henrique Moreira dos Santos Penna.
 1.260. Hermann José da Rocha.
 809. Honorio de Magalhães Brandão.
 1.169. Humberto Graça.
 1.270. Ignacio Dias da Rosa.
 587. Irineu Evangelista Martins Vieira.
 284. Isaias Lopes da Costa.
 556. Jair Nephtali Machado.
 1.079. Januario Tavares.
 554. Jayme da Silva Maia.
 28. Jayme Pombo Bricio Filho (Dr.).
 781. João Lopes Magalhães.
 1.783. João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos.
 1.838. João Gonçalves Ferraz Junior.
 1.577. João Firmino.
 159. João Rodrigues.
 203. João Simões.
 231. João Cantidio Leite Marques.
 1.348. João Tuller de Menezes.
 113. João de Segadas Vianna.
 91. João Eugenio Luna da Silva.
 1.452. João de Souza Almeida.
 1.353. Joaquim Bernardes da Silva.
 335. Joaquim Fernandes de Aguiar.
 1.145. Joaquim da Silva Espindola.
 2.111. Joaquim de Souza Silveira.
 2.155. Joaquim de Almeida Torres.
 1.523. Joaquim Alves de Oliveira.
 972. Jorge da Costa Nogueira.
 2.071. José Monteiro de Lima.
 548. José Rodrigues de Souza.
 1.241. José Gomes Ayres da Gama.
 1.614. José Luiz dos Santos.
 2.005. José da Motta Coimbra.
 1.993. José Machado Vieira.
 1.756. José Alves Braz.
 652. José Rodrigues Ferreira.
 1.083. José Ferreira Cesar Doria.
 1.334. José Maria de Souza.
 1.159. José Joaquim da Rocha.
 1.685. José Augusto Pinto.
 1.684. José Bernardo Guerra.
 1.424. José Pereira de Medeiros.
 676. José Luiz Cordeiro.
 974. José Caetano Felipe.
 926. José Antonio da Costa Braga.
 1.559. José da Costa Pereira.
 1.465. José Dias Soares.
 1.583. Josino do Nascimento Silva.
 2.022. Leonardo Rodrigues Pinto.
 925. Leoncio de Souza Marinho.
 165. Laurival Luiz Mendes.
 764. Luetacio Ribeiro do Prado.
 1.177. Luiz Alves Vieira.
 302. Luiz Rego Muniz.
 931. Luiz Ferreira na Silva.
 58. Luiz Gonçalo Laudman.
 1.580. Luiz Fernandes da Silva Quadros.
 1.561. Luiz Alves Villela.
 374. Luiz Campos.
 334. Luiz Bernardo Gonçalves.
 988. Luiz Laureys Junior.
 1.490. Luiz Felisberto Gonzaga.
 1.272. Manoel Firmino de Oliveira.
 1.027. Manoel Martins Nunes.
 2.097. Manoel de Sá Ferreira.
 1.379. Manoel Alves Guimarães.
 1.017. Manoel José de Araujo Gomes.
 1.354. Manoel Mendes da Silva.
 1.883. Manoel Eira Carvalho.
 1.888. Manoel Valente de Rezende.
 1.886. Manoel Benning.
 1.880. Manoel Salgado Guimarães.
 288. Manoel Simões.
 651. Manoel Ferreira de Castro Braga.
 1.680. Manoel Francisco Serra.
 1.794. Manoel Ramos.
 1.575. Manoel Joaquim Pinho.
 459. Manoel José da Silva.
 1.413. Manoel Martins da Veiga.
 1.214. Manoel Alves Gomes.
 1.161. Manoel Machado da Costa.
 1.227. Manoel Antonio Ferreira Barros.
 821. Manoel Rodrigues Marques.
 790. Manoel Dias Guimarães.
 2.116. Marcelliano de Souza Queiroz.
 1.578. Mario Corrêa de Mains.
 572. Manoel Mendonça de Menezes.
 645. Martiniano Candido do Nascimento.
 834. Melchisedes Borges.
 1.450. Mucio de Lima e Silva.
 208. Nasiaseno Fernandes de Moraes.
 94. Nestor Amazonas de Oliveira.
 70. Nicanor Augusto da Costa Guimarães.
 55. Octacilio de Souza Breves.
 232. Octaviano de Araujo.
 1.936. Octavio Severo. (Dr).
 1.140. Octavio Julio dos Santos.
 1.005. Olegario José Rangel.
 68. Olympio Cardoso.
 1.910. Orencio Coutinho Tinoco.
 214. Oscar Correia do Barros.
 53. Oscar José Joaquim d'Almeida.
 26. Pedro de Sequeira Queiroz.
 241. Pedro Marinho de Almeida.
 168. Porphyrio Alves Fernandes.
 584. Presciliano Ignacio da Silva.
 1.135. Procopio Alves Mendes.
 60. Quintino Rodrigues Baptista.
 1.110. Ramiro Pires Querido.
 2.092. Ramiro José dos Santos.
 807. Reynaldo Nunes dos Santos.
 1.182. Romão Waldemiro de Aguiar.
 970. Satyro Brandão.
 1.002. Sebastião Francisco de Paula.
 571. Severino Olympio de Sant'Anna.
 1.366. Silvano Pereira de Medeiros.
 693. Soter Gomes de Oliveira.

313. Telesphoro Eugenio de Bulhões Valadares.
 2.004. Theuristocles Monteiro Duarte.
 115. Theuristocles de Faria Lima.
 581. Theotônio Campos.
 1.083. Thiago Irias de Sá.
 950. Torquato Ferreira de Oliveira.
 200. Trajano Luiz de Moraes.
 73. Valentim Carvana.
 1.194. Waldemar Bessoni d'Almeida.
 916. Wallemiro Lustoza de Andrade.
 541. Waldemiro Speridião.

(Continua).

Outresim, convida os interessados a apresentarem ao presidente da Comissão de Alistamento os seus recursos para a junta competente, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será afixado no lugar proprio e publicação na folha official. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 dias do mez do fevereiro de 1910. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. — Ricardo Dorato — Brinco de Mello Machado. — Francisco Joaquim Bethencourt d. Silva Filho. — Raymundo de Pennafort Cuidas.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento; passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta da lingua portugueza;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909 — João Coelho de Souza e Oliveira, 1º escripturario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Liborio José Antunes e D. Alexandrina Menlona para tomarem conhecimento do laudo de vistoria n. 3.823, relativo ao predio n. 221, moderno, da rua da Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de fevereiro de 1910. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, indô esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª delegacia de saude:

Julio Teixeira de Abreu, multado em 50\$, por não ter communicado á mesma delegacia a vacancia do predio á rua de Sant'Anna n. 122, moderno, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

Pela 6ª delegacia de saude:

Manoel Ferreira da Cunha, multado em 200\$, por não ter communicado a vacancia de um comodo do predio á rua Visconde do Itatiaia n. 88, alugando-o sem a necessaria autorização sanitaria, infringindo assim o art. 87 do mesmo regulamento;

Manoel Rodrigues de Oliveira, multado em 50\$, por ter alugado, sem ter communicado a vacancia á mesma delegacia, o predio á rua Conselheiro Leonor n. 31, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 8ª delegacia de saude:

Custodio Manoel Fernandes, multado em 50\$, por não ter cunhado a timação n. 688, relativa ao predio n. 224 da rua Conde de Bimfi n. infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1910, — O Secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela Comissão de Fiscalização de Generos Alimenticios, em diversas fabricas existentes nesta capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Na fabrica de Domingos Marino, á rua Senador Euzebio n. 144:

Amostra de materia corante, em pó — A analyse revelou ser esta amostra constituida por materia corante, derivada do alcátrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de materia corante, liquida — A analyse revelou nesse liquido a presença de materia corante, derivada do alcátrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de macarrão amarello — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante, derivada do alcátrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Na fabrica de Santos & Irmão, á rua Frei Caneca ns. 162 e 164.

Amostra de macarrão amarello — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante, derivada do alcátrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1910. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela comissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analysys, não foram considerados nocivos á saude publica:

Na fabrica de Domingos Marino, á rua Senador Euzebio n. 144:

Amostra de macarrão branco. — Esta amostra achava-se alterada e coberta de muco-dineas.

Na fabrica de Santos & Irmão, á rua Frei Caneca ns. 162 e 164:

Amostra de macarrão branco. — A analyse não revelou nesta amostra a presença de substancias nocivas.

No estabelecimento commercial de Julia Ab'alla, á rua da Alfandega n. 328:

Amostra de doce turco. — A analyse não revelou na referida amostra a presença de substancias nocivas.

Amostra de doce turco. — A analyse não revelou na referida amostra a presença de substancias nocivas.

No café Papagaio, de Antonio Marques da Costa, á rua Gonçalves Dias n. 44:

Amostra de manteiga, fabricada por João Evaristo de Sant'Anna. — Na referida amostra, que é de manteiga de regular qualidade, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1910. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Fornecimentos á Casa do Correção desta Capital

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 17 de fevereiro corrente serão recebidas na Secretaria desta Casa propostas para o fornecimento, durante o exercicio de 1910, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

GRUPO 1

Ferragens e outros artigos deste ramo do negocio.

GRUPO 2

Material para a officina de ferreiro.

GRUPO 3

Madeiras.

GRUPO 4

Fazendas e armarinho.

GRUPO 5

Material para a usina electrica.

GRUPO 6

Tintas e utensilios para pintura.

GRUPO 7

Material para encadernação.

GRUPO 8

Material para sapateiro.

GRUPO 9

Artigos diversos.

CONDIÇÕES

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se accoitando propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas que se acham nesta directoria, á disposição dos Srs. interessados, os quaes terão de apresental-as com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação de cada grupo.

2.ª As propostas serão feitas em quatro vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, rasuras ou resalvas, entrelinhas ou emendas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.ª Os proponentes apresentarão documentos em original ou publica-fôrma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de indústrias e profissões e alvarás de licenças para o exercício corrente.

4.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$ em moeda corrente para garantia de cada proposta.

5.ª Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na directoria desta Casa, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito no Thesouro Nacional de 500\$ para cada um dos grupos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º; 300\$ para cada um dos grupos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º; e 200\$ para o grupo 9.º.

6.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 17 de fevereiro do corrente anno (1910) e ficarão sujeitas á aprovação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

7.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que for publicado, perderá o direito á caução.

8.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 2 horas da tarde do dia anterior ao marcado para o recebimento e abertura das propostas.

9.ª O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

10.ª Quando os contractantes não fizerem entrar os artigos nos prazos estipulados ou deixarem de substituir os que forem rejeitados, ficarão obrigados a pagar a importância dos preços por que forem comprados por sua conta, em qualquer outra casa, além do pagamento da multa de 20 % sobre o valor dos artigos.

11.ª Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandonou ou recusa satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução, que reverterá para a Fazenda Nacional.

12.ª Em tudo que lhe for applicavel vigorará o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Directoria da Casa de Correção da Capital Federal, 2 de fevereiro de 1910. — *João Burgos*, ajudante do director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

NOVA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS SITUADO A RUA DO GENERAL CASTRIOTO, MARUHY GRANDE E MARUHY PEQUENO, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERCA DE 80,00 DE FRENTE POR 33,0 DE FUNDOS

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que se acha aberta nova concurrencia publica para o aforamento do mencionado terreno, sob as seguintes condições:

1.ª, os concurrentes deverão apresentar na Secção dos Proprios Nacionais suas propostas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito, que faça duvida, em carta fechada e lacrada, até ás 2 horas da tarde do dia 11 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas;

2.ª, servirá de base á proposta o fôro annual de 150 réis por metro corrente de frente;

3.ª, os Srs. concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, quantia esta que o proponente preferido perderá, em favor do Thesouro, si, por ventura, deixar de assignar o alludido termo, depois de publicado o despacho no *Diario Official*.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de janeiro de 1910. — *Abdenago Alves*, director

Directoria do Patrimonio Nacional

Aforamento de terrenos de accrescidos, com 18^m, 0 de frente onde estão edificadas seis casinhas, no porto da Ponte, municipio de S. Gonzalo, Estado do Rio de Janeiro, requerido por José Alves de Azevedo, já fôroiro das marinhas respectivas, sob n. 124.

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo José Alves de Azevedo, já fôroiro dos terrenos de marinhas, sob n. 124, requerido por aforamento os citados terrenos de accrescidos, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual a nenhuma se attenda.

Directoria do Patrimonio Nacional, em 1 de fevereiro de 1910. — O director, *Alfredo Rocha*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de 10 terrenos, com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Antonio Rosa requerido por aforamento o terreno, lote n. 38, com 22 metros de frente, á rua da Matriz;

Claudionor Manoel Victorino, o terreno, lote n. 43, com 22 metros de frente, á Avenida Carmen;

Eleuteria Francisca, o terreno, lote n. 37, com 22 metros de frente, á rua da Matriz;

Firmino de Oliveira, o terreno, lote n. 12, com 22 metros de frente, á rua Progresso;

Floribella Maria das Dores, o terreno alagadico, lote n. 9, com 44 metros de frente, no caminho de Sepetiba;

Francellina Maria da Conceição, o terreno, desmembrado do lote n. 5, com 22 metros de frente, á Avenida Carmen;

José Dias, o terreno, lote n. 118 A, com 30,80 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

José Luiz Gonçalves, o terreno, lote n. 118, com 22 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

Luiz José Laurindo, terreno, lote n. 15, com 44 metros de frente, á rua Araujo, e

Maria José dos Santos, o terreno, lote n. 4, com 22 metros de frente, á rua Itá, havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos:

São convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as devidamente documentadas no referido prazo, findo o qual, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria do Patrimonio Nacional, em 3 de fevereiro de 1910. — O director, *Alfredo Rocha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 6

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do consumo e na dos armazens abaixo indicados, nos dias 12, 14, 17 e 19 de fevereiro de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 3

Lote n. 1

AAS: 4 barris de quinto vazios, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregados em 1 de abril de 1909, consignados á ordem.

Lote n. 2

CTC: 17 barris de quinto vazios, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregados em 1 de abril de 1909, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 3

Manoel P. da Silva: 3 barris de quinto vazios, sem numero; vindos de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregados em 1 de abril de 1909, consignados a Manoel P. da Silva.

Lote n. 4

OLSC: 2 barris de quinto vazios, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor *Asuncion*, descarregados em 1 de abril de 1909, consignados a Oliveira Lopes Silva & Comp.

Lote n. 5

Poland: 1 caixa sem numero, contendo estampas annuncios, pesando 500 grammas; quatro quadros, reclames com moldura de madeira dourada; vinda de Nova York no vapor *Italian Prince*, descarregada em 2 de abril de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 6

Sem marca: 4 barris de quinto vazios idem, vindos de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregados em 1 de abril de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 7

Triangulo Brazil contra-marca JMHI Kin: 3 barris de quinto vazios, vindos de Nova York no vapor *Italian Prince*, descarregados em 2 de abril de 1909, consignados a H. J. London B. Bank.

Lote n. 8

London B. Bank: 1 caixa de madeira ordinaria de 0^m.80 de comprimento sem numero, 28 kilos de livres impressos com capa de papelão, vinda de Nova York no vapor *Italian Prince*, descarregada em 2 de abril de 1909, consignada a H. J. London B. Bank.

Lote n. 9

Triangulo P: 4 caixas contendo doces, sem numero, pesando 130 kilos.

Idem: 4 ditas contendo chocolate, idem, pesando 106 kilos; vindas de Nova York no vapor *Italian Prince*, descarregadas em 2 de abril de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 10

Poland: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo estampas annuncios, pesando 183 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, contendo reclames de celluloido, pesando 8 kilos; 40 kilos de estampas annuncios; vindas de Nova York no vapor *Italian Prince*, descarregadas em 2 de abril de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 11

Marques Velloso: 1 barril de quinto vazio, sem numero, vindo de Bremen no vapor *Bratange*, descarregado em 30 de abril de 1909, consignado a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 12

EP: 2 barris de quinto, vazios, sem numero, vindos de Barcelona e Genova, nos vapores *João Fargas* e *Umbria*, descarregados em 6 de abril de 1909, consignação ignorada e á ordem.

Lote n. 13

RL—R: 1 barril de quinto vazio, sem numero, vindo de Genova no vapor *Umbria*, descarregado em 6 de abril de 1909, consignado á ordem.

Lote n. 14

PSC: 1 caixa sem numero, contendo vinho não especificado, de mais de 14 até 21 grãos, pesando 15 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 4 de abril de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 15

Circulo Adressen—Rio: 1 caixa sem numero, contendo vinho não especificado, de mais de 14 até 21 grãos, pesando 15 1/2 kilos, vinda de Santos no vapor *Crefeld*, descarregada em 27 de abril de 1909, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 16

HIJC: 1 caixa n. 1.023, contendo 12 garrafas de vinho medicinal (quina royal) pesando liquido 10.560 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Yang-Tse*, descarregada em 5 de março de 1909, consignada a R. Carrique.

Lote n. 17

AFB: 1 caixa n. 01, contendo saccharuretos granulados, pesando liquido 12.410 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregada em 30 de março de 1909, consignada á Agencia Franco-Brazileira.

Lote n. 18

AFB: 1 caixa n. 1, contendo 39 1/2 garrafas de vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando bruto 38 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregada em 30 de março de 1909, consignada á Agencia Franco-Brazileira.

Lote n. 19

AA: 1 caixa n. 101, contendo perfumaria em vidros ordinarios e caixinhas de papelão, pesando bruto 43.900 grammas; perfumaria em vidros n. 2, pesando bruto 6.600 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregada em 30 de março de 1909, consignada á Agencia Franco-Brazileira.

Lote n. 20

ASI: 1 caixa n. 976, contendo botões do cobre dourado, pesando bruto 6.200 grammas; botões de massa, pesando bruto 1.900 grammas; bijouteria do cobre dourado, pesando bruto 8.100 grammas; obras de folha de flandres não classificadas, simples, pesando bruto 2.200 grammas; obras não classificadas de couro, pesando bruto 4 kilos; obras de passamanaria, pesando bruto 2.100 grammas; cordões de seda, pesando bruto 1 kilo; forros de seda e algodão para chapéus, pesando bruto 2.700 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregada em 30 de março de 1909, consignada a Angelino Stamile Irmão.

sando bruto 2.200 grammas; obras não classificadas de couro, pesando bruto 4 kilos; obras de passamanaria, pesando bruto 2.100 grammas; cordões de seda, pesando bruto 1 kilo; forros de seda e algodão para chapéus, pesando bruto 2.700 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregada em 30 de março de 1909, consignada a Angelino Stamile Irmão.

Lote n. 21

BFB: 1 caixa n. 3, contendo 16 peças de tecido não especificado de seda, pesando liquido 25.500 grammas; 1 peça de tecido não especificado de lã com mesela de seda, pesando liquido 1.500 grammas; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 31 de março de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 22

HBRT: 1 caixa n. 1, contendo chá, pesando liquido 12.800 grammas; obras não classificadas de folhas de flandres envernizada, pesando bruto 5.000 grammas; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 31 de março de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 23

Losango WJM contra marca JGSC: 1 caixa n. 116, contendo duas caixas semelhantes a de talheres, pesando bruto 11.700 grammas; perfumarias em vidros n. 2, pesando bruto 2.900 grammas; perfumarias em vidros ordinarios e caixinhas de papelão, pesando bruto 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 31 de março de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 24

OBC: 1 caixa n. 1.362, contendo 36 peças de tecido de lã não especificado, pesando liquido 116 kilos; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 31 de março de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 25

AC: 1 caixa n. 21, contendo obras de folha de flandres pintada, pesando bruto 2.500 grammas; estampas annuncios, pesando bruto 2.500 grammas; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 31 de março de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 26

BB: 1 caixa n. 442, pesando bruto 33 kilos, contendo estampas de machinas, pesando bruto 29 kilos; vinda de Marsella no vapor *Italie*, descarregada em 6 de maio de 1909.

Lote n. 27

ZJC: 1 caixa n. 3.513, pesando bruto 197 kilos, contendo cartazes, pesando bruto 131 kilos; catalogos, pesando bruto 27 kilos; amostras sem valor, pesando bruto 1 kilo; vinda de Marsella no vapor *Italie*, descarregada em 7 de maio de 1909, consignada a Lemanta Napoleone.

Lote n. 28

ZJC: 53 caixas ns. 3.460/3.512, pesando bruto 3.678 kilos, contendo verniz não especificado em latas de varios tamanhos, pesando bruto 2.975 kilos; vindas de Marsella no vapor *Italie*, descarregadas em 7 de maio de 1909, consignadas a Lemanta Napoleone.

Lote n. 29

Triangulo RJ: 1 caixa n. 248, contendo jarras de louça n. 5, para cima de mesa, pesando liquido legal 67 kilos; vinda de Mar-

selha no vapor *Italie*, descarregada em 7 de maio de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 30

RA: 1 engradado sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo amostras de ladrilhos; vindo de Marsella no vapor *Italie*, descarregado em 11 de maio de 1909, consignado á ordem.

Lote n. 31

VCH: 1 engradado sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo amostras de ladrilhos, vindo de Marsella no vapor *Italie*, descarregado em 11 de maio de 1909, consignado á ordem.

Lote n. 32

J. Saraiva: 16 encapados ns. 1/16, pesando bruto 77 kilos, contendo 18 duzias e quatro leques de seda com varetas de osso; 10 duzias e meia de leques de tecido de algodão com varetas de osso; 91 duzias de leques de papel com varetas de madeira envernizada; 40 duzias de leques de papel com varetas de madeira tosca; vindos de Bordéus no vapor *Yang-Tse*, descarregados em 14 de maio de 1909, consignados a J. Saraiva.

Lote n. 33

LB: 1 caixa sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo cartazes, pesando bruto 5 kilos; obras não classificadas de papelão, pesando bruto 10 kilos, *ad valorem*; estampas para annuncios, pesando bruto 4 1/2 kilos; catalogos, pesando bruto 3 1/2 kilos.

Idem: 1 caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo leite maltado em vidro, pesando liquido 3.600 grammas; vindas de Nova York no vapor *Sergipe*, descarregadas em 25 de maio de 1909, consignadas ao Lloyd Brasileiro do Buarque & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 34

VBC: 1 caixa n. 153, contendo 230 kilos liquidos de casemira de lã e algodão em partes iguaes, pesando mais de 400 grammas por metro quadrado; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 6 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 35

VBC: 1 caixa n. 159, contendo 233 kilos liquidos de alpacas de lã e algodão; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 8 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 36

VBC: 1 dita n. 160, contendo 180 kilos liquidos de tecidos de algodão lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 6 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 37

VBC: 1 dita n. 161, contendo 106 kilos liquidos do tecido de algodão lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado; vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregada em 23 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 38

VBC: 1 caixa n. 163, contendo 87 kilos liquido de tecido de algodão lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado; vinda de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregada em 27 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 39

SB: 10 caixas ns. 14/23, contendo 113 garrafas de whisky, pesando bruto 152 1/2 kilos.

Idem: 1 caixa n. 24, contendo 115 garrafinhas de whisky, pesando bruto 23 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregadas em 26 de março de 1909, consignadas a Germano Boettkeu.

Lote n. 40

VBC: 1 caixa n. 157, contendo 293 kilos de casemira de lã e algodão, de mais de 400 grammas por metro quadrado; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 6 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 41

VB—D: 1 caixa n. 1.285, contendo 150 1/2 kilos liquidos de tecido de algodão liso estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, da base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 42

VB—D: 1 caixa n. 1.283, contendo 164 kilos liquidos de tecido de algodão liso estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, da base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 43

VB—D: 1 caixa n. 1.284, contendo 160 1/2 kilos liquido de tecidos de algodão liso estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 44

VB—D: 1 caixa n. 1.287, contendo 174 kilos liquidos de tecido de algodão liso estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 45

VB—D: 1 caixa n. 1.288, contendo 166 kilos liquidos de tecido de algodão liso, estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 46

VB—D: 1 caixa n. 1.289, contendo 175 kilos de tecido de algodão liso branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 47

VB—D: 1 caixa n. 1.286, contendo 173 kilos de tecidos de algodão liso estampado de mais de 75 grammas por metro quadrado, na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 48

VB—D: 1 caixa n. 1.290, contendo 201 kilos liquidos de tecido de algodão liso branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 49

VB—D: 1 caixa n. 1.291, contendo 218 kilos liquidos de tecido de algodão liso branco de mais de 49 grammas por metro quadrado na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 50

VB—D: 1 caixa n. 1.292, contendo 183 kilos liquidos de tecido de algodão liso branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, na base de 10+10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 51

VB—D: 1 caixa n. 1.293, contendo 176 kilos liquidos de tecido de algodão liso, branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 52

VB—D: 1 caixa n. 1.294, contendo 206 kilos liquidos, de tecido de algodão liso, branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 53

VB—D: 1 caixa n. 1.295, contendo 204 kilos liquidos de tecido de algodão liso branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, na base de 10×10 fios; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 54

VBC: 1 caixa n. 162, contendo tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 87 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregada em 27 de março de 1909, consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 55

AJL: 1 caixa n. 6, contendo 30 kilos brutos de palha para cigarro em maço, aviada.

Idem: 1 caixa n. 9, contendo 30 kilos brutos de palha para cigarro em maços, aviada; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 5 de março de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 56

JFSN: 2 caixas sem numero, contendo 64 kilos, peso bruto, de azeite doce.

Idem: 1 barril sem numero, contendo 36 kilos de azeitonas; vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregados em 5 e 22 de março de 1909, consignados a João da Silva Nunes.

Lote n. 57

H de C: 1 caixa n. 1.283, contendo 36 kilos brutos de papel para cigarro em mortalha; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 8 de março de 1909, consignada a H. do Couto.

Lote n. 58

L: 1 caixa n. 669 A, contendo 21 meias garrafas de ginger-ale, pesando bruto 14.700 grammas; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 8 de março de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 59

MS: 68 caixas ns. 2.495/2.562, contendo 2.050 kilos brutos de palitos de madeira; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 6 de março de 1909, consignadas a M. Mendes Silva & Comp.

Lote n. 60

AOC: 1 barril vazio; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 22 de março de 1909, consignado a Almeida de Oliveira & Comp.

Lote n. 61

AAB: 1 barril, vazio; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 22 de março de 1909, consignado a Abilio de Azevedo Branco.

Lote n. 62

Lefreiro: 1 barril, vazio; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 22 de março de 1909.

Lote n. 63

AI: 2 barris de quinto sem numero, vazios e armados; vindos de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregados em 1 de abril de 1909, consignados a Antunes & Irmão.

Lote n. 64

CTC: 1 barril de quinto sem numero, vazio e armado.

Idem: 2 barris de quinto em aduellas idem, pesando 20 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregados em 1 de abril de 1909, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 65

Thomé & Comp.: 1 barril de quinto sem numero, vazio e armado; vindo de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregado em 1 de abril de 1909, consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 66

TBC: 1 barril de quinto sem numero, vazio e armado; vindo de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregado em 1 de abril de 1909, consignado a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 67

JLS: 1 barril de quinto sem numero, armado e vazio; vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 7 de abril de 1909, consignado a Francisco de Oliveira Ramalho.

Lote n. 68

RC—J: 1 caixa n. 2.837, contendo tubos de cobre, pesando liquido 57 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 7 de abril de 1909, consignada a J. Ramos & Comp.

Lote n. 69

CFC—B: 12 caixas ns. 205/16, contendo dobradiças de ferro, pesando 1.015 kilos.

Idem: 10 caixas ns. 237/46, contendo machados, pesando bruto 190 kilos.

Idem: 20 caixas ns. 217/36, contendo machadinhas, pesando bruto 161 kilos.

Idem: 1 caixa n. 247, contendo lapis para escrever, pesando bruto 10.500 grammas; lapis para carpinteiro, pesando bruto 18 kilos; amostras do lapis e canetas, pesando 1 kilo *ad valorem*; vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregadas em 13 e 17 de abril de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 70

JRO: 1 caixa n. 5, contendo catalogos, pesando bruto 8 kilos; vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregada em 17 de abril de 1909; consignada á ordem.

Lote n. 71

GBS: 1 caixa n. 3, contendo diversas amostras de cadernos, tintas e louça, pesando 17 kilos *ad valorem*; vinda de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregada em 20 de abril de 1909, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 72

Traço vermelho: 1 barra de ferro, sem numero, pesando 400 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregada em 1 de abril de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 73

CF: 1 caixa n. 1.203, contendo 24 duzias de pares de estribos de ferro estanhado; tres duzias de pares de estribos de cobre prateado; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto 18 kilos; 35 medidas de madeira (metro).

Idem: 1 dita n. 1.208, contendo 216 freios de ferro estanhado, completos.

Idem: 1 barriça n. 1.007, contendo chaleiras de ferro fundido estanhado, pesando bruto 317 kilos e liquido legal 230 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregadas em 20 e 23 de abril de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 74

Honorio—Porto Alegre: 1 caixa n. 18, contendo laminas de folha de Flandres simplesmente cortadas e estampadas, pesando 118 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregada em 27 de abril de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 75

Cruzeta CFC &: 1 barriça n. 64, contendo 5 kilos, peso bruto, de foices para roça, quaisquer outras ferramentas para artes e officios, pesando bruto 305 kilos.

Idem: 1 barriça n. 63, contendo limas de aço não classificadas, pesando bruto 342 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 28 de abril de 1909, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 76

Triangulo—BDC: 1 caixa, sem numero, contendo copos de vidro n. 1 branco, para serviço de mesa, pesando liquido 10 kilos.

Idem: 40 caixas sem numero, contendo 473 garrafas com whisky, pesando bruto com as garrafas 597 kilos.

Idem: 4 caixas sem numero, contendo 135 garrafinhas (amostras) com whisky, pesando bruto 20 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregadas em 27 de abril de 1909, consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 77

JAB: 1 caixa n. 2, contendo amostras de vermouth, pesando bruto 48 kilos; vinda de Mir elua no vapor *Proence*, descarregada em 6 de abril de 1909, consignada a J. A. Burne.

Lote n. 78

HB: 1 caixa n. 9.537, contendo sinetes com cabo de madeira, pesando bruto 52 kilos; prensas para numerar, pesando bruto 34 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 12 de abril de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 79

SFC: 3 caixas ns. 4.670/2, contendo papel vegetal, pesando liquido 614 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 12 de abril de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 80

Triangulo 82 contra marca EM: 2 caixas n. 36.124/5, contendo sacs de quinina, pesando liquido 16.800 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 12 e 15 de abril de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 81

Carlos O Halfed: 1 caixa n. 1, contendo catalogos, pesando 41 kilos; diversas miudezas (amostras), *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 12 de abril de 1909, consignada a Carlos O. Halfed.

Lote n. 82

CMP—GP: 1 caixa n. 12, contendo cigarreiras de papelão, pesando bruto 157 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de abril de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 83

HEG: 1 caixa n. 6.183, contendo dous aparelhos physicos, *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*; descarregada em 12 de abril de 1909, consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 84

Dous triangulos 366: 3 caixas ns. 3.202/4, contendo brim de algodão, pesando liquido 529 kilos.

Idem: 3 caixas ns. 3.206/8, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10×10, de mais de 60 grammas, pesando liquido 523 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 14 de abril de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 85

B: 1 caixa n. 57, contendo estampas não especificadas, pesando 11 kilos; 17 navalhas com cabo de osso; diversas amostras *ad valorem*; dous relógios de algeibera, de cobre simples; catalogos, pesando bruto 74 kilos; pennas de aço para escrever, pesando liquido 6 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 15 de abril de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 86

Dr. H C: 1 caixa n. 16.783, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 24 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Verde*, descarregada em 26 de abril de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 87

CFC: 12 caixas ns. 98/9, 103/6, 109/110, 113/4 e 100/1, contendo obras de ferro galvanizado, pesando liquido 697 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 26, 23 e 30 de abril de 1909, consignadas a Carl Noellener.

Lote n. 88

KN: 2 caixas ns. 335/6, contendo amostras sem valor, pesando 42 kilos; estampas não especificadas, pesando 13 kilos; vindas

de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 e 24 de abril de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 89

SNL: 3 caixas ns. 1/3, contendo livros e catalogos, pesando 300 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 26 de abril de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 90

Triangulo—U: 1 caixa n. 6.921, contendo tiras bordadas de morim, pesando bruto 68 kilos.

Idem: 1 caixa n. 6.984, contendo rendas de algodão, pesando bruto 43 kilos; rendas de filô bordado, pesando bruto 15.800 grammas; 32 duzias de collarinhos de celluloido, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 28 de abril de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 91

Triangulo U: 1 caixa n. 6.985, contendo rendas de algodão, pesando bruto 77 kilos e 600 grammas; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 29 de abril de 1909, consignada á ordem.

Mercadorias postas em praça, em virtude da de-pacho do Sr. inspector, de 26 de novembro de 1909.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 92

(Abandono)

Triangulo D contra marca CFC: 1 caixa n. 5.460, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando bruto 88 kilos; 1 caixa n. 5.461, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 11 kilos; obras não classificadas de zinco simples, pesando bruto 28 kilos; fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 14 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 6 kilos; ferramentas não classificadas, pesando bruto 92 kilos; vindas do Havre no vapor *Sarmiento*, descarregadas em 6 de março de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 93

(Abandono)

CFC: 54 volumes ns. 1/54, contendo fo de arame de ferro proprio para pontas de Pariz, pesando liquido 2.550 kilos; vindos de Amsterdam no vapor *Emiland*, descarregados em 25 de fevereiro de 1909, consignados a Christovão Fernandes & Comp.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 94

Abandono

CFC: 2 caixas ns. 1 e 4, contendo pós para dourar, pesando bruto 215 kilos; 2 caixas ns. 2 e 3, contendo verniz, pesando bruto 337 kilos; vindas de Nova York no vapor *Strathgryre*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908, consignadas a Christovão Fernandes.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 95

Abandono

CF: 1 caixa n. 767, contendo 215 freios de ferro estanhado; 72 cabeções de cobre nickelado para animaes.

Idem: 1 barrica n. 936, contendo chaleiras de ferro fundido estanhado, pesando bruto 395 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 937 e 938, contendo arrebites e taxas de cobre simples, pesando bruto 345 kilos; vindas de Liverpool nos vapores *Thespis* e *Camoens*, descarregadas em 25 de abril de 1908 e 10 de fevereiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 93

(Abandono)

Losango CF, contra marca C: 5 barricas ns. 1 a 5, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado (bacias), pesando bruto 727 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Armazem n. 11

Lote n. 97

(Abandono)

CFC: 12 caixas, ns. 53/64, contendo cravos para ferrar animaes, pesando bruto 840 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 98

(Abandono)

CFC: 35 caixas ns. 52 e 53, contendo machadões e machadinhas, pesando bruto 340 kilos.

Idem: 14 ditas ns. 38/51, contendo dobradiças de ferro para portas, pesando bruto 1.026 kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 9 de maio de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Armazem n. 9

Lote n. 99

(Abandono)

CF: 1 barrica n. 935, contendo chaleiras de ferro fundido estanhado, pesando bruto 383 kilos.

Idem: 1 dita n. 934, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 120 kilos; pennas de aço para escrever, pesando bruto 10 kilos; 12 duzias de flâmes, para sangrar; vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Armazem n. 12

Lote n. 100

(Abandono)

CFC: 1 caixa n. 6.022, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, pesando 28 kilos; 5 duzias e 10 afiadores de duas faces, para navalhas; saca-rolhas, pesando bruto 5 kilos; 144 escalas divididas de madeira; ferramentas manuaes não classificadas, pesando bruto 27 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 13 de fevereiro de 1909, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 1 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 11 — CFC: 1 caixa n. 6.903, avariada.

DWC: 1 dita n. 8.004, idem.

D—GL: 1 dita n. 649, idem.

DWC: 1 dita n. 8.008, idem.

FSC: 1 dita n. 815, repregada e avariada.

PAC—LL: 2 ditas ns. 6.919 e 6.917 avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.918, idem.

EPC: 1 dita n. 1.008, idem.

GPC: 1 dita n. 2.474, idem.

HBC: 1 dita n. 5.818, repregada e avariada.

Abel: 1 dita n. 379, avariada.

Idem: 1 dita n. 376, idem.

ABC: 1 dita n. 5.804, idem.

B: 1 dita n. 5.803, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.807, avariada.

BFC: 1 dita n. 85, idem.

BC: 1 dita n. 933, repregada e avariada.

BL: dita n. 503, avariada.

C. Sucena: 1 dita n. 8.614, idem.

Idem: 1 dita n. 8.541, idem.

HFC: 1 dita n. 5.819, idem.

Armazem n. 11—Idem: 1 caixa n. 5.817, avariada.

HG: 1 dita n. 2.936, idem.

Idem: 1 dita n. n.957, repregada e avariada.

DCC: 1 dita n. 5.811, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.317, idem.

IM—E: 1 dita n. 5.058, idem.

ISM: 1 dita n. 303, idem.

Institutos dos Manguinhos: 1 dita n. 657, idem.

JOP: 1 dita n. 5.816, idem.

Not: 1 dita n. 15.880, idem.

Idem: 1 dita n. 15.861, repregada e avariada.

R&C: 1 dita n. 3.270, avariada.

RI: 1 dita n. 4.803, idem.

CCC: 1 dita n. 5.803, idem.

DCF: 1 dita n. 5.810, idem.

JCS: 1 dita n. 5.814, idem.

JMC: 1 dita n. 524, repregada e avariada.

JFCC: 1 dita n. 160, avariada.

JLC: 1 dita n. 1.117, idem.

LF: 1 dita n. 4.083, repregada e avariada.

L de R: 1 dita n. 648, avariada.

Idem: 1 dita n. 647, idem.

MCC: 1 dita n. 5.820, idem.

MVC: 1 dita n. 432, idem.

Idem: 1 dita n. 490, idem.

MT: 5 ditas ns. 1, 2, 5, 6, 3, idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, entrado em 1 de fevereiro de 1910.

Armazem de amostras — José V. U. Porto: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor inglez *Sarmiento*, entrado em 1 de fevereiro de 1910:

Armazem n. 1 — Drogaria Benine: 2 caixas ns. 1 e 769, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 764 e 767, avariadas.

Idem: 1 dita n. 765, avariada.

IBC: 1 dita n. 169, repregada.

CCA: 1 dita n. 50, idem.

Faculdade de Medicina: 6 ditas avariadas.

HOG: 1 dita n. 1.240, idem.

I&C: 1 dita n. 245, repregada e avariada.

HFD: 1 dita n. 632, avariada.

RJF: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas n. 3 e 4, avariadas.

Armazem n. 9 — Antonio L. dos Santos: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

CTC: 1 dita n. 4.537, idem idem.

Costet: 1 dita n. 68, idem idem.

Conteville: 1 volume n. 299, avariado.

Drogaria Benine: 2 caixas ns. 130 e 1.739, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 131, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.740, idem.

Idem: 1 dita n. 101, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 105 e 102, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 55 e 765, avariadas.

O3: 2 ditas ns. 227 e 230, idem.

Idem: 2 ditas ns. 221 e 218, idem.

PTC: 1 fardo n. 1.048, idem.

JP: 1 caixa n. 10, repregada.

PTC: 2 ditas ns. 1.100 e 1.103, idem.

SC: 2 ditas ns. 503 e 507, idem.

SAC: 1 cagradado n. 1.608, avariado.

VCC—A: 2 caixas n. 2.108 e 2.107, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.114 e 2.115, idem.

Idem: 1 dita n. 2.109, idem.

Idem: 1 dita n. 2.112, idem.

Imprensa Nacional: 2 ditas ns. 21 e 17, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 1, idem.

LRJ: 1 dita n. 77.142, idem.

LSC: 1 dita n. 57, repregada e avariada.

MO: 1 dita n. 125, idem, idem.

L: 1 dita n. 4.924, idem, idem.

NJ: 1 dita n. 563, idem.

O *Mulho*—1.775: 3 ditas ns. 12, 20 e 15, idem.

O3: 1 barrica n. 1.077, idem.

O3: 2 ditas ns. 207 e 200, idem, idem.

23: 1 caixa n. 7, idem, idem.

Faculdade de Medicina: 2 ditas sem numero, idem.

HGG: 2 ditas ns. 1.256 e 1.271, idem.

NOE: 1 dita n. 15.686, idem.

O3: 1 dita n. 223, idem.

Idem: 1 cagradado n. 2.9, idem.

Vapor inglez *Tilian*, entrado em 24 de janeiro de 1910.

Armazem n. 14—JEC: 1 caixa n. 9.078, repregada e avariada.

J. Benine: 1 dita n. 805, idem, idem.

DP: 1 dita n. 450, idem, idem.

DWC: 1 dita n. 7.982, idem, idem.

GPC: 1 dita n. 3.927, idem, idem.

RB: 1 dita n. 1.861, idem, idem.

EAC: 2 ditas n. 1.371 e 1.693, repregada e avariada.

EMC: 1 dita n. 246, idem idem.

ECUC: 2 ditas ns. 1.371 e 1.653, idem.

Idem: 1 dita n. 1.384, idem idem.

CC: 1 dita n. 607, idem idem.

V: 1 dita n. 233, idem idem.

VVC: 1 dita n. 3.188, idem idem.

DWC: 1 dita n. 7.990, idem idem.

FOCA: 1 dita n. 1.336, idem idem.

Schill: 1 dita n. 1, idem idem.

GAC: 5 ditas sem numeros, vasis.

MRM: 1 dita idem, repregada e avariada.

JFS: 3 ditas idem idem idem.

Indo: 1 dita idem idem idem.

Armazem n. 15—JFS: 1 dita idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em 27 de janeiro de 1910.

LC: 1 caixa sem numero, repregada.

CTC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, repregada e avariada.

GLC: 1 dita n. 1, idem idem.

CTC: 2 barris vasis.

AVC: 1 caixa n. 5.330, repregada.

AW: 1 dita n. 4.789, idem.

Bragança: 3 barricas ns. 2.388 e 3.389, avariada.

CBC : 2 caixas ns. 3.010 e 316, repregada e avariada.

CG : 1 dita n. 6.484, repregada e avariada.

CC : 2 ditas ns. 4.497 e 4.999, idem idem.

Idem : 1 dita n. 4.996, repregada e avariada.

C : 1 dita n. 760, repregada.

Contenville—CC : 1 dita n. 5.046, repregada e avariada.

Idem—P : 1 fardo n. 5.138, avariado.

SEF : 1 caixa n. 6.556, repregada.

LDC : 2 ditas ns. 995 e 938, repregadas e avariadas.

Idem : 1 dita n. 976, idem idem.

DLC : 2 ditas ns. 2.755 e 1.142, idem idem.

GRANADO : 3 ditas ns. 1.721, 16 e 1.702, idem idem.

Idem : 1 dita n. 1.704, avariada.

Idem : 1 dita n. 1.716, repregada.

Idem : 2 ditas ns. 16 e 18, repregada.

Vapor allemão *Cap Blanco*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.

Armazem de bagagem — Mr. Pereira Souza : 1 mala aberta.

M. Lopes : 1 chapeleira, aberta.

S. A. Santos : 1 dita, idem.

N. C. Lopes : 1 mala, idem.

Sem marca : 1 chapeleira, idem.

R. M. : 1 dita, idem.

AMS : 1 caixa, avariada.

J. Precer : 1 dita aberta.

Vapor inglez *Oravi*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.

Armazem de bagagem — DEM : 1 mala avariada.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 28 de janeiro de 1910.

Armazem n. 1 — ATQ : 1 caixa n. 4.887, repregada.

II : 1 dita n. 3.459, idem.

L—1330—H : 1 dita n. 20, idem.

JTC : 1 dita n. 1.911, idem.

Armazem n. 1—NH : 1 caixa n. 231, repregada.

CPC : 2 ditas ns. 724 e 725, idem.

D&C : 1 dita n. 81.003, idem.

10—Siemens : 1 dita n. 814.492, avariada.

Costa : 1 dita n. 1, idem.

RH : 1 dita n. 303, repregada.

HF&C : 1 dita n. 5.644, idem.

AS—11 : 1 dita n. 109, idem.

C—D&C : 1 dita n. 81.009, avariada.

JRCC : 1 dita n. 1.949, repregada.

Areas : 1 dita n. 758, idem.

JF—LC : 1 dita n. 55, idem.

CPC : 1 dita n. 1.003, idem.

OJ : 1 dita n. 69, idem.

CFEE : 1 dita n. 3.901, idem.

JC : 1 dita n. 280, idem.

RM—KH : 1 dita n. 98, idem.

FSC—K : 1 dita n. 17.713, idem.

ARP&C : 1 dita n. 8.679, idem.

DPC : 1 dita n. 1.200, idem.

LB&C : 1 dita n. 23, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em 3 de fevereiro de 1910.

Armazem de bagagem—Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.

AB : 1 caixa sem numero, quebrada e aberta.

J. S. Ganhoe : 1 dita sem numero, vazando.

CG : 1 dita sem numero aberta.

Sem marca : 1 mala sem numero, idem.

MSV : 1 caixa sem numero, idem.

Armazem da Bagagem—JB : 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca : 1 bñu, idem, idem.

RC : 1 caixa idem, idem.

DGB : 1 bñu, idem, idem.

Roberto Chinay : 1 caixa idem, idem.

Antonio Grilo : 1 mala idem, idem.

PGV : 1 caixa idem, vasando.

Sem marca : 1 mala idem, aberta.

Idem : 1 caixa idem, idem.

JA : 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em 27 de janeiro de 1910.

Armazem n. 15—GB : 2 caixas ns. 16.272 e 16.771, repregadas.

LC : 1 dita n. 667, idem.

JOP : 1 dita n. 4.567, idem.

JPD : 1 dita n. 3.463, idem.

KFC : 2 ditas ns. 3.848 e 3.921, idem.

MSC : 2 ditas ns. 155 e 160, repregadas e avariadas.

MP : 1 dita n. 6, idem idem.

Ministro Mexico : 1 dita n. 3.622, idem, idem.

S—C—M : 1 dita n. 5.320, repregada.

OI : 1 dita n. 9.827, idem.

SA : 1 dita n. 1.608, idem.

S—S—S—C : 1 dita n. 4.647, idem.

2.341 : 1 dita n. 139, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em fevereiro de 1910.

Armazem n. 10—LC : 1 caixa n. 2, repregada.

EAC : 2 ditas ns. 1.705 e 1681, idem.

Idem : 1 dita n. 160, idem.

Armazem n. 10—Eugenio Meyer : 1 pacote sem numero, roto.

Veld Juter & C. : 1 dito idem, idem.

Sampio Archnio : 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Abergdi*, entrado em 6 de janeiro de 1910.

Armazem n. 5—AAC : 1 caixa n. 5.698, repregada.

CGC : 2 ditas sem numero, avariadas.

FGC : 10 ditas idem, idem.

Gaz—Rio : 1 dita n. 2.742, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.745, idem.

S/marca : 1 engradalo sem numero, repregado.

T—W—G—L—D : 1 caixa n. 50, idem.

Idem : 1 dita n. 52, avariada.

Armazem n. 4—LC—NL—AQ : 4 ditas 4, 3, 2 e 7, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em fevereiro de 1910.

S—III—C : 1 caixa n. 205, repregada.

NOE : 1 dita n. 15.838, idem.

50 : 2 ditas ns. 4.663 e 4.060, idem.

28 : 2 ditas ns. 916 e 837, idem.

Idem : 2 ditas ns. 870 e 871, avariadas.

60—HBC : 2 ditas ns. 141 e 139, repregadas.

Idem : 1 dita n. 134, idem.

100 : 1 dita n. 1.532, idem.

IVIC : 1 dita n. 1.254, idem.

D : 1 dita n. 268, idem.

CAPA : 1 dita n. 23, idem.

I—L—CPC—H : 2 ditas ns. 2.031 e 2.035, idem.

C—R : 1 dita n. 3.251, idem.

CPC : 2 ditas ns. 1.339 e 1.360, idem.

Armazem n. 4—C—S—C—R : 1 caixa n. 5.563, repregada.

CEHV : 1 dita n. 63, idem.

D : 1 dita n. 5.413, idem.

E : 1 dita n. 257, idem.

SD—AC : 1 dita n. 104, idem.

Vapor francez *Amiral Tund*, entrado em fevereiro de 1910.

Armazem das amostras—EH : 1 caixa n. 416, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Roer*, entrado em 31 de janeiro de 1910.

Despacho sobre agua—GLC : 5 caixas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.

G : 2 ditas ns. 1 e 1, idem, idem.

Vapor inglez *Frisia*, entrado em 3 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 10—GRC : 1 rolo sem numero, avariado.

61—AC : 1 encapado sem numero, idem.

Vapor inglez *Aberdarg*, entrado em 26 de janeiro de 1910.

Armazem n. 5—O & S : 3 barris ns. 44, 45 e 47, vasando.

Idem : 3 ditas ns. 45, 49 e 46, idem.

Vapor austriaco *Istria*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 16—CS : 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

JH : 1 dita n. 12, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 5 e 14, idem.

KC : 1 fardo n. 805, idem.

Idem : 1 dito n. 7.786, idem.

Idem : 1 dito n. 7.786, idem.

Idem : 1 dito n. 817, desmanchado e repregado.

Idem : 1 dito n. 903, idem.

SP : 1 caixa n. 5.597, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1910.—Pelo inspector, *Crescentina B. de Carvalho*.

Dia 10

Armazem n. 14—Vapor inglez *Titian*, entrado em 4 de janeiro de 1910.

JR—CC : 1 caixa n. 2.136, repregada e avariada.

CVI : 1 dita n. 171, idem idem.

IC : 1 dita n. 3.675, idem idem.

JFS : 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem : 2 ditas sem numero, idem idem.

CCB—HCH : 1 dita n. 1.685, idem idem.

HN&& : 1 barrica n. 10, idem idem.

Idem : 1 dita n. 5.970, idem idem.

SS—L : 1 caixa n. 7.577, idem idem.

L : 1 barrica n. 221, idem idem.

RPS : 1 caixa n. 24, idem idem.

JR—CC : 1 dita n. 2.134, idem idem.

L : 1 sacco sem numero, roto.

RPS : 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Tijuca : 1 dita n. 13.403, idem idem.

ARPC : 1 dita n. 7.628, avariada.

CHF : 1 barrica n. 918, repregada e avariada.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 23 de janeiro de 1910.

Armazem n. 1—OPC : 1 caixa n. 11.653, repregada.

RGC : 2 pianos ns. 44.076 e 44.075, avariados.

OJ : 1 barrica n. 57, repregada.

Armazem n. 1—FSC : 1 caixa n. 17.692, repregada.

RF—C&C : 2 ditas ns. 3.815 e 3.823, repregadas e avariadas.

AR&C : 1 fardo n. 7.005, idem idem.

C&H : 2 ditas ns. 245 e 145, avariados.

Idem : 2 ditas ns. 155 e 257.361, idem.

Idem : 2 ditas ns. 319 e 296, idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, entrado em 1 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 3—GAP—E Rio : 1 caixa n. 5.021, avariada.

Contenville : 1 dita n. 3.750, idem.

Idem : 2 ditas ns. 3.739 e 201, idem.

Idem : 1 rotulo n. 3.741, idem.

Idem : 1 dito n. 3.746, idem.

Idem : 1 dita n. 5.058, repregada e avariada.

CTC : 1 dita n. 4.953, avariada.

Codteville : 1 dita n. 5.10, repregada.

Drogaria—Berrini : 1 dita n. 104, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 129, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 67 e 8.399, repregadas

Noc : 1 dita n. 15.725, repregada e avariada.

Idem : 1 fardo n. 15.685, avariado.

Idem : 1 caixa n. 55.745, repregada.

Idem : 1 dita n. 15.745, repregada e avariada.

OG : 2 ditas ns. 204 e 212, avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 294 e 202, repregadas e avariadas.
 Idem ; 2 engradados ns. 233 e 236, avariados.
 Idem : 1 dito n. 231, idem.
 Idem : 1 caixa n. 225, idem.
O Malho : 1 dita n. 20, repregada.
 Vapor inglez *Sarmento*, entrado em 1 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. —FS&C—3.194: 2 caixas ns. 1 e 2, repregada.
 FB: 1 dita n. 10.131, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 10.135, idem idem.
 H&C: 1 dita n. 1.280, repregada.
 I.R.J.: 1 dita n. 77.139, avariada.
 Idem: 1 dita n. 77.144, repregada.
 Idem: 1 lata n. 5, vasando.
 Idem—77.757: 1 dita, idem.
 HIF—77.452: 1 caixa n. 9.120, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.120, repregada.
 Riff: 1 dita n. 52.815, repregada e avariada.
 Idem: 1 caixa n. 52.816, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 52.817, idem, idem.
 SCS: 1 dita n. 854, avariada.
O Malho: 1 barrica n. 22, repregada.
 OS: caixa n. 1.049, repregada.
 Idem: 1 barrica n. 1.091, repregada e avariada.
 23: 1 caixa n. 6, avariada.
 OS: 1 dita n. 109, repregada.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 31 de janeiro de 1910.
 Despachos sobre agua—GAC: 5 caixas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
 Idem: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem, idem.
 D. Dum Plome: 1 dita n. 1, idem, idem.
 FCC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 DAC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem, idem.
 Armazem n. 5 — LI: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 GLC: 19 ditas sem numero, avariadas.
 G: 13 ditas idem, idem.
 CMC: 12 ditas idem, idem.
 MPC: 12 ditas idem, idem.
 GAC: 11 ditas idem, idem.
 DAC: 3 ditas idem, idem.
 LI: 2 ditas idem, idem.
 CT—HIP: 3 ditas idem, idem.
 VC: 3 ditas idem, idem.
 Armazem n. 12 — Casa Sucena : 1 dita n. 37, repregada.
 ESC: 2 ditas ns. 17.436 e 17.438, avariadas.
 E: 1 dita n. 6.706, idem.
 GA: 1 fardo n. 6.959, idem.
 Armazem n. 5 — A—G—C—C: 1 barrica n. 62, repregada.
 Armazem n. 12 — J—H—W: 1 caixa numero 7.448/1, avariada.
 LRC: 2 fardos ns. 6.529 e 6.516, idem.
 Armazem n. 5 — MLB—EJS: 1 barrica n. 766, idem.
 PARC: 1 caixa n. 1.351, idem.
 SDC: 1 dita n. 614, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em 27 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 15 — CL&C: 4 caixas n. 1, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, avariadas.
 ARS: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 CLL: 3 ditas n. 1, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem.
 Idem: 1 caixa sem numero, avariada.
 GLC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CRC: 1 dita n. 1, idem idem.
 CA&C: 1 dita n. 3, idem idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1910.
 Armazem n. 12 — A: 1 caixa n. 3.924/1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.024/3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.922/1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.922/3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.153, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.924/4, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.156 e 4.157, idem.
 ASC: 1 dita sem numero, repregada.
 ARA: 1 barrica n. 274, avariada.
 C III C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Serra: 2 fardos ns. 6.911 e 6.912, avariados.
 CJVW: 1 amarrado n. 20.638/5, idem.
 Idem: 1 dito n. 20.638/2, idem.
 WGC: 1 caixa n. 18.775, idem.
 XYZ: 2 amarrados ns. 1.012 e 842, idem.
 Idem: 1 dito n. 933, repregado.
 FSKC: 1 caixa n. 17.773, avariada.
 Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 29 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 9 — AMC: 2 caixas ns. 1.031 e 972, repregadas.
 C III: 1 dita n. 1.368 A, idem.
 CC: 1 dita n. 316, idem.
 G Mattos: 1 dita n. 2.756, avariada.
 DIF: 1 dita n. 1.415, repregada.
 Armazem n. 9 — DIC: 1 caixa n. 9.365, repregada.
 ELC: 2 ditas ns. 9.403 e 9.414, idem.
 GVC: 2 ditas ns. 2.914 e 2.916, idem.
 GCC—EK: 1 dita n. 396, idem.
 JJPB—LI: 1 dita n. 85.939, idem.
 Vapor allemão *Erlangen*, entrado em 29 de janeiro de 1910.
 J—R—C—C: 1 caixa n. 7.456, avariado.
 JLC: 1 dita n. 559, repregada.
 HVC: 1 dita n. 1.134, idem.
 HOCA: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 OPC: 1 dita n. 11.703, idem.
 RL: 1 dita n. 1.483, idem.
 SG: 1 dita n. 85.740, idem.
 SDC—EK: 1 dita n. 458, idem.
 SEI: 1 dita n. 310, idem.
 39: 1 dita n. 523, idem.
 VS—129 C: 1 dita n. 791, idem.
 CT: 1 dita n. 7397, idem.
 Vianna: 1 barrica n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 241, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em 27 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 15 — WLC: 3 caixas n. 111, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas n. 11, idem, idem.
 ACS: 1 dita n. 2.796, idem, idem.
 BECL: 1 barrica n. 53, idem, idem.
 Braguse: 1 dita n. 2.333, idem, idem.
 CC: 1 caixa n. 5.001, idem.
 Armazem n. 15 — CG: 1 caixa n. 6.845, avariada.
 Conterill — Gazeta: 1 barrica n. 5.136, idem.
 W: 1 caixa n. 154, repregada.
 TND0: 2 saccos sem numero, rotos
 J—R—C—C: 1 caixa sem numero, repregada.
 OF: 1 caixa n. 232, avariada.
 J—C—S—C: 1 dita n. 4.652, repregada e avariada.
 S&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 GL: 1 dita n. 221, idem idem.
 C—B—10—C: 2 ditas ns. 4.866 e 4.865, idem idem.
 Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em dezembro de 1909.
 Armazem n. 16—CETS: 1 caixa n. 7.707, avariada.
 Vapor austriaco *Instria*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.
 Sobre agua—E—L: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 FC: 1 dita n. 720, idem.
 Armazem n. 3 — BCC: 1 caixa n. 5.409, repregada.
 AOC—T: 1 dita n. 323, idem.
 GVC: 1 dita n. 423, avariada.
 JADAO: 1 dita n. 1.071, repregada.
 LC—R: 1 dita n. 7.570, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 28 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 1 — DXC—110—A: 1 caixa n. 81.010, avariada.
 DXC—109: 1 dita n. 81.003, idem.
 Armazem n. 1 — SL&C: 1 caixa n. 652, repregada e avariada.
 WP—AG: 1 dita n. 4.149, avariada.
 FJ&I: 1 dita n. 322, repregada e avariada.
 OP&C: 1 dita n. 11.656, idem idem.
 JFT: 1 dita n. 297, repregada.
 Granvo: 1 dita n. 23.476, idem.
 Vicitas: 1 dita n. 5.017, avariada.
 ARC: 1 fardo n. 554, idem.
 Vapor austriaco *Instria*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.
 Despacho sobre agua — EB: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 NZC: 3 ditas idem, idem.
 EB: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 NZC: 2 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Titian*, entrado em 24 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 14 — CF—L: 1 caixa n. 443, repregada e avariada.
 PIA: 2 ditas ns. 291 e 292, idem idem.
 SD: 10 amarraes sem numero, avariados.
 N 2: 1 caixa idem, repregada e avariada.
 DIA: 1 dita n. 1.959, idem idem.
 CN: 1 dita n. 549, idem idem.
 A: 1 dita n. 8.330, idem idem.
 PG—S.332: 2 ditas n. 2 e 1, idem idem.
 Armazem n. 14—MMC: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.
 N. 3: 1 dita sem numero, idem idem.
 CLF: 1 dita n. 444, idem idem.
 VA: 1 dita n. 1, idem idem.
 OTC: 1 dita n. 3.822, idem idem.
 Vapor austriaco *Instria*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 15—FSSH: 1 caixa n. 331, repregada.
 GJ: 1 dita n. 8.523, idem.
 HSC: 1 fardo n. 165, rôto.
 EH—JPOC: 1 caixa n. 5.198, repregada.
 JH: 2 ditas ns. 10 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 7, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 8, avariadas.
 PCC: 1 dita n. 41.631, repregadas.
 RU: 1 dita n. 38.803, idem.
 AIC—AC: 1 dita n. 1.021, idem.
 AC: 1 dita n. 1.020, avariada.
 CGC: 1 barrica n. 752, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 38.858, idem.
 CH: 1 barrica sem numero, idem.
 CS: 1 caixa n. 1, avariada.
 CPC: 1 dita n. 2.305, repregada e avariada.
 CGJ: 1 dita n. 38.800, avariada.
 Idem: 1 encapado n. 2, rôto.
 EBC: 1 caixa n. 38.833, repregada.
 RH: 1 dita n. 38.801, avariada.
 S.C: 1 dita n. 335, repregada.
 Armazem n. 16 — SQ: 1 dita n. 38.822, avariada.

Idem: 1 dita n. 38.824, repregada.
 EBC: 1 dita n. 38.831, idem.
 Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 29 do janeiro de 1910.
 Armazem n. 16 — RFC: 3 barris, vazando.
 SQ—ENI: 1 caixa n. 87.750, avariada.
 V—129—C—S: 2 ditas ns. 757 e 758, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 756, idem.
 39: 1 dita n. 525, idem.
 21: 1 dita n. 601, idem.
 Thóme & Comp.: 1 barril sem numero, vazio.
 Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 29 do janeiro de 1910.
 Armazem n. 9 — E—Brazil—K: 2 fardos ns. 1.522 e 1.524, desmanchados.
 Idem: 1 caixa n. 1.440, repregada.
 BMC: 2 ditas ns. 37.258 e 37.253, idem.
 CEC: 4 ditas ns. 9.317 a 9.320, avariadas.
 CQC—EK: 1 dita n. 582, repregada.
 E—IT: 1 dita n. 218, avariada.
 Dregaria Mattos: 4 ditas ns. 2.765 a 2.768, idem.
 DS: 1 dita n. 149, repregada.
 LFR: 2 ditas ns. 142 e 144, idem.
 FGC: 1 dita n. 85.000, avariada.
 GLC: 3 ditas ns. 101, 108 e 109, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 103 e 103, idem.
 KFC—ER: 2 ditas ns. 1.038 e 1.044, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.054, rvariada.
 LOV: 1 dita n. 991, idem.
 Malmo—PL: 1 dita n. 533, idem.
 Armazem n. 9 — MWC: 2 caixas ns. 1.151 e 1.164, repregadas.
 MMC—TC: 1 dita n. 79.705, repregada e avariada.
 MM: 1 dita n. 1.452, repregada.
 RL: 1 dita n. 93, idem.
 Vapor francez *Malli*, entrado em 27 do janeiro de 1910.
 Armazem n. 15—GZ&C: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
 Idem: 1 barril, vazio.
 GTC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CTC: 1 barril, vazio.
 LC: 1 caixa n. 227, repregada e avariada.
 RGC: 1 barril, vazio.
 CLL: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas e avariadas.
 ARS: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
 Japão: 1 dita n. 28, repregada.
 A: 1 dita n. 52, avariada.
 A&C: 1 dita n. 9.797, repregadas e avariadas.
 BEBL: 1 barrica n. 52, avariada.
 Bragança: 1 dita n. 2.387, idem.
 CC: 2 caixas ns. 5.000 e 4.998, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.003 e 4.995, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.002, idem idem.
 Conteville: 1 dita n. 5.011, idem idem.
 C&C: 1 dita n. 4.835, idem idem.
 L—C—D—D: 2 ditas ns. 987 e 972, idem idem.
 EFCB: 2 ditas ns. 8.122 e 3.111, idem idem.
 Armazem n. 15 — D&C: 1 caixa n. 2.573, repregada e avariada.
 DC—E: 1 dita n. 527, idem idem.
 Milens: 1 dita n. 1.063, idem idem.
 MAN: 1 dita n. 2, idem idem.
 IL&C: 1 dita n. 159, idem.
 OJ: 1 dita n. 201, avariada.
 SA&C: 2 ditas ns. 1.575 e 1.574, repregadas.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 29 do janeiro de 1910.
 Armazem n. 12—ILBC: 1 caixa n. 1.020, repregadas e avariadas.

ILC: 1 fardo n. 5.732, rôto.
 93: 2 caixas ns. 2.877 e 7.893, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.882 e 2868, idem.
 ILBC: 1 dita n. 1.021, idem, avariada.
 ESC: 2 ditas ns. 17.591 e 17.592, idem, idem.
 K—SC—N: 1 dita n. 187, avariada.
 47: 1 engradado n. 5.991, idem.
 Idem: 1 dito n. 5.993, idem.
 C—100: 1 caixa n. 1.518, idem.
 H—J—N: 1 dita d. 7.470/1, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.616, idem.
 Idem: 1 dita n. 74.339/8, repregada avariada.
 JL: 1 dita n. 11, avariada.
 IIC: 1 dita n. 1.434, idem.
 IK: 1 dita n. 5.003, idem.
 48: 1 dita n. 2.784, idem.
 49: 1 barrica n. 6.051.
 Rio: 1 caixa n. 4.664, repregada e avariada.
 TSC: 1 dita n. 1.290, idem idem.
 Armazem n. 12—ARPC: 2 caixas ns. 3, 5, repregada.
 A: 1 dita n. 4.375, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.324, repregada.
 ASF: 1 dita n. 829, idem.
 BFC: 1 dita ns. 20.456/7, avariada.
 GRN: 1 dita n. 5.574, idem.
 DVV: 1 dita n. 2.200, repregada.
 ESC—K: 1 dita n. 17.638, avariada.
 Idem: 1 dita n. 17.741, idem.
 Idem: 1 dita n. 17.725, repregada.
 AWW: 3 barricas ns. 8.933/2, avariadas.
 HSC: 1 caixa n. 2.971, repregada.
 HLB: 2 barricas ns. 791, 79, idem.
 HRSC—CF: 1 caixa sem numero, idem.
 995: 1 dita n. 6.600, avariada.
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em fevereiro de 1910.
 Armazem n. 10—2 caixas ns. 6.055, 6.33, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.057, 6.049, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.053, 6.050, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.063, 6.032, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 6.061, avariada.
 40: 2 ditas ns. 375, 371, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 372, repregada e avariada.
 SD: 1 dita n. 32, repregada.
 SAC—B: 1 dita n. 1.121, idem.
 R—C—T: 1 dita n. 6.034, idem.
 J: 1 dita n. 6.183, idem.
 Idem: 1 dita, 6.182, avariada.
 Armazem n. 10 — MMC: 1 caixa, repregada e avariada, n. 111.
 Idem: 1 dita, idem, n. 921.
 MGM: 1 dita, idem, n. 1.163.
 S—L—C: 1 dita, idem, n. 615.
 Idem: 1 dita, avariada, n. 613.
 EMC: 2 ditas, idem, ns. 4.242 e 4.241.
 Idem: 1 dita, repregada e avariada, n. 4.285.
 Idem: 2 ditas, idem, n. 4.230 e 4.283.
 Idem: 3 ditas, idem, ns. 54, 49 e 47.
 Idem: 3 ditas, idem, ns. 62, 50 e 43.
 Idem: 3 ditas, idem, ns. 53, 63 e 51.
 Idem: 3 ditas, idem, ns. 60, 82 e 68.
 C—L—A: 1 dita, idem, n. 1.581.
 C—R—C—J: 1 dita, idem, n. 136.
 E—C—A: 2 ditas, idem, ns. 1.754 e 1.785.
 ASP: 1 dita, idem, n. 141.
 Idem: 1 dita, idem e avariada, n. 146.
 ARPC: 2 ditas, idem, ns. 7.639 e 7.776.
 AGPE: 1 dita, idem e avariada, n. 407.
 BN: 1 dita, idem, idem, n. 78.
 DWC: 2 ditas, idem, ns. 8.043 e 8.042.
 Idem: 1 dita, repregada e avariada, n. 8.044.
 D: 1 dita, repregada e avariada, n. 7.661.
 DP: 1 dita, idem, idem, n. 432.

Alfandega, 10 de fevereiro de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 11

Vapor austriaco *Istria*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.
 Sobre agua—NLC: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 E—A—B: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 NLC: 4 ditas idem, idem.
 E—A—B: 4 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em 7 de fevereiro de 1910.
 Armazem de amostras — DPC: 1 caixa n. 1, repregada.
 LE—16.601: 1 dita sem numero, idem.
 PJCC: 1 dita idem, idem.
 Dr. A. F. da Costa Ramos: 1 dita idem, idem.
 W. S. Lemon de Sul America: 2 pacotes ns. 1 e 2, rotos.
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 10—PARC: 1 caixa n. 1.363, repregada.
 Idem: 1 fardo n. 1.389, roto.
 DWC: 1 caixa n. 8.045, repregada.
 LMG: 2 ditas ns. 6.169 e 6.159, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.164, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.132, idem.
 E—C—A: 1 dita n. 1.769, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.857, idem.
 ESC: 1 dita n. 3.343, repregada.
 Idem: 1 dita n. 15.296, idem.
 MG: 2 ditas ns. 6.166 e 6.128, avariadas.
 Idem: 1 dita d. 6.134.
 ESEAC: 2 ditas n. 2.093 e 2.099, repregadas.
 Z: 1 dita n. 6.030, idem.
 EA+C: 2 ditas ns. 1.723 e 1.725, idem.
 SCM—CE: 1 dita n. 2, idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.933, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 71, 64, 67, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.283 e 61, idem.
 Idem: 1 dita n. 70, idem.
 652: 1 dita n. 3.595, idem.
 CC3: 1 dita n. 20, idem.
 VVC: 1 dita n. 3.198, idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.
 LA: 1 caixa n. 1.162, repregada.
 SCACS: 1 dita n. 103, idem.
 MV: 2 ditas ns. 6.130 e 6.129, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6.161, 6.127 e 6.143, repregadas e avariadas.
 ESC: 2 ditas ns. 2.453 e 30.344, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.459 e 2.460, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.095, avariada.
 HV: 2 ditas ns. 6.165 e 6.147, idem.
 ESC—EA: 1 dita n. 18.006, repregada.
 HV: 2 ditas ns. 6.158 e 6.168, avariadas.
 Vapor inglez *Tilian*, entrado em 24 do janeiro de 1910.
 Armazem n. 15—AGC: 1 cesta avariada.
 Armazem n. 14—Idem: 4 volumes quebrados.
 JFS: 2 caixas n. 9.073 e sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 L: 1 dita n. 217, idem idem.
 JFS: 3 ditas sem numeros, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Barca allemão *Lir*, entrado em 31 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 3—GVC: 2 caixas ns. 427 e 429, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 430 e 423, idem.
 JROC: 1 dita n. 11, repregada.
 KH: 2 ditas ns. 9.143 e 9.147, idem.
 LC: 1 dita n. 7.477, idem.
 Vapor inglez *Araguay*, entrado em 7 de fevereiro de 1910.
 Armazem de amostras—Silo por Irmãos: 2 caixas ns. 3 e 10, repregadas.

Gonçalves With: 1 pacote sem numero, roto.

Idem: 1 dito idem, idem.

Martins Costa: 1 caixa sem numero, repregada.

Norton Megaw: 1 dita idem, idem.

E. Salathu & Comp.: 1 dita idem, idem.

Companhia Cantareira: 1 dita idem, idem.

J. B. Wilemann: 1 dita idem, idem.

Julio Lima: 1 dita idem, idem.

50: 2 ditas ns. 4.271 e 4.272, idem.

ADC: 2 ditas ns. 10.738 e 10.736, idem.

Idem: 1 dita n. 10.740, idem.

KB: 2 pacotes ns. 60 e 56, rotos.

Idem: 3 ditas ns. 53, 58 e 57, idem.

Armazem de amostras—KB: 3 pacotes ns. 64, 65 e 63, rotos.

Idem: 1 dito n. 54, idem.

JC: 1 dito sem numero, idem.

KC: 2 ditos ns. 67 e 58, idem.

KB: 2 ditos ns. 55 e 61, idem.

IIIIT: 1 caixa sem numero, repregada.

50: 1 dita n. 4.274, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.276 e 4.270, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.275 e 4.269, idem.

MAOJ: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Rocio—GB: 2 ditas ns. 107 e 110, idem idem.

BM: 1 dita n. 6.463, repregada.

J H Londres: 1 dita sem numero, idem.

OVC: 1 dita n. 5.358, idem.

IEIII: 1 dita n. 4.327, idem.

ADC: 1 dita n. 10.737, idem.

Idem: 1 dita n. 10.741, idem.

Idem: 1 dita n. 10.739, idem.

Idem: 1 dita ns. 10.724, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 28 de janeiro de 1910.

Armazem n. 1—2.822: 2 caixas ns. 9.942 e 9.883, repregadas.

2.482: 1 dita n. 757, idem.

OPC: 1 dita n. 11.577, idem.

8.455—12.383: 1 dita n. 1, avariada.

B&F: 1 dita n. 3.087, repregada.

Granado: 1 dita n. 23.474, idem.

C: 1 dita n. 6.764, idem.

Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 29 de janeiro de 1910.

Armazem n. 9—CPB&C: 3 caixas ns. 101, 103 e 104, repregadas.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 31 de janeiro de 1910.

Armazem n. 12—BA: 1 caixa n. 123, avariada.

CPC: 1 dita n. 574, repregada.

HWC: 2 bobinas, avariadas.

JMO: 1 caixa n. 3.223, repregada.

JPM—cu 15M: 1 dita n. 303, idem.

MG: 1 dita n. 3.090, idem.

SAC: 2 barris ns. 91 e 95, vasando.

93: 1 caixa n. 2.74, repregada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 7 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 11—D—M: 1 caixa n. 371, repregada.

FMC—R: 1 dita n. 170, avariada.

FB: 2 fardos ns. 52 e 551, idem.

ECC: 1 caixa n. 140, repregada.

AtC: 1 dita n. 3.085, idem.

IFM: 1 dita n. 830, idem.

MR: 1 dita n. 2.088, idem.

CASU—MBC: 1 dita n. 72, idem.

Armazem n. 5—MSC: 2 barris ns. 325 e 323, vasando.

Idem: 1 dito n. 317, idem.

Armazem n. 11—OA—B: 1 caixa n. 100, avariada.

RO Rudy: 1 dita n. 4, repregada.

SDC: 1 dita n. 195, idem.

YIC: 1 dita n. 249, idem.

TNCC: 2 ditas ns. 7.495 e 7.492, avariadas.

D: 1 dita n. 304, idem.

Armazem n. 5—AB: uma barrica n. 8, avariada.

Armazem n. 12—ARC: uma caixa n. 3.698 repregada.

ACK: uma dita n. 4, idem.

CPC: uma dita n. 3.501, idem.

CD: uma dita n. 61, idem.

CC—P: uma dita n. 2.346, idem.

CCEM: uma dita n. 2, repregada e avariada.

Armazem n. 5—CC: uma barrica n. 12, repregada.

Idem, uma caixa n. 9, repregada.

DCC: uma dita n. 3.470, idem.

Vapor austriaco *Istria*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 16—BAP: dous engradados ns. 1 e 2, avariados.

Idem, dous ditos ns. 3 e 4, idem.

Idem, dous ditos ns. 5 e 6, idem.

CQC: uma barrica n. 751, repregada.

FMC: uma caixa n. 1, idem.

Idem, uma dita n. 7.113, idem.

QP: uma dita n. 909, idem.

JQR: duas caixas ns. 3 e 4, idem.

Idem, uma dita n. 5, idem.

JCP: uma dita n. 67, idem.

GMC: uma dita n. 531, repregada e avariada.

Idem, uma dita n. 5 31/12, idem, idem.

Idem, uma dita n. 53 1/1, idem, idem.

MFB: uma dita n. 2, idem.

RQ: duas ditas ns. 14 e 16, idem.

5—13—TBO: uma dita n. 10.48, idem.

SC: duas ditas ns. 473 e 474, idem.

S—14—JBO: 1 caixa n. 10.035, repregada.

S IIII C: 2 ditas ns. 332 e 336, idem.

50: 1 dita n. 3.378, idem e avariada.

Vieltas: 1 dita n. 5.019, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.020, idem.

Sobre agua — NLC: 1 dita sem numero, repregada.

O—FB: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 10—III—G: 1 caixa n. 6.146, repregada.

ESC: 1 dita n. 15.292, idem.

ES—EII—C: 1 dita n. 2.455, idem.

M—A: 1 dita n. 6.157, avariada.

EA—AC: 1 dita n. 5.861, idem.

C: 1 dita n. 2.323, idem.

Causar—HCH: 1 dita n. 6.027, idem.

EA—XC: 2 ditas ns. 7.341 e 1.512, repregada, idem.

CSC—DV: 1 dita n. n. 300, idem.

CPC: 1 dita n. 272, avariada.

EM—&C: 2 ditas ns. 829 e 831, idem.

Idem: 1 dita n. 827, repregada e avariada.

SA,C—B: 1 dita n. 1.115, idem.

C—BV: 1 dita n. 85, idem.

BTC: 1 dita n. 5.086, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em fevereiro de 1910.

Despacho sobre agua — TBC: 3 caixas ns. 5, 5, 5, repregadas e avariadas.

III: 2 ditas ns. 2.575 e 2.439, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.513 e 2.339, idem idem.

C IIII C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

CNL: 1 dita n. 20, idem idem.

H IIII C: 1 dita n. 780, idem idem.

Idem: 1 dita n. 823, idem idem.

AF: 1 dita n. 1, idem idem.

A: 2 ditas ns. 2.430 e 2.378, idem idem.

FGV: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor hollandez *Hollandia* entrado em 9 de fevereiro de 1910.

Armazem de Bagagem — AJN: 1 caixa quebrada.

M. Kahan: 1 chapeleira aborta.

A: 1 bahu aberto.

Vapor italiano *Umbria* entrado em 9 de fevereiro de 1910.

Armazem de bagagem — Apr.: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Tintoretto* entrado em 5 de fevereiro de 1910.

Armazem de bagagem — DPP: 1 caixa sem numero, aberta.

LAB — 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Amiral Tunt* entrado em 5 de janeiro de 1910.

Armazem de bagagem — Aprun: 1 mala aberta e avariada.

Idem: 1 sacco, abem.

SCP: 1 caixa, idem.

Aprun: 1 bahu, aberto.

JPS: 1 caixa avariada.

Aprun: 10 malas, idem.

Idem: 4 ditas, idem.

AAB: 2 ditas, idem.

Aprun: 5 bahús, idem.

M. Simões: 1 caixa, idem.

J. F. M.: 1 mala, idem.

MM: 1 caixa, avariada.

JJ: 1 dita idem.

M Ribeiro: 1 mala, idem.

Sem marca: 5 bahús, idem.

FZJ: 1 caixa, idem.

Sem marca: 9 malas, idem.

Idem: 6 caixas, idem.

Idem: 1 sacco, idem.

M. Costa: a caixa, idem.

JS: 1 dita, idem.

JN: 1 mala, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 7 de fevereiro de 1900.

Armazem da bagagem—J. de Albuquerque: 2 malas avariadas.

Idem: 1 caixa, idem.

CDA: 1 caixa sem numero, aberta.

MS: 1 bahu sem numero, idem.

Sem marca: 1 dito, sem numero, idem.

Luiz Moraes: 1 bahu sem numero, idem.

Rondon: 1 mala sem mala, idem.

CS Guimarães: 1 caixa idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

R Guimarães: 1 mala, idem, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 7 de fevereiro de 1910.

Armazem da bagagem—EAS: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 17 de fevereiro de 1910.

Trapiche de Ilha do Cajú — Pharmacia Wreneck: 10 caixas ns. 61 a 70, repregadas.

Alfandegada do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a segunda chamada para o exame de portuguez terá lugar no proximo dia 12, ás 10 horas.

Condução no Arsenal de Marinha, ás 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 11 de fevereiro de 1910.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Capitania do Porto

O capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de portos e costas intima ao Sr. Manoel Alves Pires, residente no Engenho da Pedra, porto da Olaria, districto de Inhaúma, para no prazo de 15 dias não só retirar do Sccorro Naval o material demolido da ponte que clandestinamente construiu no porto da Olaria e Engenho da Pedra, demolição esta feita pelo pessoal da Capitania do Porto, como a pagar nesta repartição a quantia de 500\$, como indem-

De F. Domingues, Pinto Luceia & Comp.,
Castro & Ladeira, T. C. Tinoco, Demetrio
Peres Lourenço, Duarte, Santos & Comp.,
Abel Ribeiro & Comp., Miguel Augusto
Ponce, Hercules & Comp., Oliveira, Souza &
Comp., Luiz Gerin & Comp., F. Pereira
Bastos & Comp., H. R. Costa, Lacerda,
Seixal & Comp., Fernandes, Martins &
Comp., Soares & Mendes, J. Gomos &

Comp., Domingos José Pereira Filho, Adriano Augusto da Fonseca e Simões & Magalhães, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferido.

De Emilio Kahn, para o registro de sua firma commercial.—Deferido, cancellando-se o registro da firma identica registrada sob o n. 8.441.

De Francisco Macedo e A. J. Rodrigues Pereira, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos, cancellando-se o registro das firmas identicas registradas sob os ns. 11.581 e 10.320.

De Emilio Kahn & Torres, para o cancelamento de sua firma commercial.—Indefido por já estar cancellada.

De Torres & Rego, para anotar no registro de sua firma a alteração da numeração de sua casa commercial, de n. 23 para o n. 38 da rua da Candelaria.—Deferido.

De Antonio Pereira da Cruz, para transferir para a sua firma o «Copiador» em branco da firma Cruz & Villela, da qual é successor.—Deferido.

De Adolpho Freire, aggravando do despacho desta junta, que mandou registrar a marca n. 6.512 «Menino de Ouro» de Carvalho & Oliveira.—A. com os papeis respectivos:—Tome-se por termo o aggravado e dê-se vista aos aggravantes, que deverão apresentar a quitação dos impostos municipais e posteriormente aos aggravados.

Nos autos de aggravado, em que são aggravantes Luckhaus & Comp. e aggravados Guilherme Loux & Comp., da decisão da junta que mandou registrar a marca dos aggravados, a junta manteve o seu despacho e mandou remetter os autos para a Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de fevereiro de 1910.—O official maior, *Honorio de Campos*.

ACTA DA Sessão DE 31 JANEIRO DE 1910

Presidente interino — Torres. — Secretario interino — Dr. Sylvio Teixeira.

Presentes o presidente interino Torres e os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Julio Cesar e Lyra e o secretario interino Dr. Sylvio Teixeira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 26 de janeiro corrente, do Juizo da 2ª Vara Commercial, communicando que foi homologada a concordata celebrada por Abilio Augusto de Souza, socio solidario da firma Fortunato Menezes & Companhia com os credores da mesma firma, cessando por isso os effeitos da fallencia.—Annote-se e archive-se.

Officio de 31 de janeiro corrente, da Junta dos Corretores, remettendo o boletim dos preços correntes, na semana de 24 a 29 do mez de janeiro andante, dos generos negociaveis no mercado e, bem assim, dos fretes que, na mesma semana, vigoraram para os embarques do café.—Archive-se.

Requerimentos:

De Manoel Chacon e Romualdo Rangel, para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro de predios urbanos e o segundo de joias e objectos de ourivesaria.—Deferido, passando-se titulos.

De Chiponan Limited de Buenos Ayres, para registro de cinco marcas «Aim», «Busy Bee», «Viceroy», «Coronet» e «Rodia», que distinguem machinas de costura de sua fabricação e commercio.—Apresentem os certificados de registro das marcas no paiz de origem e procuração.

De A. M. Machado & Comp. para o registro da marca «Ao Machado Maritimo» que distingue os artigos de ferragens de seu commercio.—Deferido.

De Cruz, Duarte & Comp. para registro da marca «Casa Verde» que distingue os artigos de moda, fazendas, chapéus, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Almeida, Santos & Comp. para o registro da marca que distingue os pós para gosma e outros remedios para aves, de sua fabricação.—Deferido.

De Elias Jorge, para o registro da marca, que distingue os fumos e cigarros, de sua fabricação.—Deferido.

De Abel Ribeiro & Comp., para o registro da marca «A Cruz de Malta», que distingue café moído, de sua fabricação.—Apresentem novos exemplares da marca, deixando no papel margem para encadernação.

De Gustavo Lahusen, Severino Mendes e Antonio de Pinho, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial da Bahia, sob os ns. 1.247, 1.241 e 1.251.—Deferidos.

De Cheri Irmãos, Valentin Guimarães & Comp. e Nuncio de Meo, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 1.247, 1.241 e 1.251.—Deferidos.

De Honing & Comp., para deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia, sob o n. 31, para charutos de seu fabrico.—Deferido.

De Emilio de Sá, para o deposito de cinco marcas registradas na Junta Commercial do Ceará, sob os ns. 76 a 80.—Deferidos.

De J. Roso & Comp., Antonio Gualberto, Trindade & Nelson, Pavaguan & Silva, J. M. Bastos & Irmão, Carvalho & Pinho, Cruz & Gonçalves, Pires & Sendas, Pinto & Lucio, Almeida Santos & Comp., Antonio Francisco Duarte & Comp., Jorge Dias & Comp. e Veltri, Pereira & Barbosa, para o archivação de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De João de Carvalho & Comp. para o archivação do seu contracto social.—Cm. requer, cancellando-se a firma registrada sob o n. 345.

De José Monteiro & Comp., para o archivação do seu contracto social.—Apresentem o distracto do contracto anteriormente archivado de firma identica.

De Minnick & Comp., Cruz Vieira & Comp. e Guimarães & Fonseca, para o archivação das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Diogo de Mello & Comp., Oliveira, Corrêa & Comp., Antonio Francisco Duarte & Comp., Menezes & Comp., Nian & Comp. J. Pinheiro, Irmão & Comp. Valle Rego & Cotta e Pereira Filho & Comp., para o archivação dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Guilherme Borgarth & Irmão, L. Apelian & Comp., Pereira Fernandes & Comp., R. Marques Pinheiro, Gopp Edwards & Comp., Antonio Rial Garcia Coelho & Oliveira, Alexandre & Pinto, Alfredo de Carvalho & Comp., Adelino & Silva, Antonio Martins Ferreira, Bento Manoel de Carvalho, Miguel da Silva Ribeiro, Theodor Langgard, Honorio & Moreira, J. B. Lima e Jacob Kosinski, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Carvalhães & Simpaio e Gustavo Silva, para anotar-se no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos; o primeiro para a rua Gonçalves Dias n. 61 e o segundo para a rua Chile n. 33 moderno.

Confere. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1910.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 3 DE FEVEREIRO DE 1910

Presidente interino, Torres.—Secretario, interino, Sylvio Martins Teixeira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Lyra e o secretario Dr. Sylvio Martins Teixeira, faltando com causa justificada o deputado Julio Cesar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Aviso de 31 de janeiro do corrente, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, declarando que a Junta só deverá aceitar para serem rubricados os livros de avaliação para casas de penhores, que se acharem confeccionados em inteiro accordo com o modelo n. 2, que acompanhou o decreto n. 6.051, de 19 de setembro de 1907, de modo que cada avaliação possa ser feita em cada pagina dos ditos livros.—Cumpra-se, archive-se, tomando as devidas notas.

Aviso de 31 de janeiro de 1910, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que o governo da Servia, por notas de 10 e 23 de agosto ultimo, participou ao da Confederação Suíça a sua adhesão ao acto adicional de Bruxella, de 14 de dezembro de 1900, que modifica a convenção internacional de 20 de março de 1883, sobre protecção á propriedade industrial.—Archive-se.

Edital de 23 de dezembro de 1909, do Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial, communicando a fallencia da firma Gomes & Gonçalves, estabelecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 92 e dos socios solidarios Manoel Joaquim Gomes e Lino Gonçalves.—Annote-se e archive-se.

Edital de 31 de dezembro de 1909, do Dr. juiz da Primeira Vara Commercial, communicando que fora decretada a fallencia do negociante João Manoel da Silva, estabelecido sob a mesma firma á rua Visconde de Itaboraí n. 19.—Annote-se e archive-se.

Edital de 23 de janeiro de 1910, do Dr. juiz da Primeira Vara Commercial, communicando que fora aberta a fallencia de Joaquim Garcia & Comp., estabelecidos nesta cidade e da qual são socios solidarios Joaquim Garcia e Antonio Joaquim de Oliveira Galindo.—Annote-se e archive-se.

Aviso de 23 de janeiro de 1910, do Dr. juiz da Terceira Vara Commercial, communicando que foram nomeados syndicos, em substituição, na fallencia de Aziz Gabriel, os credores Welisch Irmão & Comp., residentes á rua General Camara n. 92, antigo.—Archive-se.

Requerimentos:

De Parsons Trailing Company, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca «Caravel», que distingue papel de escrever, de impressão, de desenhos, papelão, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De Williams Kneeland Company, Estados Unidos da America do Norte, para o registro de sua marca «The Kneeland Shoe», que distingue calçado de couro de sua fabricação.—Deferido.

De Aktiebolaget Rotates, Suecia, para o registro da marca «Globe», que distingue separadores de sua fabricação.—Deferido.

De E. de Albuquerque & Comp., para o registro de sua marca «Rheumyl», que distingue um preparado anti-rheumatico, de seu commercio.—Deferido.

De Abel Ribeiro & Comp., para o registro da marca «A Cruz de Malta», que distingue o café moído de sua fabricação.—Deferido.

De J. Santos & Comp., para o registro da marca «Ideal», que distingue instrumentos de optica, de seu commercio.—Deferido.

De Antonio Gomes, para o registro da marca «Agua da Bica da Rainha», que distingue a agua do seu commercio.—Deferido.

De J. Romeu Miglietta, para o registro das marcas «Estrella» e «Texaco», que distinguem kerozene, oleos, gazolina e artigos similares de seu commercio.—Deferido, quanto á marca «Texaco»; quanto á Estrella, indeferido, por já existir marca idêntica para o mesmo producto, registrada sob n. 2.507.

De Braga Carneiro & Comp., para ampliar a marca «X.P.T.O.» a outros artigos de seu commercio.—Deferido.

De José do Azevedo Botelho, para o cancelamento da marca «Rheumy», que distingue o medicamento anti-rheumatico de sua fabricação, registrada sob n. 6509.—Deferido.

De Vereinigte Kolim-Rottweiler Paver fabriken, Luiz Hermany & Comp., Washington Cezar & Comp., José Francisco Corrêa & Comp. e Manoel da Nobrega & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 2.529, 6.462, 6.461, 6.466, 7.467 e 6.468.—Deferidos.

De Viriato Bastos Schumaken, para o deposito da marca de Hyppolito de Oliveira Campos, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob n. 76.—Deferido.

De Eduardo Fernandes & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 33.—Deferido.

De Lippolis & Gattoni, Leite de Carvalho & Comp., Mello Oliveira & Comp., Araujo Sampaio & Comp., Cesinio Messina & Comp., David J. Alves & Comp., Albino e Pereira, A. M. Machado & Comp., Garriolo e Fernandes, e Dias Janot & Comp., para o archi-vamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Marinho de Azevedo & Comp., para o archi-vamento de seu contracto social.—Distracte primeiramente o contracto da firma idêntica, registrado sob n. 60.135, para posteriormente fazer novo contracto.

De Dias Janot & Comp., Azevedo & Rantes, Jordão & Liborrali, Mancel Alves de Macedo & Comp., Mello Medeiros & Comp., Barreto Irmão & Comp., Verol & Filhos, e Machados, Mellos & Comp., para o archi-vamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Florido Neves, Machado & Rumjanek, Pinto & Saraiva, J. Pinheiro & Comp., Cruz Vieira & Comp., Carvalho Pereira & Comp., Elísio de Magalhães Silva, Salim José Asmar, Bernardino Garcia, H. Moraes & Comp., Gomes Corrêa, Alfredo Gomes Cardia, Caeta Grottera, Manoel Pereira da Silva, A. Ferreira Leal, J. Vasques e Trindade & Nelson, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. A. de Oliveira & Comp., recorrendo do despacho da Junta Commercial que ordenou o registro da firma A. J. de Oliveira & Comp.—Como requer. A tome-se por termo o recurso.

Confere. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de fevereiro de 1910.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, de conformidade com a lei, que, durante o mez de janeiro ultimo, foram admittidos nessa repartição como negociantet matriculados, os seguintes senhores:

Bhering & Comp., firma estabelecida nesta praça, á rua Treze de Maio n. 18 e deposito á rua Sete de Setembro n. 103, com fabrica de chocolate e café moído.

Antonio Joaquim Maciel, cidadão brasileiro, socio solidario da firma Corrêa & Comp., estabelecida nesta praça, á rua dos Ourives n. 35, com commercio de alfaiataria.

Antonio Parente Ribeiro, subdito portuguez, socio solidario da firma Guichard & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Treze de Maio ns. 37 a 41, com commercio de aguardente e fabrico de xaropes, vinagres, licores, etc.

Albino Dias Fontes Garcia, subdito portuguez, socio solidario da firma Fontes Garcia & Comp., estabelecida nesta praça, á rua de S. Pedro n. 236 e Avenida Passos ns. 105 e 107, com commercio de ferragens, tintas e louças.

Confere. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1910.—O official maior, *Honorio de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/64	14 15/16
» Paris.....	\$32	\$638
» Hamburgo.....	\$78	\$786
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$331
» Nova York.....	—	\$4317
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:000\$000
Ditas de 5 %, 1:000\$.....	1:004\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	997\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	190\$000
Ditas idem idem, 1906, port....	184\$000
Ditas idem idem, de 1906, nom..	183\$000
Ditas Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	840\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	82\$000
Banco do Commercio, integ....	103\$000
Banco do Brazil, integ.....	180\$000
Comp. Minas de S. Jeronymo....	15\$250
Comp. Docas da Bahia, c/50 %..	20\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	21\$750
Comp. Cervejaria Brahma.....	210\$000
Comp. Seguros Argos Fluminense c/40 %.....	528\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i>	193\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	190\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	206\$000
Debs. idem idem, 2ª série.....	203\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca 7 %.....	203\$000

Vendas a prazo.

500 Comp. Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	21\$500
1.000 ditas idem idem, v/c 30 dias.....	22\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1910.—*Alfredo G. V. do Amaral*, adjunto.

SOCIEDADES CIVIS

Imperial Irmandade do Senhor dos Passos

Compromisso da Imperial Irmandade do Senhor dos Passos da antiga Cathedral e Capella Imperial de S. Sebastião do Rio de Janeiro, sob os auspícios da Autoridade Diocesana

Art. 1.º A Imperial Irmandade do Senhor dos Passos da Capella Imperial passa a ser denominada Archiepiscopal Irmandade do Senhor dos Passos.

Art. 2.º A sede desta irmandade continua a ser a antiga Capella Imperial, hoje Cathedral do Arcebispo do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O fim da irmandade, além do bem espirital dos irmãos, é continuar a veneração, que desde antigos tempos se consagra á imagem do mesmo Senhor collocada em sua antiga capella, e tambem o culto divino da Cathedral deste arcebispo.

Art. 13. O governo da irmandade consta da administração de um provedor, um secretario, um thesoureiro, um director e um conselheiro.

Art. 22. Ao provedor compete:

7º) Representar activa e passivamente a irmandade em suas relações sociaes e juridicas.

Art. 28. Os responsaveis da irmandade são os seus representantes na ordem de suas categorias, isto é, provedor, secretario e thesoureiro:

Paragrapho unico. Os responsaveis da irmandade, que constituem o governo desta, nos termos dos arts. 13 e 14 do capitulo II, não respondem subsidiariamente pelas obrigações que em nome della contraírem para com terceiros.

Art. 29. O patrimonio da irmandade consta de 23 apolices de 1:000\$ cada uma e uma de 200\$ e os bens que adquirir no futuro, principalmente com os saldos dos annos compromissaes, saldos que serão convertidos em apolices da divida publica.

Fundadores:

A irmandade foi fundada ha mais de dois seculos e restaurada, em 1847, pelo conde de Diogo Soares da Silva de Bivar e mais 15 outros irmãos.

Administração actual:

Provedor, monsenhor João Pires de Amorim.
Secretario, conego Luiz Gonzaga do Carmo.
Thesoureiro, conego Vicente Ferreira Lustoza de Lima.

Director, conde de Diniz Cordeiro.
Conselheiro, Dr. José Peixoto Fortuna.

ANNUNCIOS

Companhia de Credito Predial

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os subscriptores do capital da companhia a se reunirem em assembléa geral, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua do Hospicio n. 25, 1º andar, para tomarem conhecimento do laudo dos louvados, nomeados na assembléa realizada no dia 10 de fevereiro, e deliberarem sobre a constituição definitiva da companhia, nos termos do art. 77 do § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.—O incorporador,

Oliveira Rocha & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

(A Notícia)

São convidados os srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 7 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua do Ouvidor n. 153, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas relativas á gestão do anno findo em 31 de dezembro de 1909 e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Os Srs. accionistas tem, desde já, á sua disposição, no referido escriptorio, todos os documentos relativos ás contas que lhes serão apresentadas.

Nessa assembléa serão eleitos os membros para o conselho fiscal, que terá de servir no anno corrente, de accordo com a clausula XII do contracto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910. — *Oliveira Rocha & Comp.*

A' praça

José Fernandes de Miranda communica que, por intere ses commerciaes, passa a assignar-se, desta data em diante, José Fernandes Mattos de Miranda.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1910. (

Imprensa Nacional**OBRAS Á VENDA**

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado. (

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$00
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendias (M).... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... \$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$50

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890..... 3\$000

Decisões de 1832..... 3\$000

Decisões de 1833..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)..... 1\$500

Decisões de 1891..... 4\$500

Decisões de 1892..... 4\$000

Decisões de 1893..... 2\$500

Decisões de 1894..... 4\$000

Decisões de 1895..... 8\$000

Decisões de 1896..... 3\$000

Decisões de 1897..... 3\$000

Decisões de 1898..... 2\$000

Decisões de 1899..... 3\$500

Decisões de 1900..... 3\$000

Decisões de 1901..... 3\$000

Decisões de 1902..... 3\$000

Decisões de 1903..... 4\$000

Decisões de 1904..... 4\$50

Decisões de 1905..... 4\$500

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1839..... 3\$00

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890..... 4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890..... 3\$00

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agrícola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 495 de 1 de agosto de 1898).	\$500
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura...	\$500
Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes do peculato, moeda falsa, etc.....	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collogit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$000

I

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instruções para exames parcellados.....	1\$000
Instruções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justica Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$000
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2,500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes...	4\$000
Leis de 1908 (2 vols.).....	19\$200

Lei n. 1.788 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Leis de 1854	5\$100
Leis de 1855	6\$600
Leis de 1856	5\$300
Leis de 1857 , 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1858 , 2 volumes.....	6\$600
Leis de 1859 , 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1860 , 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1861 , 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1862 , 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1863 , 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1864 , 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1864 , additamento	\$500
Leis de 1865 , 2 volumes.....	7\$500
Leis de 1866 , 2 volumes.....	7\$600
Leis de 1867 , 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868 , 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869	6\$000
Leis de 1870	7\$500
Leis de 1873 , 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874 , 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1875 , 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876 , 3 volumes.....	0\$000
Leis de 1877 , 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878 , 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879 , 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880 , 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881 , 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882 , 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883 , 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884 , 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885 , 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886 , 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887 , 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888 , 3 volumes.....	9\$030
Leis de 1889 , 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891 , 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892	12\$000
Leis de 1893	8\$500
Leis de 1894 , 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895	8\$000
Leis de 1896	8\$500
Leis de 1897	10\$000
Leis de 1898 , 2 volumes.....	16\$000
Leis de 1899 , 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1900 , 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1901 , 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1902 , 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1903	10\$00
Leis de 1904	13\$600
Leis de 1905	15\$200

Leis de 1906 , 2 volumes.....	15\$200
Leis de 1907 , 3 volumes.....	26\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 922 pags.(M)	10\$000
Lei n. 2.083 , de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto	3\$000
Idem idem do 2º districto.....	1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 81 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M).	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços	4\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Nova Luz sobre o passado	10\$000

O

Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.434, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000

P

Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000